

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXVII - CUIABÁ Sexta-Feira, 25 de Janeiro de 2019 Nº 27430

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO

DECRETO Nº 10, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

**Dispõe sobre a formulação do Plano Plurianual para o quadriênio 2020-2023.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual e, em cumprimento ao disposto no art. 165, I, §1º, da Constituição Federal e no art. 162, I, § 1º, da Constituição Estadual;

Considerando o que consta no processo nº 22472/2019,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam estabelecidas as diretrizes que disciplinarão a formulação do Plano Plurianual do Estado de Mato Grosso para o quadriênio 2020-2023 (PPA 2020-2023).

**Art. 2º** A lei que instituir o PPA 2020-2023 estabelecerá as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública estadual para o respectivo quadriênio.

**Parágrafo único.** O PPA 2020-2023 apresentará os programas e ações planejadas para o período, observando diretrizes, objetivos e metas da administração pública estadual, aos quais deverão ser alinhados os objetivos e planos setoriais.

**Art. 3º** A formulação do PPA 2020-2023 compete a todos os órgãos e entidades da esfera estadual, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN.

**Art. 4º** Compete à SEPLAN:

I - definir a estrutura e os conceitos a serem adotados para o PPA 2020-2023, bem como o processo, o cronograma e as regras da formulação, que deverão ser seguidos por todos os órgãos e entidades;

II - definir o Grupo de Trabalho que atuará na formulação do PPA 2020-2023, inclusive seu modelo de governança, sem prejuízo da participação de outros servidores no processo;

III - estabelecer os produtos a serem entregues pelos órgãos e entidades durante a formulação do PPA 2020-2023, com definição de atributos e requisitos, e propor metodologia para que sejam produzidos;

IV - disponibilizar material orientativo e expedir normas a serem observadas para a formulação do PPA 2020-2023.

**Parágrafo único.** A SEPLAN regulamentará a formulação do PPA 2020-2023 por meio de portarias, manuais e guias, aos quais deverão atender todos os servidores envolvidos no processo, por designação ou em decorrência de suas competências legais.

**Art. 5º** Para a constituição do Grupo de Trabalho que atuará na formulação do PPA 2020-2023, a SEPLAN poderá designar servidores de quaisquer órgãos e entidades.

**Art. 6º** Sem prejuízo de outros produtos, os órgãos e entidades são responsáveis pela entrega de suas respectivas programações, desdobradas e detalhadas, nos moldes estabelecidos pela SEPLAN.

**§ 1º** Os dirigentes máximos devem organizar os trabalhos decorrentes das competências ordinárias de seus respectivos órgãos e entidades, de modo a compatibilizá-los com a agenda de formulação do PPA 2020-2023, entregando à SEPLAN, dentro dos prazos estabelecidos, os produtos de cada etapa do processo.

**§ 2º** Todos os servidores envolvidos na formulação do PPA 2020-2023, independentemente de integrarem o Grupo de Trabalho a que se refere o art. 5º, deverão priorizar as tarefas do processo, dedicando o tempo necessário à sua execução.

SEGES  
SECRETARIA DE  
ESTADO DE GESTÃO

GOVERNO DO ESTADO DE  
MATO GROSSO

IOMAT  
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:  
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.mt.gov.br

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Mauro Mendes Ferreira**  
Governador do Estado

**Otaviano Olavo Pivetta**  
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil .....	Mauro Carvalho Junior
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	
Secretário de Estado de Segurança Pública .....	Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos .....	Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento .....	Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Fazenda .....	Rogério Luiz Gallo
Secretário Controlador-Geral do Estado .....	Emerson Hideki Hayashida
Secretária de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários .....	Vanessa Queiros Pinto
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico .....	Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social .....	Rosamaria Ferreira de Carvalho
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer .....	Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretário de Estado de Gestão .....	Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde .....	Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação .....	Mauro Carvalho Junior
Procurador-Geral do Estado .....	Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretária de Estado de Meio Ambiente .....	Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Cultura .....	José Paulo da Motta Traven
Secretário de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção .....	Mauro Carvalho Junior
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação .....	Nilton Borges Borgato
Secretário de Estado das Cidades .....	Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Governo .....	Mauro Carvalho Junior
Secretária de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional .....	Talita Peske Rodrigues
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos .....	Mauro Carvalho Junior

**Art. 7º** Os produtos prioritários constantes do Anexo I deste Decreto deverão ser entregues pelas áreas responsáveis nos prazos indicados, sem prejuízo de outros inerentes à formulação do PPA 2020-2023.

**Art. 8º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de janeiro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

  
MAURO MENDES  
Governador do Estado

  
MAURO CARVALHO JÚNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
BASÍLIO BEZERRA GUILHERMES DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Gestão

#### Anexo I - Produtos prioritários do PPA 2020-2023

PRODUTOS	RESPONSÁVEIS	PRAZOS
1 Portaria de instituição do GT de formulação do PPA 2020-2023 publicada	Gabinete/SEPLAN	14/02/2019
2 Manual do PPA 2020-2023 disponibilizado	SP/SEPLAN	15/02/2019
3 Tabelas do FIPLAN disponibilizadas para uso	MTI	28/02/2019
4 Apresentação do cenário fiscal (prévia) elaborada	SO/SEPLAN	11/03/2019
5 Apresentação dos cenários socioeconômico e ambiental (prévia) elaborada	SI/SEPLAN	11/03/2019
6 Pré-tabelas do FIPLAN disponibilizadas para uso	MTI	05/04/2019
7 Módulo de lançamento do FIPLAN disponibilizado para uso	MTI	24/05/2019
8 Tetos dos programas e ações do PPA disponibilizados às áreas	SO/SEPLAN	27/05/2019
9 Módulo de relatórios do PPA no FIPLAN disponibilizado para uso	MTI	03/06/2019
10 Programação dos órgãos e entidades formulada	Órgãos e entidades	28/06/2019
11 Apresentação final do cenário fiscal elaborada	SO/SEPLAN	09/08/2019
12 Apresentação final do cenário socioeconômico e ambiental elaborada	SI/SEPLAN	09/08/2019
13 Anexo de metas e prioridades do primeiro exercício do PPA elaborado	SP/SEPLAN	09/08/2019
14 Apresentação dos mapas e regiões de planejamento elaborada	SI/SEPLAN	09/08/2019
15 Minuta do Projeto de Lei do PPA 2020-2023, com anexos, consolidada	SP/SEPLAN	16/08/2019
16 Projeto de Lei do PPA 2020-2023 encaminhado à ALMT	Casa Civil	30/08/2019

## ATO DO GOVERNADOR

### DIVERSOS

#### ATO Nº 343/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 168674/2018, **resolve cessar os efeitos a partir de 31 de dezembro de 2018** do Ato nº 28.754/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 24/10/2018, que prorrogou a cessão do servidor **JULIO MANGINI FERNANDES NETO**, Analista do Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 252607/1, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de janeiro de 2019.

  
MAURO MENDES  
Governador do Estado

  
MAURO CARVALHO JÚNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
BASÍLIO BEZERRA GUILHERMES DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Gestão

#### ATO Nº 344/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 27226/2019, **resolve cessar os efeitos, a partir de 06 de janeiro de 2019**, do Ato nº 28.331/2018, publicado no Diário Oficial do Estado em 10/10/2018, que autorizou a prorrogação da cessão da servidor **LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN**, Analista de Serviço de Trânsito, Matrícula Funcional nº 126608/2, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de janeiro de 2019.

  
MAURO MENDES  
Governador do Estado

  
MAURO CARVALHO JÚNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
BASÍLIO BEZERRA GUILHERMES DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Gestão

**EXONERAÇÃO****ATO Nº 345/2019.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar JOÃO CREPLIVE NETO**, do cargo de Diretor Administrativo da **MT Parcerias S/A - MT PAR** a partir de 31 de janeiro de 2019, nos termos do art. 24 do Estatuto Social da empresa sob registro nº 2054654 de 16.07.2018, e deliberação da Reunião Assembléia Extraordinária de Acionistas realizada no dia 21.01.2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de janeiro de 2019.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado



**MAURO CARVALHO JÚNIOR**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 346/2019.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **EVARISTO GEORGIO FAVA** do cargo de Diretor Vice-Presidente, da **Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI**, a partir de 25 de janeiro de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de janeiro de 2019.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado



**MAURO CARVALHO JÚNIOR**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 347/2019.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **ENÉAS CORRÊA DE FIGUEIREDO JUNIOR** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretário Adjunto de Justiça, do **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, a partir de 07 de janeiro de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de janeiro de 2019.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado



**MAURO CARVALHO JÚNIOR**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 348/2019.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar GEDERSON LUZ DOS SANTOS** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Diretor de Cadeia Pública II da Cadeia Pública de Porto Alegre do Norte,

da **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, a partir de 06 de dezembro de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de janeiro de 2019.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado



**MAURO CARVALHO JÚNIOR**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 349/2019.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar MIGUEL ALEXANDRE ALMEIDA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Diretor de Cadeia Pública II da Cadeia Pública de São José do Rio Claro, da **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, a partir de 13 de dezembro de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de janeiro de 2019.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado



**MAURO CARVALHO JÚNIOR**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**NOMEAÇÃO****ATO Nº 350/2019.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear TADEU AURIMAR MOCELIN** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Presidente do **Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso**, a partir de 24 de janeiro de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de janeiro de 2019.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado



**MAURO CARVALHO JÚNIOR**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 351/2019.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear CLEBERSON ANTONIO SAVIO** para exercer o cargo de Diretor Vice-Presidente, da **Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI**, a partir de 25 de janeiro de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de janeiro de 2019.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado



**MAURO CARVALHO JUNIOR**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 352/2019.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ALEXANDRE JOSÉ DO AMARAL** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Diretor de Cadeia Pública II da Cadeia Pública de Porto Alegre do Norte, **da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, a partir de 06 de dezembro de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de janeiro de 2019.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado



**MAURO CARVALHO JUNIOR**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 353/2019.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear SANDRA MEDINA CARDOSO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Diretor de Cadeia Pública II da Cadeia Pública de São José do Rio Claro, **da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, a partir de 13 de dezembro de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de janeiro de 2019.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado



**MAURO CARVALHO JUNIOR**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**DESPACHO DO GOVERNADOR**

**PROCESSO Nº:** 551848/2018.  
**INTERESSADO:** BIANCO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR  
**ASSUNTO:** PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO.

Tratando-se de recurso tempestivo, recebo o presente recurso somente no efeito devolutivo, a teor da regra contida no art. 136 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, art. 117 da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, art. 288 da Lei nº 401 de 30 de junho de 2010, e art. 77 da Lei nº 7.692, de 1º de julho de 2002.

Impende destacar que, nos moldes disciplinados nos dispositivos

legais apontados, somente em situações excepcionais e para evitar possíveis lesões aos interesses do recorrente ou para salvaguardar interesses superiores da administração, os recursos também poderão ser recebidos no efeito suspensivo.

No caso em questão, o recurso interposto busca reformar a decisão que demitiu o recorrente do serviço público, por ter praticado infrações disciplinares em que levou a efeito a pena disciplinar no seu grau máximo, nos termos dos artigos 223, inciso V e 228, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 407/2010, por ter infringido o artigo 219, incisos II, V, XIII, XIV, e o artigo 220, inciso XVI, do Segundo Grau, inciso VI, do Terceiro Grau e inciso IV, do Quarto Grau, todos também da Lei Complementar nº 407/2010.

Considerando, entretanto, que os efeitos da decisão, acaso provido o recurso, retroagirão, é possível afirmar que a situação não se enquadra naquelas hipóteses excepcionais, pois, obtendo êxito na sua pretensão, o recorrente retornará aos quadros funcionais do órgão de origem, assegurando-lhe todos os direitos, inclusive os de caráter remuneratório.

Ante ao exposto, apense-se o presente processo naquele onde foi proferida a decisão atacada (PAD nº 44472/2016), tendo como processos juntados números 90173/2016; 143631/2016, e apensos números 291574/2014 e 371736/2018, encaminhando-os posteriormente à Procuradoria-Geral do Estado para os fins previstos no artigo 14, II, da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002.

Cumpra-se com urgência.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de janeiro de 2019.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

**PROCESSO Nº:** 621180/2018.  
**INTERESSADO:** EROS JOSÉ AGUIAR  
**ASSUNTO:** PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO.

Tratando-se de recurso intempestivo, recebo o presente recurso somente no efeito devolutivo, a teor da regra contida no art. 136 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, art. 117 da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e art. 77 da Lei nº 7.692, de 1º de julho de 2002.

Impende destacar que, nos moldes disciplinados nos dispositivos legais apontados, somente em situações excepcionais e para evitar possíveis lesões aos interesses do recorrente ou para salvaguardar interesses superiores da administração, os recursos também poderão ser recebidos no efeito suspensivo.

No caso em questão, o recurso interposto busca reformar a decisão que demitiu o recorrente do serviço público, por ter infringido o art. 159, II e III, da LC nº 04/1990 e os artigos 8º da LC nº 207/2004, 165 e 166, todos da Lei Complementar Estadual nº 04, de 15 de outubro de 1990, o que levou a efeito a pena disciplinar, no seu grau máximo.

Considerando, entretanto, que os efeitos da decisão, acaso provido o recurso, retroagirão, é possível afirmar que a situação não se enquadra naquelas hipóteses excepcionais, pois, obtendo êxito na sua pretensão, o recorrente retornará aos quadros funcionais do órgão de origem, assegurando-lhe todos os direitos, inclusive os de caráter remuneratório.

Ante ao exposto, apense-se o presente processo naquele onde foi proferida a decisão atacada (PAD nº 319965/2015 e apensos), encaminhando-o posteriormente à Procuradoria-Geral do Estado para os fins previstos no artigo 14, II, da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002.

Cumpra-se com urgência.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de janeiro de 2019.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

PROCESSOS Nº 293691/2015; 49679/2016; 79263/2013; 433614/2013; 406311/2014;

234565/2014; 348282/2014; 66135/2014

INTERESSADOS: Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos-SEJUDH,

TEREZINHA CAMPOS ROSA.

ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do Processo Administrativo Disciplinar movido em face de TEREZINHA CAMPOS ROSA, RG nº 1348558-0 SSP/MT, CPF nº 913.216.971-04, Matrícula nº 89111, RESOLVE: 1. Acolher as sugestões contidas no Parecer nº 692/SGACI/2018, bem como na recomendação da Comissão Processante, para ao final, APLICAR a sanção de DEMISSÃO a servidora TEREZINHA CAMPOS ROSA com fulcro no artigo 143, incisos I, II, III, IX e XI e no artigo 159, inciso IV, todos da Lei Complementar nº. 04/1990; 2. Determinar que se notifique o interessado e seu defensor, pessoalmente, se houver, enviando-lhes o inteiro teor desta decisão. Em seguida, cientifique a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos (SEJUDH).

Cumpra-se com urgência.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de janeiro de 2019.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

PROCESSO Nº: 342319/2017

APENSOS: 141622/2014

INTERESSADOS: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC;

KARINA SIMPLÍCIO DE OLIVEIRA

ASSUNTO: EXTRATO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor da servidora KARINA SIMPLÍCIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 76117, RESOLVE: 1. Amparado no Parecer nº 681/SGACI/2018 da Procuradoria-Geral do Estado, acolher as razões da Autoridade Instauradora do Processo Administrativo Disciplinar em comento e, com fulcro no art. 44, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº. 04/1990, determinar a EXONERAÇÃO DE OFÍCIO da servidora KARINA SIMPLÍCIO DE OLIVEIRA, com a consequente declaração de vacância do cargo; 2. Determinar que se notifique a interessada e seu defensor, pessoalmente, enviando-lhes o inteiro teor dessa decisão. Em seguida, cientifique Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

Cumpra-se com urgência.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de janeiro de 2019.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

PROCESSO Nº: 227832/2015

APENSO Nº: 690962/2014

INTERESSADOS: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC;

CHRISTIELLE FREITAS

ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor da servidora CHRISTIELLE FREITAS, matrícula 124710, RESOLVE: 1. Amparado no Parecer nº 719/SGACI/2018, da Procuradoria-Geral do Estado, acolher o entendimento da Comissão Processante e, com fulcro no artigo 154, inciso I, da Lei Complementar nº 04/1990, aplicar a pena de REPREENSÃO a servidora CHRISTIELLE FREITAS, por ter infringido o artigo 143, inciso III, da Lei Complementar nº 04/1990; 2. ABSOLVER, com fundamento nos artigos 165 e 166 da Lei Complementar nº. 04/1990, a servidora CHRISTIELLE FREITAS das infrações previstas nos artigos 143, incisos I, II, IX, e 159, incisos II, III e IV, todos da Lei Complementar nº 04/1990; 3. Determinar que o Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer tome as providências necessárias para reativar a matrícula da servidora e possibilitar seu retorno ao serviço público; 4. Determinar que se notifique a interessada e seu defensor, pessoalmente, enviando-lhes o inteiro teor dessa decisão. Em seguida, cientifique Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC e a Controladoria Geral do Estado (CGE/MT) a respeito da decisão.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de janeiro de 2019.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

**SECRETARIAS**

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 007/2019/CASA CIVIL**

**Institui a Comissão Central de Avaliação Especial e Anual de Desempenho dos Servidores da CASA CIVIL**

**O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 4º, inciso III, do Decreto nº 110, de 5 de março de 2003 e no art. 5º do Decreto nº 3006, de 5 de maio de 2004;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Instituir a Comissão Central de Avaliação Especial e Anual de Desempenho da Casa Civil, referente a 2018 e 2019, pelos seguintes membros:

- I -- BETHÂNIA AUXILIADORA FIGUEIREDO MONTEIRO - Presidente
- II -- BENEDITA HELENA DA SILVA - Membro
- III - SONIA MARIA FERREIRA SANTIAGO - Membro
- IV - BRUNO VIDAL MONTENEGRO - Membro

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá - MT, 17 de janeiro de 2019.

**MAURO CARVALHO JUNIOR**  
Secretário Chefe da Casa Civil  
(Original Assinado)

**CGE****CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO****PORTARIA Nº 0014/2019/CGE/MT**

O **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar interinamente o servidor **José Alves Pereira Filho** ocupante do cargo de Secretário Adjunto de Controle Preventivo, para assumir as atribuições, cumulativamente, de Secretário Adjunto de Auditoria da Controladoria Geral do Estado, a partir de **25 de janeiro de 2019 até que se defina a nova estrutura da Controladoria Geral do Estado - CGE/MT.**

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2019.

**Emerson Hideki Hayashida**  
Secretário Controlador- Geral do Estado

**PORTARIA Nº 18-05/2019/CGE-COR-SEFAZ**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA**, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelos artigos 60 e 75 § 1º, da Lei Complementar nº 207/2014, alterada pelas Leis Complementares nº213/2005 e 550/2014 e O **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Complementar nº 550/2014;

Considerando as justificativas apresentadas pela comissão do **PAD nº 596085/2015**;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º Prorrogar** por 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de **04/10/2018** para conclusão dos trabalhos;

**Art. 2º Convalidar** os atos processuais realizados até a presente data;

**Art. 3º Manter** os atuais membros da comissão processante para continuidade aos trabalhos

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de janeiro de 2019.

ROGÉRIO LUIZ GALLO                      EMERSON HIDEKI HAYASHIDA  
Secretário de Estado de                  Controlador-Geral do Estado  
Fazenda

**PORTARIA Nº 19-06/2019/CGE-COR-SEFAZ**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA**, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelos artigos 60 e 75 § 1º, da Lei Complementar nº 207/2014, alterada pelas Leis Complementares nº213/2005 e 550/2014 e O **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Complementar nº 550/2014;

Considerando as justificativas apresentadas pela comissão do **PAD nº 596085/2015**;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º Prorrogar** por 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de **04/12/2018** para conclusão dos trabalhos;

**Art. 2º Convalidar** os atos processuais realizados até a presente

data;

**Art. 3º Manter** os atuais membros da comissão processante para continuidade aos trabalhos

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de janeiro de 2019.

ROGÉRIO LUIZ GALLO                      EMERSON HIDEKI HAYASHIDA  
Secretário de Estado de                  Controlador-Geral do Estado  
Fazenda

**PORTARIA CONJUNTA Nº 20-07/2019/CGE-COR-SEFAZ**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA**, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelos artigos 60 e 75 § 1º, da Lei Complementar nº 207/2014, alterada pelas Leis Complementares nº213/2005 e 550/2014 e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33 da Lei Complementar nº 550/2014;

Considerando as justificativas apresentadas pela comissão do **PAR nº 395925/2018**;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º Prorrogar** por 180 (cento e oitenta) dias, com efeitos a partir de **30/01/2019** para conclusão dos trabalhos;

**Art. 2º Convalidar** os atos processuais realizados até a presente data;

**Art. 3º Manter** os atuais membros da comissão processante para continuidade aos trabalhos

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de janeiro de 2019.

ROGÉRIO LUIZ GALLO                      EMERSON HIDEKI HAYASHIDA  
Secretário de Estado de                  Controlador-Geral do Estado  
Fazenda

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2016/CGE/MT**

**I. CONTRATANTE:** CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

**II. CONTRATADO:** LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

**III. OBJETO:** prorrogação da vigência contratual para mais 12 (doze) meses que passará o contrato a vigor de **03/01/2019** a **02/01/2020**, podendo ser prorrogado nos moldes da lei de Licitação e Contrato Administrativo, em seu Art. 57, Inc. II, da Lei 8.666/93, e tudo em conformidade com o **processo Nº 514079/2018/CGE.**

**IV. VIGÊNCIA:** A vigência será de 12 (doze) meses de **03/01/2019** a **02/01/2020.**

**V. FISCAL:** **Sandra Gonçalves da Silva**, e sendo o substituto a servidora **Marly Paranhos da Silva** suas funções e atribuições constam na Portaria nº 28/2017/CGE datada de 25/05/2017 e publicada em 08/06/2017.

**VI. DOT. ORÇAMENTÁRIA:** Proj/Ativ. 2007, elem. de despesa: 3.3.90.37.06 fonte 100.

**ASSINAM:** Em Cuiabá-MT, 02 de janeiro de 2019. EMERSON HIDEKI HAYASHIDA - Secretário Controlador Geral do Estado - Contratante e **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - WILLIAN LOPES DE AGUIAR** - Contratada.

## SEGES

## SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

## EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de Rescisão do Contrato nº 002/2018/SEGES, advindo do processo administrativo nº 679791/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Veículos Administrativos, categorias diversas (sem motorista e sem combustível), com quilometragem livre, para atender as unidades administrativas, pertencentes aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, firmado entre o Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO, CNPJ nº 03.507.415/0004-97, e a empresa TRANSVEPAR TRANSPORTES E VEÍCULOS PARANÁ LTDA, CNPJ Nº 76.669.670/0001-67.

## RESOLVE:

Rescindir, unilateralmente, a partir da data de publicação do Presente Termo, o Contrato nº 002/2018/SEGES, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO e a empresa TRANSVEPAR TRANSPORTES E VEÍCULOS PARANÁ LTDA.

Declarar que a rescisão unilateral do Contrato nº 002/2018/SEGES que aqui se opera não exime a contratada das multas já aplicadas e de outras que porventura venham a ser impostas em razão do descumprimento das disposições contratuais ocorridas durante a vigência do ajuste, conforme autoriza a Cláusula Décima Terceira do respectivo instrumento contratual e o art. 87 da Lei nº 8.666/1993, bem assim não a isenta do dever de reparar os danos emergentes que porventura venham a ser constatados, ainda que em data posterior à rescisão do presente instrumento, os quais deverão ser apurados em procedimento administrativo próprio, com garantia ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da Constituição Federal. Cuiabá, 15 de Janeiro de 2019.

## ASSINA:

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Gestão

## SEFAZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP  
Superintendência de Fiscalização - SUFIS  
Gerência de Fiscalização - GFIS

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	NÚMEROS DAS NOTIFICAÇÕES	E-PROCESS
J. DOS SANTOS DAMASCENO EIRELI EPP	13.673.322-0	767124/659/39/2018	5466395/2018
J. DOS SANTOS DAMASCENO EIRELI EPP	13.673.322-0	765101/659/39/2018	5471979/2018

FTE: LAERCIO SALVIANO DE PAULA

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) acima mencionados a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br), que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP  
Superintendência de Fiscalização - SUFIS  
Gerência de Fiscalização - GFIS

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	NÚMEROS DAS NOTIFICAÇÕES	E-PROCESS
J. DOS SANTOS DAMASCENO	13.673.322-0	7387/659/39/2019	5457509/2018

FTE: LAERCIO SALVIANO DE PAULA

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) acima mencionados a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br), que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP  
Superintendência de Fiscalização - SUFIS  
Gerência de Fiscalização - GFIS

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO	E-PROCESS
SIDNY AWWAD EPP	13.353.135-0	14275000082016147	5069210/2016

Fica o contribuinte SIDNY AWWAD EPP INTIMADO para no prazo de 30 (trinta) dias efetuar a quitação do crédito tributário formalizado através da Notificação/Auto de Infração 14275000082016147 ou impugná-lo na forma do Artigo 987 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.212/2014. Os demonstrativos e anexos do lançamento estão disponíveis para consulta no EPROCESS 5069210/2016.

O Crédito Tributário está sujeito a correção monetária, acréscimos moratórios e/ou recomposição ou redução de multa, de acordo com a legislação vigente e em função da data da efetiva quitação. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual apurar, enquanto não extinto o prazo decadencial, outros fatos que possam caracterizar obrigação tributária.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

## EXTRATO DA PORTARIA Nº 004/2019/CGE-COR/SEFAZ

Extrato da Portaria nº 004/2019/CGE-COR/SEFAZ, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar com fulcro nos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014. Designa-se os servidores: Joelmes Jesus da Costa - Agente de Inspeção e Controle; Greice Caroline Guerreiro - Agente de Inspeção e Controle e Dazirê Forte Belo - Agente de Administração Fazendária, para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo de protocolo nº 678838/2017, em face da servidora: E.M.S.S., que se forem comprovadas, poderá incorrer em infrações disciplinares descritas no artigo 143, incisos I, II e III e IX; art. 144, IX, c/c artigo 159, incisos IV e X, todos da Lei Complementar nº 04/1990.

. Cuiabá-MT, 14 de janeiro de 2019.  
ROGERIO LUIZ GALLO  
(Secretário de Estado de Fazenda).

\* Reproduz-se por ter saído incorreto

## PORTARIA Nº 015/2019-SEFAZ

Fixa os percentuais de isenção do ICMS sobre o fornecimento de energia elétrica para as instituições filantrópicas beneficentes, nos termos da Lei nº 10.437, de 30 de setembro de 2016, para o exercício de 2019, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º do Decreto nº 878, de 21 de março de 2017, que regulamentou a Lei nº 10.437, de 30 de setembro de 2016;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Ficam estabelecidos os percentuais de isenção do ICMS sobre o fornecimento de energia elétrica para as instituições filantrópicas beneficentes, nos termos da Lei nº 10.437, de 30 de setembro de 2016, conforme divulgados no Anexo Único desta portaria.

§ 1º Os percentuais informados no Anexo Único serão utilizados para o período de janeiro a dezembro de 2019, desde que:

I - respeitado o limite de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) mensais por unidade filantrópica;

II - a soma do benefício fruído por todas as instituições, durante o ano, não seja superior a R\$ 2.436.002,77 (dois milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, dois reais e setenta e sete centavos), que é o limite global anual fixado na Lei Orçamentária Anual - LOA.

§ 2º No caso de atingimento dos valores constantes na LOA, conforme previsto no inciso II do § 1º deste artigo, os percentuais informados no Anexo Único ficarão reduzidos ainda no exercício de 2019, de forma a se adequarem aos limites estabelecidos na respectiva LOA.

Art. 2º A Concessionária de Energia Elétrica informará, via Sistema e-Process, à Gerência Especial de Fiscalização dos Segmentos de Comunicação e Energia da Superintendência de Fiscalização - GFCE/SUFIS, nos prazos adiante assinalados, os valores do benefício fiscal utilizados por entidade constante no Anexo Único desta portaria, para fins de controle dos limites da LOA:

I - relativos aos meses de janeiro a junho de 2019: até 31 de julho de 2019;

II - relativos aos meses de julho a setembro de 2019: até 31 de outubro de 2019;

III - relativos ao mês de novembro de 2019: até 10 de dezembro de 2019;

IV - relativos ao mês de dezembro de 2019: até 31 de janeiro de 2020.

Parágrafo único Na hipótese de os limites individual e/ou global serem ultrapassados no mês de dezembro de 2019, o correspondente excesso de isenção fruído será exigido na Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica em meses subsequentes de 2020, conforme notificação da GFCE/SUFIS à Concessionária de Energia Elétrica.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

**C U M P R A - S E.**

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 22 de janeiro de 2019.

ROGÉRIO LUIZ GALLO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA  
(Original assinado)

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 015/2019-SEFAZ  
Anexo Único

ITEM	ENTIDADE	CNPJ	PERCENTUAL DE ISENÇÃO
I	Hospital Beneficente Santa Helena	05.877.609/0001-67	77%
II	Sociedade Beneficente da Santa Casa de Misericórdia	03.476.629/0001-09	78%
III	Fundação Luverdense de Saúde	03.178.170/0001-59	55%
IV	Associação Beneficência Poconeana	03.073.889/0001-25	91%
V	Sociedade Hospitalar São João Batista	03.128.118/0001-98	80%
VI	Associação Espírita Beneficente Paulo de Tarso	00.176.040/0001-99	100%
VII	Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis	03.099.157/0001-04	72%
VIII	Fundação de Saúde Comunitária de Sinop	32.944.118/0001-64	42%
IX	Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Cuiabá	03.468.485/0001-30	90%

**AGENFAS****AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS****ALTA FLORESTA**

COMUNICADO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS CONFORME DECRETO Nº 2.212/2014 (ART. 325, § 8º - RICMS/MT) CONTRIBUINTE: JOÃO RODRIGUES DO PRADO -INSCR. ESTADUAL:13.419.344-0, NFS. MOD.1-E 1ª NºS 06 À 025, 28 À 50 - CLEIDE GOMES GRANJA -GERENTE SUBSTITUTA FAZENDÁRIA DA AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTA FLORESTA, 24 DE JANEIRO DE 2019.

COMUNICADO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS CONFORME DECRETO Nº 2.212/2014 (ART. 325, § 8º - RICMS/MT) CONTRIBUINTE: JOSE CARLOS DE MACEDO -INSCR. ESTADUAL:13.319.127-3, NFS. MOD.1-E 1ª NºS 011 À 025, 037 À 050 - CLEIDE GOMES GRANJA -GERENTE SUBSTITUTA FAZENDÁRIA DA AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTA FLORESTA, 24 DE JANEIRO DE 2019

COMUNICADO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS CONFORME DECRETO Nº 2.212/2014 (ART. 325, § 8º - RICMS/MT) CONTRIBUINTE: HEITOR ANTONIO CITADIN -INSCR. ESTADUAL:13.400.938-0, NFS. MOD.1-E 1ª NºS 105 À 125 - CLEIDE GOMES GRANJA -GERENTE SUBSTITUTA FAZENDÁRIA DA AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTA FLORESTA, 24 DE JANEIRO DE 2019.

SEMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições constitucionais previstas no artigo 71, I e IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais que lhe confere a Lei Complementar nº 566/2015, e

**Considerando** o disposto no artigo 121, § 1º, inciso IV, e § 3º, da Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005, combinado com o artigo 4º, inciso IV, § 9º e § 10, do Decreto Estadual nº 1.986, de 01 de novembro de 2013;

**Considerando** a devolução da carta registrada com aviso de recebimento-AR visando dar ciência ao autuado pela Empresa de Correios e Telégrafos, com a informação de que não foi possível efetuar sua entrega;

**Considerando** a necessidade de dar ciência ao autuado, pessoa física ou jurídica, de que em seu desfavor encontra-se lavrado, nesta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, auto de infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando desta forma, ao autuado, apresentar defesa ou impugnação perante este Órgão Ambiental no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do quinto dia da data de publicação deste Edital de Intimação,

**CIENTIFICA:**

A pessoa física ou jurídica relacionada no Anexo Único do presente Edital, de que em seu desfavor encontra-se lavrado, nesta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, auto de infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando desta forma ao autuado, a apresentação, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do quinto dia da data de publicação deste Edital de Intimação, defesa ou impugnação perante este Órgão Ambiental.

Nome do Empreendimento Autuado	Nome do Proprietário	Localização do Empreendimento Autuado	CPF ou CNPJ do Empreendimento Autuado	Número do Termo de Embargo	Número do Auto de Infração	Coordenadas Geográficas do Empreendimento Autuado
FAZENDA ESTRELA GUIA	ANTENOR FERREIRA GOMES	MATUPÁ - MT	425.171.179-34		1471D 29/11/18	W54° 02' 29,697" S09° 52' 25,321"
GLEBA FORMOSA LOTE 02	DAVID GUSTAVO PERINOTTO SOTTI	MARCELÂNDIA - MT	029.264.671-25		1465D 30/11/18	W54° 42' 41,57" S10° 52' 25,47"
MCH RANCHO FUNDO	(ESPÓLIO) ANTÔNIO ROSSANI	PORTO DOS GAÚCHOS - MT	053.912.618-72	184029E 06/11/18	183096E 06/11/18	W56° 17' 48" S11° 52' 41,6"
FAZENDA CLAUDINO	JOARES CLAUDINO	NOVA MARINGÁ - MT	320.748.409-34		1428D 13/11/18	W57° 34' 33,84" S13° 22' 44,2"
FAZENDA AMERICANA	ZELIR ADELO RAMME	ITAÚBA - MT	161.758.919-53		1441D 22/11/18	W55° 45' 11,68" S11° 09' 21,27"
FAZENDA ESTRELA (SAN DIEGO)	JORGE KAZUO TAKAHASHI	TANGARÁ DA SERRA - MT	324.278.599-15	737D 20/12/18	1519D 20/12/18	W58° 13' 50,70" S14° 25' 50,45"
SÍTIO NOVO PARAÍSO	MANOEL ALVES BATISTA	COLNIZA - MT	090.607.402-97		1439D 21/11/18	W59° 21' 56,08" S09° 21' 35,29"
FAZENDA MATA VERDE	JOSÉ ONOFRE DE CARVALHO	LUCIARA - MT	017.046.561-68		1454D 28/11/18	W51° 22' 1,566" S11° 06' 44,513"
ETA SÃO MATEUS	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE -MT	VÁRZEA GRANDE - MT	02.555.079/0001-42		183113E 05/12/18	
FAZENDA MELGUEIRA	JAMIL JOSÉ NASSER	DIAMANTINO - MT	008.793.471-04		183109E 30/11/18	W56° 21' 36,9" S14° 31' 12"
	ALBERTO CARLOS DA SILVA OLIVEIRA	FERNANDÓ-POLIS - SP	281.474.688-06		1438D 22/10/18	W56° 04' 28" S15° 34' 14"
	EUDES TARCISO DE AGUIAR	CUIABÁ - MT	832.116.401-34		167060	W56° 02' 16" S15° 44' 39"
	FRANCISCO DE ASSIS GALVÃO	CURITIBA - PR	783.445.909-06		1476D 29/10/18	W56° 04' 28" S15° 34' 14"

Cuiabá, 18 de Janeiro de 2019.

**MAUREN LAZZARETTI**Secretária de Estado de Meio Ambiente  
SEMA/MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS-Diretoria da Unidade Desconcentrada de BARRA DO GARÇAS/MT.

Barra do Garças, 24 de Janeiro de 2019.

**Moacir Couto Filho**

Diretor DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS-MT

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
273638/2013	LO nº 318763/2019	Arnon A. dos Santos-ME	Comercio a varejo de combustíveis.	Bom Jesus do Araguaia/MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 24 de janeiro de 2019.

**Lilian Ferreira dos Santos**

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

**Valmi Simão de Lima**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
656245/2015	LP nº 310860/2019 LI nº 69692/2019	SPE Residencial Triunfo - Confresa LTDA.	Loteamento Residencial Urbano.	Confresa - MT
224570/2017	LP nº 310859/2019 LI nº 69691/2017 LO nº 318766/2019	Alexandre Ramos Bastos Lage - Eireli	Hotel e pousadas em área de interesse urbano.	Novo Santo Antônio - MT
249014/2018	LP nº 310871/2019 LI nº 69700/2019	Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte	Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais	Guarantã do Norte - MT
279663/2018	LP nº 310866/2019	Mineração Dardanelos LTDA	Transmissão de energia elétrica	Aripuanã - MT
107907/2018	LP nº 310864/2019 LI nº 69695/2019	Nerio R. Brandão	Comércio a varejo de combustíveis	Barra do Bugres - MT
64090/2013	LO nº 318794/2019	Tim Celular S.A	Estação Rádio base	Vera - MT
461262/2015	LO nº 318797/2019	Tim Celular S.A	Estação Rádio base	Nova Olímpia - MT
404364/2018	LP nº 310854/2019 LI nº 69686/2019	Prefeitura Municipal de Santa Terezinha.	Campo de Futebol Society	Santa Terezinha - MT
207102/2017	LO nº 318785/2019	F.J Auto Posto Shalom Ltda. ME - Posto Shalom	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores.	Paranatinga - MT
77338/2010	LO nº 318788/2019	Hotel Porto Jofre Pantanal Norte LTDA - EPP	Posto de abastecimento	Poconé - MT

39424/2018	LP nº 310870/2019 LI nº 69699/2019	Prefeitura Municipal de Marcelândia	Atividades de atendimento hospitalar	Marcelândia - MT
584215/2018	LP nº 310869/2019 LI nº 69698/2019 LO nº 318786/2019	Biavatti e Cia LTDA.	Transporte rodoviário de produtos perigosos.	Primavera do Leste - MT
491296/2018	LP nº 310868/2019 LI nº 69697/2019 LO nº 318784/2019	Cerealista Guarani LTDA - ME	Armazéns Gerais (emissão de warrants).	Nova Guarita - MT
461288/2015	LO nº 318799/2019	Tim Celular S.A	Estação Rádio base	Porto Esperidião - MT

### EDITAL DE ARQUIVAMENTO

O Diretor da Unidade Desconcentrada de Barra do Garças da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público o arquivamento do processo relacionado abaixo, em razão da inércia do interessado, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015

Barra do Garças, 25 de Janeiro de 2019.

**Moacir Couto Filho**

Diretor DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS-MT

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
457047/2016	Aurea Soares de Campos	Dario Rodrigues Salazar-ME	15.379.936/0001-42	PT-122840/Dudbarra/Suadd/2019
304736/2016	Rafaela Cristina Rodrigues	JPM Loteadora Ltda	24.843.889/0001-37	PT-122838/Dudbarra/Suadd/2019
234223/2015	Higor José Campos Silva	Robeca Participações Ltda	60.594.470/0001-52	PT-122792/Dudbarra/Suadd/2019
550055/2014	Poliana Aparecida dos Santos	Marcelo Xavier Ferro	508.754.261-15	PT-121210/Dudbarra/Suadd/2018
544748/2007	Rogério Arantes Penteado	Jarmes Crispim Barbosa	170.306.096-20	PT-122546/Dudbarra/Suadd/2018
92385/2014	Guilherme Coelho Jerônimo	SME Sociedade de Montagens e Engenharia Ltda.	37.458.221/0001-18	PT-122549/Dudbarra/Suadd/2019

### \* PORTARIA Nº 19.

Designar equipe multidisciplinar para constituir a Comissão de Análise do Diagnóstico Ambiental, protocolo nº 614001/2018, referente ao Plano de Exploração Florestal n. 121277/2009 - João Maria de Almeida - Faz. Sol Vermelho I e Vó Jacy.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e

**Considerando** o art. 21 da Lei Complementar nº 233, de 21 de dezembro de 2005 que estabelece a necessidade da elaboração e apresentação de Diagnóstico Ambiental, para exploração de madeira ou de lenha em áreas acima de 1000 hectares;

**Considerando** a natureza multidisciplinar do referido estudo e;

**Considerando**, que a exemplo da sua elaboração, para análise do Diagnóstico Ambiental por parte da SEMA, há necessidade da formação de uma equipe multidisciplinar.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar equipe multidisciplinar composta pelos servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Análise do Diagnóstico Ambiental, protocolo nº 614001/2018, referente ao Plano de Exploração Florestal n. 121277/2009 - João Maria de Almeida - Faz. Sol Vermelho I e Vó Jacy.

- I - Alessandro Pontes Gomes - Eng. Florestal - Coordenador
- II - Daniel Marsaro - Eng. Agrônomo;
- III - Márcia Cleia Vilela dos Santos - Bióloga;
- IV - Huelton Lima da Silva - Eng. Florestal.

**Art. 2º** A comissão terá prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da publicação, para realizar a vistoria, caso necessário, emitir parecer técnico referente aos estudos realizados e concluir os trabalhos.

**Art. 3º** A equipe designada deverá apresentar ao Superintendente de Gestão Florestal um plano de trabalho com o cronograma para as atividades a serem desenvolvidas, estabelecendo prazos que estejam em consonância com o art. 2º desta portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, **CUMRA-SE.**

Cuiabá, 18 de janeiro de 2019.

**Mauren Lazzaretti**  
Secretária de Estado de Meio Ambiente  
SEMA/MT

\*republica-se por erro material

**PORTARIA Nº 60**

**Designa Servidores para atuarem como fiscais do Contrato nº 059/2018.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas a Secretária de Estado de Meio Ambiente, nomeada pelo Ato Governamental n.º 13/2019 de 02/01/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores indicados no Anexo Único da presente Portaria para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem respectivamente os cargos de fiscal e fiscal substituto do **contrato nº 059/2018**, conforme os termos da Portaria nº 175, publicada no Diário Oficial de 04/03/2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data do início da vigência contratual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 24 de janeiro de 2019.

**Mauren Lazzaretti**  
Secretária de Estado de Meio Ambiente  
SEMA - MT

**Anexo Único**

Nº Contrato/ Instrumento	Contratado	Data da Assinatura	Servidores Designados
059/2018	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	20/12/2018	Fiscal Titular: Whagton Nunes de Souza  Fiscal Substituto: Fabio Ferreira da Silva

**SINFRA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

**Extrato do Termo de Rerratificação do Termo de Convocação**

Em razão do requerimento da Adjudicatária do Lote 02 da Concorrência Pública nº 01/2016 para a " concessão da prestação dos serviços públicos de conservação da recuperação, manutenção, implantação de melhorias e operação rodoviária dos trechos de rodovias estaduais divididos em 03 lotes " CONSÓRCIO VIA BRASIL, fica retificada a alínea "e" do Termo de Convocação que circulou no Diário Oficial nº 27405, de 19 de dezembro de 2018, por dissonância com Aviso de Intimação que circulou Diário Oficial nº 27404, de 18 de dezembro de 2018. O termo de convocação passa a reger com a seguinte redação:

e) Efetuar o pagamento do valor correspondente outorga fixa, no montante de R\$ 6.160.000,00 (seis milhões e cento e sessenta mil reais), devidamente atualizado pelo IPCA/IBGE, *pro rata die*, considerando como data base 21/02/2018, nos termos do item 21.3.5 do edital, na Conta Única do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, vinculada aos autos da ação de obrigação de fazer n. 828.2011.811.0041, em tramite na Vara Especializada de Ação Civil Pública e Ação Popular de Cuiabá.

Em virtude da referida dissonância, DEVOLVE-SE parcialmente o prazo para cumprimento do estipulado no item 21.2 do Edital de Licitação 01/2018/SINFRA, que se considera SUSPENSO desde a data do protocolo 664.361/2018 até a data da publicação do presente Termo de Retificação.

Cuiabá-MT, 25 de janeiro de 2019.

**MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**SESP**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2018/SESP**

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A.

DO OBJETO: Contratação de serviço de Certificado Digital e-CPF A3 válido por 03 anos e Serviço de Renovação e- CPF A3 para atender as necessidades da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC.

DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 040/2018/SESP/MT (Processo nº 261421/2018).

DO VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 23.649,60 (Vinte e três mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 406; Atividade: 2353; Natureza de Despesa: 339039; Fonte: 240.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores: ALCIDES LIBERALI - Fiscal Titular; SÉRGIO GIRALDELLI DE FREITAS - Fiscal Substituto.

DA VIGÊNCIA: 28/12/2018 a 27/12/2019.

DA DATA: 28/12/2018.

ASSINAM: GUSTAVO GARCIA FRANCISCO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE, e o Sr. ISAAC KHAFIF e HENRI STERNBERG - CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A/ CONTRATADA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2018/SESP**

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, e a Empresa PLAXMETAL S/A. INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS.

DO OBJETO: Aquisição de cadeiras, para atender às necessidades das unidades da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso.

DA MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2018, Pregão Presencial nº 001/2018/Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger/MT (Processo nº 230315/2018).

DO VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 165.597,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 036; Atividade: 3308; Natureza de Despesa: 449052; Fonte: 100.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores: LEONARDO DE OLIVEIRA VIEIRA - Fiscal Titular; GILMAR ANDREOTTI DA SILVA - Fiscal Substituto.

DA VIGÊNCIA: 27/12/2018 a 26/12/2019.

DA DATA: 27/12/2018.

ASSINAM: GUSTAVO GARCIA FRANCISCO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE, e o Sr. RODRIGO MAROSTICA - PLAXMETAL S/A - INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS/CONTRATADA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2018/SESP**

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa L F COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de Material Permanente - Cadeiras, com instalação e/ou montagem, para atender a Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso.

DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 075/2018/SESP/MT (Processo nº 201184/2017).

DO VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 13.476,69 (Treze Mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 036; Atividade: 2007; Natureza de Despesa: 449052; Fonte: 240.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores: FABIANO ISAC DA SILVA QUEIROZ - Fiscal Titular; WAGNER BARBARO MARCOSKI - Fiscal Substituto.

DA VIGÊNCIA: 03/12/2018 a 02/12/2019.

DA DATA: 03/12/2018.

ASSINAM: GUSTAVO GARCIA FRANCISCO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE, e o Sr. JOILSON TOCANTINS - L F COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA/CONTRATADA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2018/SESP**

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa E. TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS.

DO OBJETO: Aquisição de Material Permanente - Estantes de aço, com instalação e/ou montagem, para atender a Gerência de Arquivo da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso.

DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 075/2018/SESP/MT (Processo nº 201184/2017).

DO VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 45.890,00 (Quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 036; Atividade: 2007; Natureza de Despesa: 449052; Fonte: 100.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores: ALESSANDRA GONÇALVES DE OLIVEIRA - Fiscal Titular; APARECIDA OLIVEIRA MENDES DOS SANTOS - Fiscal Substituta.

DA VIGÊNCIA: 28/12/2018 a 27/12/2019.

DA DATA: 28/12/2018.

ASSINAM: GUSTAVO GARCIA FRANCISCO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE, e o Sr. EZEQUIAS TRIPODE - E. TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS - ME/CONTRATADA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2018/SESP**

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa CIRILO NETO RIBEIRO DA SILVA SOUZA EIRELI.

DO OBJETO: Aquisição de Material Permanente - Ventilador oscilante, com instalação e/ou montagem, para atender a Gerência de Arquivo e a Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 075/2018/SESP/MT (Processo nº 201184/2017).

DO VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 036; Atividade: 2007; Natureza de Despesa: 449052; Fonte: 240.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores: Gerência de Arquivo: ALESSANDRA GONÇALVES DE OLIVEIRA - Fiscal Titular; APARECIDA OLIVEIRA MENDES DOS SANTOS - Fiscal Substituta; Gerência de Patrimônio: FABIANO ISAC DA SILVA QUEIROZ - Fiscal Titular, WAGNER BARBARO MARCOSKI - Fiscal Substituto.

DA VIGÊNCIA: 04/12/2018 a 03/12/2019.

DA DATA: 04/12/2018.

ASSINAM: GUSTAVO GARCIA FRANCISCO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE, e o Sr. CIRILO NETO RIBEIRO DA SILVA SOUZA - CIRILO NETO RIBEIRO DA SILVA SOUZA EIRELI - ME/CONTRATADA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2018/SESP**

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, e a Empresa LOCADORA DE VEÍCULOS CAXANGÁ LTDA.

DO OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Veículos Operacionais para atender as demandas da Secretaria de Estado de Segurança Pública, categorias diversas, sem motorista, sem combustível, com plotagem, com quilometragem livre, com manutenção preventiva e corretiva, com cela, com rádio comunicador, sinalizador acústico e visual, e dentre outros itens previstos neste Contrato, durante 24 (Vinte e Quatro) meses consecutivos, em regime de empreitada por preço unitário.

DA MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2018/SESP, Pregão Eletrônico nº 016/2018/SESP (Processo nº 478246/2018).

DO VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 198.600,00 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 036; Atividade: 2006; Natureza de Despesa: 339039; Fonte: 100/240.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores: SESP: Antônio Bento Santos Barbosa - Fiscal Titular; Flavio Yolando Almerce Nunes - Fiscal Substituto. PJC: Marlise da Silva Ferreira Matos - Fiscal Titular; Rafael Paulo da Silva - Fiscal Substituto. PMMT: José Carlos de Moraes - Fiscal Titular; Humberto Lazari - Fiscal Substituto.

DA VIGÊNCIA: 28/12/2018 a 27/12/2020.

DA DATA: 28/12/2018.

ASSINAM: GUSTAVO GARCIA FRANCISCO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE, e o Sr. CARLOS FREDERICO DE ALMEIDA - LOCADORA DE VEÍCULOS CAXANGÁ LTDA/CONTRATADA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2018/SESP**

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, e a Empresa MARCIO ANDRÉ SANCHES.

DO OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, (crachás), para atender as necessidades da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC.

DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 058/2018/SESP/MT (Processo nº 380625/2018).

DO VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 3.608,00 (TRÊS MIL SEISCENTOS E OITO REAIS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 406; Atividade: 2353; Natureza de Despesa: 339030; Fonte: 240.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores: JOSÉ ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA - Fiscal Titular; SÉRGIO GIRALDELLI DE FREITAS - Fiscal Substituto.

DA VIGÊNCIA: 28/12/2018 a 27/12/2019.

DA DATA: 28/12/2018.

ASSINAM: GUSTAVO GARCIA FRANCISCO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE, e o Sr. MARCIO ANDRÉ SANCHES - MARCIO ANDRÉ SANCHES/CONTRATADA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2018/SESP**

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, e a Empresa MEM TECNOLOGIA EIRELI - EPP.

DO OBJETO: Aquisição de produtos de informática, para atender as necessidades das unidades da POLITEC do Estado de Mato Grosso.

DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 058/2018/SESP/MT (Processo nº 380625/2018).

DO VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 6.550,00(SEIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 406; Atividade: 2353; Natureza de Despesa: 339030; Fonte: 240.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores: JOSÉ ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA - Fiscal Titular; SÉRGIO GIRALDELLI DE FREITAS - Fiscal Substituto.

DA VIGÊNCIA: 10/12/2018 a 09/12/2019.

DA DATA: 10/12/2018.

ASSINAM: GUSTAVO GARCIA FRANCISCO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE, e a Sra. MARIA EUNICE DE MELO - MEM TECNOLOGIA EIRELI - EPP/CONTRATADA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2018/SESP**

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, e a Empresa FLY CENTER ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA.

DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de Cursos Teóricos de INVH - Instrutor de voo Helicóptero e INVA - Instrutor de voo Avião, ambos na modalidade semipresencial EAD (Educação a Distância).

DA MODALIDADE: Compra Direta (Processo nº 445692/2018).

DO VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 4.620,00 (quatro mil e seiscentos e vinte reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 393; Atividade: 4319; Natureza de Despesa: 339039; Fonte: 240.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores: PEDRO PAULO BORGES AMARAL - Fiscal Titular; PAULO PEREIRA DOS SANTOS - Fiscal Substituto.

DA VIGÊNCIA: 20/12/2018 a 19/06/2019.

DA DATA: 20/12/2018.

ASSINAM: LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN - Secretário Executivo de Segurança Pública/CONTRATANTE, e o Sr. JOSE TOMAZ DAMARI DA SILVA - FLY CENTER ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA/CONTRATADA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2018/SESP**

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa L F COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de material permanente diversos, (equipamentos de Airsoft, Drone e Máquina Fotográfica), para atender a necessidades da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso.

DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 063/2018/SESP/MT (Processo nº 347738/2018).

DO VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 31.877,64 (TRINTA E UM MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 406; Atividade: 3308; Natureza de Despesa: 449052; Fonte: 100.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores: ALEX MARCANTE ALENCASTRO - Fiscal Titular; FAUSTO SOUZA JURADO MOLINA - Fiscal Substituto.

DA VIGÊNCIA: 28/12/2018 a 27/12/2019.

DA DATA: 28/12/2018.

ASSINAM: LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN - Secretário Executivo de Segurança Pública/CONTRATANTE, e o Sr. JOILSON TOCANTINS - L F COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA/CONTRATADA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2018/SESP**

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, e a empresa MEM TECNOLOGIA EIRELI-EPP.

DO OBJETO: Aquisição de material permanente diversos, (equipamentos de Airsoft, Drone e Máquina Fotográfica), para atender a necessidades da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso.

DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 063/2018/SESP/MT (Processo nº 347738/2018).

DO VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 11.706,00 (ONZE MIL, SETECENTOS E SEIS REAIS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 406; Atividade: 3308; Natureza de Despesa: 449052; Fonte: 100.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores: ALEX MARCANTE ALENCASTRO - Fiscal Titular; FAUSTO SOUZA JURADO MOLINA - Fiscal Substituto.

DA VIGÊNCIA: 14/12/2018 a 13/12/2019.

DA DATA: 14/12/2018.

ASSINAM: GUSTAVO GARCIA FRANCISCO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE, e a Sra. MARIA EUNICE DE MELO - MEM TECNOLOGIA EIRELI-EPP/CONTRATADA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2018/SESP**

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, e a Empresa TOYOTA DO BRASIL LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de viaturas tipo "pick up" (Hilux) para atender a demanda do Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAer/MT.

DA MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 011/2018/PM-ES, Pregão Eletrônico nº 002/2018/PM-ES (Processo nº 548197/2018).

DO VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 420.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE MIL REAIS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 406; Atividade: 2375; Natureza de Despesa: 449052; Fonte: 108.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores: MICHAEL FERREIRA BERBEL - Fiscal Titular; LORRAN LEOCÁDIO SILVA - Fiscal Substituto.

DA VIGÊNCIA: 28/12/2018 a 27/12/2019.

DA DATA: 28/12/2018.

ASSINAM: GUSTAVO GARCIA FRANCISCO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE, e o Sr. PAULO ALEXANDRE ANTUNES MESQUITA - TOYOTA DO BRASIL LTDA/CONTRATADA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2018/SESP**

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, e a Empresa L M ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA.

DO OBJETO: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem (categoria standard) com fornecimento de alimentação em regime de pensão completa e espaço físico para a realização de capacitação aos gestores da SESP/MT.

DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 076/2018/SESP/MT (Processo nº 488465/2018).

DO VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 37.700,00 (TRINTA E SETE MIL E SETECENTOS REAIS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 406; Atividade: 2359; Natureza de Despesa: 339039; Fonte: 240.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores: VANESKA DE OLIVEIRA NUNES - Fiscal Titular; EDER WILLIAM SALVATERRA - Fiscal Substituto.

DA VIGÊNCIA: 27/12/2018 a 26/12/2019.

DA DATA: 27/12/2018.

ASSINAM: GUSTAVO GARCIA FRANCISCO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE, e a Sra. PATRICIA DE ASSIS GARCIA - L M ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA/CONTRATADA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2018/SESP**

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, e a Empresa MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para atender a demanda da Diretoria Metropolitana de Laboratório Forense da POLITEC.

DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 069/2018/SESP/MT (Processo nº 384914/2018).

DO VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 5.433,34 (CINCO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 406; Atividade: 2353; Natureza de Despesa: 339030; Fonte: 240.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores: JAIME TREVIZAN TEIXEIRA - Fiscal Titular; PAULO VASCONCELOS DE OLIVEIRA - Fiscal Substituto.

DA VIGÊNCIA: 28/12/2018 a 27/12/2019.

DA DATA: 28/12/2018.

ASSINAM: GUSTAVO GARCIA FRANCISCO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE, e a Sra. CLEONICE POMPERMAIER - MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA/CONTRATADA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2018/SESP**

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, e a Empresa OLM I INFORMATICA LTDA - EPP.

DO OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e periféricos, para atender a demanda do Corpo de Bombeiro Militar.

DA MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2018/PREFEITURA DE ITANHANGÁ-MT, Pregão Presencial nº 065/2017 (Processo nº 379758/2018).

DO VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 33.022,00 (TRINTA E TRÊS MIL E VINTE E DOIS REAIS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 406; Atividade: 2449; Natureza de Despesa: 449052; Fonte: 240.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores: JEFFERSON ALEXANDRE PINHEIRO DE ARAÚJO - Fiscal Titular; EDNEY ROBERTO BRITO CORRÊA - Fiscal Substituto. GESTOR DO CONTRATO: CREISON DO NASCIMENTO SILVA.

DA VIGÊNCIA: 28/12/2018 a 27/12/2019.

DA DATA: 28/12/2018.

ASSINAM: GUSTAVO GARCIA FRANCISCO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE, e o Sr. ANDREY RICARDO IORIS - OLM I INFORMATICA LTDA - EPP/CONTRATADA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2018/SESP**

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, e a Empresa IAS - INDUSTRIA AERONAUTICA SCHIFFER EIRELI.

DO OBJETO: Aquisição de Material Permanente: Fonte Externa Elétrica de Solo (GPU). Compressor Pneumático Industrial. Compressor Pistão Elétrico Portátil, para atender ao CIOPAer.

DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 084/2018/SESP/MT (Processo nº 383502/2018).

DO VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 21.260,00 (VINTE E UM MIL, DUZENTOS E SESENTA REAIS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 406; Atividade: 2375; Natureza de Despesa: 449052; Fonte: 108.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores: KLAUEFSK OUTO MATOS - Fiscal Titular; ROBSON FERNANDO MARTINS ANTONIETTI - Fiscal Substituto.

DA VIGÊNCIA: 28/12/2018 a 27/12/2019.

DA DATA: 28/12/2018.

ASSINAM: GUSTAVO GARCIA FRANCISCO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE, e o Sr. FERNANDO BRAGANCA RODRIGUES - IAS - INDUSTRIA AERONAUTICA SCHIFFER EIRELI/CONTRATADA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2018/SESP**

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, e a empresa NV FRANCO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA E CLIMATIZAÇÃO EIRELI.

DO OBJETO: Aquisição de CONDICIONADORES DE AR, para atender às necessidades da Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso.

DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 066/2018/SESP/MT (Processo nº 354954/2018).

DO VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 141.133,14 (CENTO E QUARENTA E UM MIL, CENTO E TRINTA TRÊS REAIS E CATORZE CENTAVOS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 406; Atividade: 3313; Natureza de Despesa: 449052; Fonte: 240.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores: JOSÉ ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA - Fiscal Titular; SÉRGIO GIRALDELLI DE FREITAS - Fiscal Substituto.

DA VIGÊNCIA: 28/12/2018 a 27/12/2019.

DA DATA: 28/12/2018.

ASSINAM: GUSTAVO GARCIA FRANCISCO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE, e o Sr. NIXON VIEIRA FRANCO - NV FRANCO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CLIMATIZAÇÃO EIRELI/CONTRATADA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2018/SESP**

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa L F COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de material permanente - Notebooks - a fins de atender a demanda da PM/MT, por ocasião da Operação ENEM 2018.

DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 088/2018/SESP/MT (Processo nº 319832/2018).

DO VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 215.999,68 (DUZENTOS E QUINZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 406; Atividade: 2340; Natureza de Despesa: 449052; Fonte: 193/108.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores: Everaldo Laranjeira Silva Filho - Fiscal Titular; Klebson Gomes Haagsma - Fiscal Substituto.

DA VIGÊNCIA: 28/12/2018 a 27/12/2019.

DA DATA: 28/12/2018.

ASSINAM: GUSTAVO GARCIA FRANCISCO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE, e o Sr. JOILSON TOCANTINS - L F COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA/CONTRATADA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2018/SESP**

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, e a Empresa COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em seguro aeronáutico com registro válido e atualizado na Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) para a cobertura de seguro contra sinistro aeronáutico de "CASCO" e adicionais de "DESPESAS MÉDICAS", "COBERTURA DE ACIDENTES PESSOAIS" (PASSAGEIROS E TRIPULANTES), "LIMITE ÚNICO COMBINADO - L.U.C", "SPARE PARTS" e "GUERRA/SEQÜESTRO/CONFISCO" para a aeronave modelo Esquilo de prefixos PP-MMT (tipo AS 350-B2), pertencentes ao Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAer.

DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 099/2018/SESP/MT (Processo nº 581625/2018).

DO VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 269.000,00 (DUZENTOS E SESENTA E NOVE MIL REAIS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 406; Atividade: 2375; Natureza de Despesa: 339039; Fonte: 240.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores: ARNALDO FERREIRA DA SILVA NETO - Fiscal Titular; ROBSON FERNANDO MARTINS ANTONIETTI - Fiscal Substituto.

DA VIGÊNCIA: 28/12/2018 a 27/12/2019.

DA DATA: 28/12/2018.

ASSINAM: GUSTAVO GARCIA FRANCISCO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE, e o Sr. JOÃO CARLOS CANUTO INOJOSA e OLDEMAR DE SOUZA FERNANDES - COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS/CONTRATADA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2018/SESP**

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, e a Empresa K3 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA - ME.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de Publicação de Matérias em Jornais de circulação diária Estadual e Nacional para atender a demanda de publicação dos atos normativos e não normativos da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso.

DA MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 029/2018/SEGES, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 031/2018/SEGES/MT (Processo nº 540349/2018).

DO VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 3.900,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 036; Atividade: 2007; Natureza de Despesa: 339039; Fonte: 100.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores: CAMILA SCALABRIN DA SILVA - Fiscal Titular; YASMIN LARA MAGALHÃES FRANÇA - Fiscal Substituta.

DA VIGÊNCIA: 28/12/2018 a 27/12/2019.

DA DATA: 28/12/2018.

ASSINAM: GUSTAVO GARCIA FRANCISCO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE, e o Sr. JOÃO BATISTA ARAÚJO - K3 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA - ME/CONTRATADA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2018/SESP**

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, e a Empresa GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI - EPP.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de Publicação de Matérias em Jornais de circulação diária Estadual e Nacional para atender a demanda de publicação dos atos normativos e não normativos da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso.

DA MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 029/2018/SEGES, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 031/2018/SEGES/MT (Processo nº 540349/2018).

DO VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 036; Atividade: 2007; Natureza de Despesa: 339039; Fonte: 100.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores: CAMILA SCALABRIN DA SILVA - Fiscal Titular; YASMIN LARA MAGALHÃES FRANÇA - Fiscal Substituta.

DA VIGÊNCIA: 28/12/2018 a 27/12/2019.

DA DATA: 28/12/2018.

ASSINAM: GUSTAVO GARCIA FRANCISCO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE, e a Sra. KELI ALESSANDRA BANDETTINI - GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI - EPP/CONTRATADA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2018/SESP**

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, e a Empresa L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de materiais permanentes - telefone sem fio, televisor, parafusadeira elétrica, umidificador de ar e bebedouro de coluna, para atender a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

DA MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 041/2018/SESP e PREGÃO ELETRÔNICO nº 096/2018/SESP (Processo nº 306253/2018).

DO VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 13.298,14 (TREZE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 122; Atividade: 2007; Natureza de Despesa: 449052; Fonte: 240.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores: FABIANO ISAC DA SILVA QUEIROZ - Fiscal Titular; WAGNER BARBARO MARCOSKI - Fiscal Substituto.

DA VIGÊNCIA: 28/12/2018 a 27/12/2019.

DA DATA: 28/12/2018.

ASSINAM: GUSTAVO GARCIA FRANCISCO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE, e a Sra. FLAVIA PALERMO FERNANDES - L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA/CONTRATADA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2018/SESP**

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa NÁUTICA XO NEI COMERCIO E SERVIÇO LTDA.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de ancoradouro Marina para embarcações.

DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 100/2018/SESP/MT (Processo nº 251803/2018).

DO VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 19.875,96 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 406; Atividade: 2371; Natureza de Despesa: 339039; Fonte: 240.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores: GILSON FERREIRA DORADO - Fiscal Titular; RONYE STEFFAN ROSA INDIO - Fiscal Substituto.

DA VIGÊNCIA: 28/12/2018 a 27/12/2019.

DA DATA: 28/12/2018.

ASSINAM: GUSTAVO GARCIA FRANCISCO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE, e o Sr. CLAUDINEI TOMAZELI - NÁUTICA XO NEI COMERCIO E SERVIÇO LTDA/CONTRATADA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2018/SESP**

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa NV FRANCO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CLIMATIZAÇÃO EIRELI - ME.

DO OBJETO: Aquisição de material permanente - mobiliários e eletrodomésticos, destinados à estruturação de alojamentos e refeitórios para atender as instituições da SESP/MT.

DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 077/2018/SESP/MT (Processo nº 396206/2018).

DO VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 126.350,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 406; Atividade: 2359; Natureza de Despesa: 449052; Fonte: 393.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores: EDER WILLIAM SALVATERRA - Fiscal Titular; VANESKA DE OLIVEIRA NUNES - Fiscal Substituta.

DA VIGÊNCIA: 28/12/2018 a 27/12/2019.

DA DATA: 28/12/2018.

ASSINAM: GUSTAVO GARCIA FRANCISCO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE, e o Sr. NIXON VIEIRA FRANCO - NV FRANCO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CLIMATIZAÇÃO EIRELI/CONTRATADA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2018/SESP**

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, e a Empresa FLEX OFFICE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI-EPP.

DO OBJETO: Aquisição de material permanente para mobiliar ambientes de escritório e atender as necessidades do CIOSP- POLO DE BARRA DO GARÇAS-MT.

DA MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 012/2018/EMBRAPA, Pregão Eletrônico nº 015/2017/EMBRAPA (Processo nº 414527/2018).

DO VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 17.758,37 (DEZESSETE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 406; Atividade: 2374; Natureza de Despesa: 449052; Fonte: 108.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores: JOSÉ ROBERTO NEVES RIBEIRO - Fiscal Titular; NUNES RAMOS DA SILVA - Fiscal Substituto. GESTOR: SIZIÉBORO ELVIS DE OLIVEIRA BARBOSA.

DA VIGÊNCIA: 28/12/2018 a 27/12/2019.

DA DATA: 28/12/2018.

ASSINAM: GUSTAVO GARCIA FRANCISCO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE, e o Sr. MARCIO REIS CORDEIRO - FLEX OFFICE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI-EPP/CONTRATADA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2018/SESP**

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, e a Empresa PLAXMETAL S/A INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS.

DO OBJETO: Aquisição de material permanente mobiliário (cadeiras quatro pés fixos) para atender as necessidades do Programa Rede Cidadã.

DA MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2018/Prefeitura de Santo Antônio do Leverger-MT, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2018/Prefeitura de Santo Antônio do Leverger-MT (Processo nº 457056/2018).

DO VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 9.633,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 406; Atividade: 2437; Natureza de Despesa: 449052; Fonte: 108.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores: HERMINIO PAULO DE OLIVEIRA - Fiscal Titular; CHRYSIE ANNE BELÉM GUIMARAES SILVA - Fiscal Substituta.

DA VIGÊNCIA: 28/12/2018 a 27/12/2019.

DA DATA: 28/12/2018.

ASSINAM: LUIZ GUSTAVO TARRAF - Secretário Executivo de Segurança Pública/CONTRATANTE, e o Sr. RAFAEL SIMÃO ZORZI - PLAXMETAL S/A INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS/CONTRATADA.

**SEJUDH****SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS****ATA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO PERMANENTE INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 148/2018/GAB/SEJUDH(...)**

Assim, a Comissão Permanente instituída Portaria Nº 148/2018/GAB/SEJUDH/MT, competente para instrução, análise e deliberação de processos referente a suspensão do porte de arma de fogo de Agentes Penitenciários, reunida em data de 25/01/2019 e por unanimidade de votos:

**RESOLVEM:**

1 - Processo nº 29298/2019 - MANIFESTAR pela **MANUTENÇÃO DA SUSPENSÃO CAUTELAR** do porte de arma de fogo concedido ao Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário **SÉRGIO RAMOS BATISTA**, até a entrega da carteira de identidade funcional à GALP -Gerência de Armas e Apoio Logístico Penitenciário;

2 - Processo nº 650872/2018 - MANIFESTAR pela **SUSPENSÃO CAUTELAR** do porte de arma de fogo concedido a Agente Penitenciária do Sistema Penitenciário **NEIVA ALVES GARCIA**, por se enquadrar na hipótese disposta no Art. 14, inc. II, da Instrução Normativa Nº 002/2018/GAB/SEJUDH, Condicionando-se a revogação da suspensão, a apresentação de laudo psicológico (Art. 4º da Lei 10.826/03), que comprove estar apto ao manuseio de arma de fogo;

3 - Processo nº 650872/2018 - MANIFESTAR pela **SUSPENSÃO CAUTELAR** do porte de arma de fogo concedido a Agente Penitenciária do Sistema Penitenciário **KELVIA DA SILVA ALMEIDA**, por se enquadrar na hipótese disposta no Art. 14, inc. II, da Instrução Normativa Nº 002/2018/GAB/SEJUDH, Condicionando-se a revogação da suspensão, a apresentação de laudo psicológico (Art. 4º da Lei 10.826/03), que comprove estar apto ao manuseio de arma de fogo;

3 - Processo nº 12249/2019 - MANIFESTAR pela **SUSPENSÃO CAUTELAR** do porte de arma de fogo concedido ao Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário **SILVANO OLIVEIRA LIMA**, por se enquadrar na hipótese disposta no Art. 14, inc. VI, da Instrução Normativa Nº 002/2018/GAB/SEJUDH, Condicionando-se a revogação da suspensão até publicação da sentença penal;

Cuiabá-MT, 25 de janeiro de 2019.

(Original Assinado)

**EMANOEL ALVES FLORES**

Secretário Adjunto de Administração Penitenciária

GILBERTO VALIAS RONDON CARVALHO Superintendente de Regional Leste	JOÃO FERNANDO FEITOZA SANTOS Superintendente Regional Oeste
FLÁVIO AUGUSTO AMORIM Diretor de Inteligência Penitenciária	KLEITON AYRES DE LIMA FERREIRA Gerente de Armas e Logística Penitenciárias
RIAD OMAR FARES PNS Sistema Penitenciário/ Administrador Assessor Técnico	MICHELLI EGUES DIAS MONTEIRO PNS Sistema Penitenciário/ Advogada

**SEDUC****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER****EDITAL Nº 001/2019/GS/SEDUC/MT.**

**Dispõe sobre a abertura de inscrições para o processo de escolha de diretor nas escolas plenas onde não houve eleição, conforme Portaria nº 551/2018”.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Complementar nº 566/2015 **“torna público a abertura de inscrições para o processo de escolha de diretor nas escolas plenas onde não houve eleição, conforme Portaria nº 551/2018”.**

**1. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO**

1.1 Os profissionais da educação básica na condição de efetivos ou estabilizados interessados em exercer a função de diretor nas escolas plenas onde não houve eleição, deverão se inscrever e apresentar os documentos solicitados na Superintendência de Gestão Escolar, no dia 28 e 29/01/2019, em horário comercial.

1.2 Para candidatar-se à função de diretor nas escolas plenas, o integrante do quadro dos profissionais da Educação Básica deve:

I - ser ocupante de cargo efetivo ou estabilizado do quadro dos profissionais da Educação Básica;

II - ter trabalhado na escola plena com comprovação de experiência na unidade escolar, independente da lotação e/ou carga horária atribuída;

III - ser habilitado em nível de Licenciatura Plena.

**2. DOS DOCUMENTOS PROVIDENCIÁVEIS PELA SEDUC**

2.1 Os documentos a serem entregues são o Currículo Vitae, acompanhado dos documentos pessoais (RG e CPF), e demais documentos previstos no art. 6º da Portaria nº 551/2018/GS/SEDUC/MT, como:

I - Certidão de Adimplência do CDCE da escola, quando for candidato a reeleição ou esteja no exercício de presidente ou tesoureiro do CDCE, emitida pela Coordenadoria de Convenio e Prestação de Contas - CCP/SEDUC;

II - Declaração emitida pela Unidade Setorial de Correição USC/SEDUC comprovando que não esteja respondendo processo administrativo disciplinar e sindicância administrativa;

III - Declaração expedida pela SAGPE/ SEDUC, de que o candidato não está com agendamento para o processo de aposentadoria e/ou sob licenças contínuas e sucessivas;

IV - apresentar Certidão Negativa Criminal e Civil da Justiça Federal e Estadual, Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, Certidão Negativa do Banco Central do Brasil e Certidão Negativa da Justiça Militar Federal;

V - estar apto a movimentar conta bancária, mediante declaração do próprio candidato;

VI - assinar termo de compromisso de Dedicção Exclusiva - DE;

VII - assinar termo de desistência do Convênio Regime de Colaboração, para os candidatos que possuem vínculo com Município, bem como de outros vínculos;

VIII - assinar termo de compromisso assegurando a regularidade de funcionamento da escola e autorização dos cursos ofertados junto ao CEE/MT;

IX - assinar termo compromisso de participar em cursos de formação continuada ofertados pela SEDUC e/ou instituições parceiras;

X - assinar termo de compromisso assegurando a regularidade financeira da unidade escolar.

2.2 Os documentos de que tratam de Certidões e Declarações a serem emitidos pelos setores da SEDUC, conforme art. 6º da Portaria nº 551/2018 serão solicitados pela Superintendência de Gestão Escolar.

2.3 Com base nos documentos emitidos pelos setores da SEDUC, cada candidatura será analisada, podendo ser deferida ou não, de acordo com critérios estabelecidos neste Edital e na legislação vigente.

2.4 O candidato que se inscrever para indicação deverá apresentar Proposta de Trabalho de sua autoria embasada no PPP/PDE da unidade escolar que pretende dirigir no biênio 2019/2020, de forma inovadora a ser enviada no dia 28 e 29/01/2019, em horário comercial.

**3. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 3.1 A relação das escolas será divulgada no Anexo I, deste Edital.
- 3.2 A relação dos candidatos escolhidos será divulgada no Diário Oficial do Estado de MT.
- 3.3 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2019.

(Original assinado)  
**MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHESK**  
 Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**ANEXO I**

Nº	MUNICÍPIO	ESCOLAS
01	ARENÁPOLIS	EE SENADOR FILINTO MULLER
02	CUIABÁ	EE PROF NILO PÓVOAS
03	CUIABÁ	EE PROF RAFAEL RUEDA
04	RONDONÓPOLIS	EE SILVESTRE GOMES JARDIM
05	ROSÁRIO OESTE	EE PROFESSORA ELIZABET EVANGELISTA PEREIRA

**EXTRATO DE SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO Nº.**  
**106/2018**

**Origem:** Nos termos do Pregão Eletrônico nº. 004/2018/SEDUC - Processo nº 426950/2017/SEDUC, oriundo do Termo de Referência nº 177/2017.

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

**Contratada:** CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP.

**Objeto:** Aquisição de materiais pedagógicos, conforme reza o Termo de Convênio Federal nº 703202/2010 e lista de material disponível no Anexo I do Termo de Referência.

**Valor:** R\$ 57.919,28 (cinquenta e sete mil, novecentos e dezenove reais e vinte e oito centavos). **Prazo de Vigência:** O período de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, e sua duração poderá ser prorrogada, se presente uma das hipóteses previstas no artigo 57, § 1º da Lei nº 8.666/93. O presente CONTRATO terá seu início em 18/12/2018 e término em 17/06/2019, tendo validade e eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado. **Fundamento Legal:** Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, pelo Decreto nº 840/2017. **Gestor de Contrato:** Marcio Tadeu Pereira Magalhães - CPF: 111.156.881-20 - Mat: 19337; **Fiscal de Contrato:** Geniana dos Santos - CPF: 704.114.841-68 - Mat: 105756; **Suplente de Fiscal:** Jakline Estefane Alves Martins - CPF: 991.746.931-15 - Mat: 263955.

Cuiabá/MT, 18 de dezembro de 2018.

**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 001/2019**, A Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE/MT, torna público os presentes contratos, oriundos do Pregão Presencial Com Rp Nº 001/2019, Ata de Registro de Preços nº 003/2018, conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de Figueirópolis D'Oeste/MT. **Contratante:** Escola Estadual Barão de Melgaço, CNPJ 01.936.978/0001-22, Contratadas: a) Eliane M. de Souza Silva - ME, CNPJ: 19.480.245/0001-91, R\$ 6.762,31, b) Auanser L. Silva - ME, CNPJ: 18.797.198/0001-41, R\$ 11.009,09. **Contratante:** Escola Estadual Dr José Gentil da Silva CNPJ: 01.959.449/0001-44, Contratadas: a) Eliane M. de Souza Silva - ME, CNPJ: 19.480.245/0001-91, R\$ 8.383,35, b) Auanser Lima Silva - ME, CNPJ: 18.797.198/0001-41, R\$ 6.954,01.

**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 001/2019**. A Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS/MT, torna público os presentes contratos, oriundos do Pregão Presencial Com Rp n.º 001/2019, Ata de Registro de Preços n.º 001/2019, conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de Vale de São Domingos/MT. Com os seguintes valores estimados: **Contratante:** Escola Estadual Rainha da Paz, Contratadas: a) Único Supermercado Ltda, CNPJ n.º 09.508.576/0001-39, R\$ 42.610,95. b) Helena Moreira Ramos, CNPJ n.º 15.159.532/0001-43, R\$ 2.740,56.

**EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019.** A Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE-MT, torna público os presentes contratos, oriundos da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019, segundo a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para compor a alimentação escolar do Município de Mirassol d'Oeste-MT. Com os seguintes valores estimados: **Contratante:** Escola Estadual 12 de Outubro, Contratada: Associação Regional de Produtores Agroecológicos, CNPJ: 02.283.184/0001-70, Agricultores: a) Helena A. de Souza, CPF: 008.829.721-70, R\$ 304,00, b) Sidneia da S. Santos, CPF: 004.304.091-84, R\$ 1.377,90, c) Vilma M. de Barros, CPF: 943.949.891-91, R\$ 1.416,00 d) Andréia P. dos Santos Magri, CPF: 022.821.831-42, R\$ 341,50, e) Eliane dos Santos Magri, CPF: 987.055.631-00, R\$ 499,89. **Contratante:** Escola Estadual Benedito Cesário da Cruz, Contratada: Associação Regional de Produtores Agroecológicos (ARPA); CNPJ n.º 02.283.184/0001-70. Agricultores: a) Adriane Ferreira da S. Soares, CPF: 008.051.891-57, R\$ 814,81, b) Arnaldo O. da Silva, CPF: 593.936.961-87, R\$ 108,90 c) Helena A de Souza, CPF: 008.829.721-70, R\$ 536,52, d) Itelvon Moreira Nunes, CPF: 202.646.901-68, R\$ 3.472,19, e) Jurandi Alves de Souza, CPF: 931.432.301-34, R\$ 1.780,22, f) Moacir Pereira da Silva, CPF: 830.709.311-20, R\$ 1.520,48, g) Samoel Vicente da Silva, CPF: 830.398.481-00, R\$ 1501,52, h) Sidneia da Silva Santos, CPF: 004.304.091-84, R\$ 301,43, i) Vilma Monteiro de Barros, CPF: 943.949.891-91, R\$ 362,38, j) Andréia Pereira dos Santos Magri, CPF: 022.821.831-42, R\$ 265,74, k) Eliane dos S. Magri, 987.055.631-00, R\$ 142,10, l) Milton C. de Souza, CPF: 875.380.831-20, R\$ 3.027,02. **Contratante:** Escola Estadual Boa Vista. **Contratada:** Associação Regional de Produtores Agroecológicos (ARPA); CNPJ n.º 02.283.184/0001-70. Agricultores: a) Vilma Monteiro de Barros, CPF: 943.949.891-91, R\$ 346,70, b) Milton C. de Souza, CPF: 875.380.831-20, R\$ 281,82. **Contratante:** Escola Estadual Irene Ortega, Contratada: Associação Regional de Produtores Agroecológicos (ARPA); CNPJ n.º 02.283.184/0001-70. Agricultores: a) Adriane Ferreira da Silva Soares, CPF: 008.051.891-57, R\$ 120,36, b) Arnaldo Oliveira da Silva, CPF: 593.936.961-87, R\$ 25,84, c) Itelvon Moreira Nunes, CPF: 202.646.901-68, R\$ 779,55, d) Jurandi A de Souza, CPF: 931.432.301-34, R\$ 409,60, e) Moacir Pereira da Silva, CPF: 830.709.311-20, Valor R\$ 320,50, f) Samoel Vicente da Silva, CPF: 830.398.481-00, R\$ 390,00, g) Sidneia da Silva Santos, CPF: 004.304.091-84, R\$ 583,49, h) Vilma M. de Barros, CPF: 943.949.891-91, R\$ 81,10, i) Milton C. de Souza, CPF: 875.380.831-20, R\$ 542,50. **Contratante:** Escola Estadual João de Campos Widal., Contratada: Associação Regional de Produtores Agroecológicos (ARPA); CNPJ n.º 02.283.184/0001-70. Agricultores: a) Arnaldo Oliveira da Silva, CPF: 593.936.961-87, R\$ 173,31, b) Jurandi A. de Souza, CPF: 931.432.301-34, R\$ 461,98, c) Moacir Pereira da Silva, CPF: 830.709.311-20, R\$ 604,43, d) Vilma M. de Barros, CPF: 943.949.891-91, R\$ 1.126,26, e) Eliane dos Santos Magri, CPF: 987.055.631-00, R\$ 173,88, f) Milton Campos de Souza, CPF: 875.380.831-20, R\$ 875,89. **Contratante:** Escola Estadual Madre Cristina, Contratada: Associação Regional de Produtores Agroecológicos (ARPA); CNPJ n.º 02.283.184/0001-70. Agricultor: Milton Campos de Souza, CPF: 875.380.831-20, R\$ 474,76. **Contratante:** Escola Estadual Padre José Anchieta, Contratada: Associação Regional de Produtores Agroecológicos (ARPA); CNPJ n.º 02.283.184/0001-70. Agricultores a) Adriane Ferreira da Silva Soares, CPF: 008.051.891-57, R\$ 3.105,05. Arnaldo Oliveira da Silva, CPF: 593.936.961-87, R\$ 2.429,40, b) Helena Alves de Souza, CPF: 008.829.721-70, R\$ 2.335,06, c) Itelvon Moreira Nunes, CPF: 202.646.901-68, R\$ 2.703,08, d) Jurandi Alves de Souza, CPF/MF n.º 931.432.301-34, R\$ 5.636,60, e) Moacir Pereira da Silva, CPF: 830.709.311-20, R\$ 5.176,25, f) Samoel Vicente da Silva, CPF: 830.398.481-00, R\$ 1.603,49, g) Sidneia da Silva Santos, CPF: 004.304.091-84, R\$ 2.797,78, h) Vilma M. de Barros, CPF: 943.949.891-91, R\$ 2.989,29, i) Andréia P. dos Santos Magri, CPF: 022.821.831-42, R\$ 1.287,56 j) Eliane dos S. Magri, CPF: 987.055.631-00, R\$ 883,47, k) Milton

C. de Souza, CPF: 875.380.831-20, R\$ 3.245,44. **Contratante:** Escola Estadual Padre Tiago, Contratada: Associação Regional de Produtores Agroecológicos (ARPA); CNPJ n.º 02.283.184/0001-70, R\$ 4.081,11. Agricultores: a) Arnaldo Oliveira da Silva, CPF: 593.936.961-87, R\$ 289,17, b) Helena Alves de Souza, CPF: 008.829.721-70, R\$ 167,79, c) Itelvon Moreira Nunes, CPF: 202.646.901-68, R\$ 682,35, d) Jurandi Alves de Souza, CPF: 931.432.301-34, R\$ 1.286,46, e) Moacir P. da Silva, CPF: 830.709.311-20, R\$ 97,76, f) Samoel Vicente da Silva, CPF: 830.398.481-00, R\$ 553,75, g) Sidneia da Silva Santos, CPF: 004.304.091-84, R\$ 615,76, h) Vilma Monteiro de Barros, CPF: 943.949.891-91, R\$ 507,06, i) Eliane dos S. Magri, CPF: 987.055.631-00, R\$ 35,00, j) Milton Campos de Souza, CPF: 875.380.831-20, R\$ 591,83. **Contratante:** Escola Estadual Pedro Galhardo Garcia. Contratada: Associação Regional de Produtores Agroecológicos (ARPA); CNPJ n.º 02.283.184/0001-70, a) Adriane F. da Silva Soares, CPF: 008.051.891-57, R\$ 58,82, b) Helena A. de Souza, CPF: 008.829.721-70, R\$ 493,50, c) Itelvon M. Nunes, CPF: 202.646.901-68, R\$ 972,53, d) Jurandi Alves de Souza, CPF: 931.432.301-34, R\$ 58,82, e) Moacir Pereira da Silva, CPF: 830.709.311-20, R\$ 1, 465,95, f) Samoel Vicente da Silva, CPF: 830.398.481-00, R\$ 594,00, g) Sidneia da S. Santos, CPF: 004.304.091-84, R\$ 79,05, h) Vilma M. de Barros, CPF: 943.949.891-91, R\$ 435,39, i) Andréia P. dos Santos Magri, CPF: 022.821.831-42, R\$ 286,48, j) Eliane dos S. Magri, CPF: 987.055.631-00, R\$ 239,94, k) Milton C. de Souza, CPF: 875.380.831-20, R\$ 989,96.

**EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019**, A Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE/MT, torna público os presentes contratos, oriundos da Chamada Pública nº 001/2019, conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de Figueirópolis D'Oeste/MT. Com os seguintes valores estimados: **Contratante:** Escola Estadual Barão de Melgaço, CNPJ 01.936.978/0001-22, Contratada: Cooperativa agropecuária de Jauru, CNPJ: 12.975.674/0001-90 R\$ 7.208,12. **Contratante:** Escola Estadual Dr José Gentil da Silva, CNPJ: 01.959.449/0001-44, Contratada: Cooperativa agropecuária de Jauru, CNPJ: 12.975.674/0001-90, R\$ 5.185,52.

**EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019**. A Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE-MT, torna público os presentes contratos, oriundos da CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2019, segundo a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para compor a alimentação escolar do Município de Mirassol d'Oeste-MT. Com os seguintes valores estimados: **Contratante:** Escola Estadual 12 de Outubro, Contratada: Associação Regional de Produtores Agroecológicos, CNPJ: 02.283.184/0001-70, Agricultores: a) Helena A. de Souza, CPF: 008.829.721-70, R\$ 304,00, b) Sidneia da S. Santos, CPF: 004.304.091-84, R\$ 1.377,90, c) Vilma M. de Barros, CPF: 943.949.891-91, R\$ 1.416,00 d) Andréia P. dos Santos Magri, CPF: 022.821.831-42, R\$ 341,50, e) Eliane dos Santos Magri, CPF: 987.055.631-00, R\$ 499,89. **Contratante:** Escola Estadual Benedito Cesário da Cruz, Contratada: Associação Regional de Produtores Agroecológicos (ARPA); CNPJ n.º 02.283.184/0001-70. Agricultores: a) Adriane Ferreira da S. Soares, CPF: 008.051.891-57, R\$ 814,81, b) Arnaldo O. da Silva, CPF: 593.936.961-87, R\$ 108,90 c) Helena A de Souza, CPF: 008.829.721-70, R\$ 536,52, d) Itelvon Moreira Nunes, CPF: 202.646.901-68, R\$ 3.472,19, e) Jurandi Alves de Souza, CPF: 931.432.301-34, R\$ 1.780,22, f) Moacir Pereira da Silva, CPF: 830.709.311-20, R\$ 1.520,48, g) Samoel Vicente da Silva, CPF: 830.398.481-00, R\$ 1501,52, h) Sidneia da Silva Santos, CPF: 004.304.091-84, R\$ 301,43, i) Vilma Monteiro de Barros, CPF: 943.949.891-91, R\$ 362,38, j) Andréia Pereira dos Santos Magri, CPF: 022.821.831-42, R\$ 265,74, k) Eliane dos S. Magri, 987.055.631-00, R\$ 142,10, l) Milton C. de Souza, CPF: 875.380.831-20, R\$ 3.027,02. **Contratante:** Escola Estadual Boa Vista. **Contratada:** Associação Regional de Produtores Agroecológicos (ARPA); CNPJ n.º 02.283.184/0001-70. Agricultores: a) Vilma Monteiro de Barros, CPF: 943.949.891-91, R\$ 346,70, b) Milton C. de Souza, CPF: 875.380.831-20, R\$ 281,82. **Contratante:** Escola Estadual Irene Ortega, Contratada: Associação Regional de Produtores Agroecológicos (ARPA); CNPJ n.º 02.283.184/0001-70. Agricultores: a) Adriane Ferreira da Silva Soares, CPF: 008.051.891-57, R\$ 120,36, b) Arnaldo Oliveira da Silva, CPF: 593.936.961-87, R\$ 25,84, c) Itelvon Moreira Nunes, CPF: 202.646.901-68, R\$ 779,55, d) Jurandi A de Souza, CPF: 931.432.301-34, R\$ 409,60, e) Moacir Pereira da Silva, CPF: 830.709.311-20, Valor R\$ 320,50, f) Samoel Vicente da Silva, CPF: 830.398.481-00, R\$ 390,00, g) Sidneia da Silva Santos, CPF: 004.304.091-84, R\$ 583,49, h) Vilma M.

de Barros, CPF: 943.949.891-91, R\$ 81,10, i) Milton C. de Souza, CPF: 875.380.831-20, R\$ 542,50. **Contratante:** Escola Estadual João de Campos Widal., Contratada: Associação Regional de Produtores Agroecológicos (ARPA); CNPJ n.º 02.283.184/0001-70. Agricultores: a) Arnaldo Oliveira da Silva, CPF: 593.936.961-87, R\$ 173,31, b) Jurandi A. de Souza, CPF: 931.432.301-34, R\$ 461,98, c) Moacir Pereira da Silva, CPF: 830.709.311-20, R\$ 604,43, d) Vilma M. de Barros, CPF: 943.949.891-91, R\$ 1.126,26, e) Eliane dos Santos Magri, CPF: 987.055.631-00, R\$ 173,88, f) Milton Campos de Souza, CPF: 875.380.831-20, R\$ 875,89. **Contratante:** Escola Estadual Madre Cristina, Contratada: Associação Regional de Produtores Agroecológicos (ARPA); CNPJ n.º 02.283.184/0001-70. Agricultor: Milton Campos de Souza, CPF: 875.380.831-20, R\$ 474,76. **Contratante:** Escola Estadual Padre José Anchieta, Contratada: Associação Regional de Produtores Agroecológicos (ARPA); CNPJ n.º 02.283.184/0001-70. Agricultores a) Adriane Ferreira da Silva Soares, CPF: 008.051.891-57, R\$ 3.105,05, Arnaldo Oliveira da Silva, CPF: 593.936.961-87, R\$ 2.429,40, b) Helena Alves de Souza, CPF: 008.829.721-70, R\$ 2.335,06, c) Itelvon Moreira Nunes, CPF: 202.646.901-68, R\$ 2.703,08, d) Jurandi Alves de Souza, CPF/MF n.º 931.432.301-34, R\$ 5.636,60, e) Moacir Pereira da Silva, CPF: 830.709.311-20, R\$ 5.176,25, f) Samoel Vicente da Silva, CPF: 830.398.481-00, R\$ 1.603,49, g) Sidneia da Silva Santos, CPF: 004.304.091-84, R\$ 2.797,78, h) Vilma M. de Barros, CPF: 943.949.891-91, R\$ 2.989,29, i) Andréia P. dos Santos Magri, CPF: 022.821.831-42, R\$ 1.287,56 j) Eliane dos S. Magri, CPF: 987.055.631-00, R\$ 883,47, k) Milton C. de Souza, CPF: 875.380.831-20, R\$ 3.245,44. **Contratante:** Escola Estadual Padre Tiago, Contratada: Associação Regional de Produtores Agroecológicos (ARPA); CNPJ n.º 02.283.184/0001-70, R\$ 4.081,11. Agricultores: a) Arnaldo Oliveira da Silva, CPF: 593.936.961-87, R\$ 289,17, b) Helena Alves de Souza, CPF: 008.829.721-70, R\$ 167,79, c) Itelvon Moreira Nunes, CPF: 202.646.901-68, R\$ 682,35, d) Jurandi Alves de Souza, CPF: 931.432.301-34, R\$ 1.286,46, e) Moacir P. da Silva, CPF: 830.709.311-20, R\$ 97,76, f) Samoel Vicente da Silva, CPF: 830.398.481-00, R\$ 553,75, g) Sidneia da Silva Santos, CPF: 004.304.091-84, R\$ 615,76, h) Vilma Monteiro de Barros, CPF: 943.949.891-91, R\$ 507,06, i) Eliane dos S. Magri, CPF: 987.055.631-00, R\$ 35,00, j) Milton Campos de Souza, CPF: 875.380.831-20, R\$ 591,83. **Contratante:** Escola Estadual Pedro Galhardo Garcia. Contratada: Associação Regional de Produtores Agroecológicos (ARPA); CNPJ n.º 02.283.184/0001-70, a) Adriane F. da Silva Soares, CPF: 008.051.891-57, R\$ 58,82, b) Helena A. de Souza, CPF: 008.829.721-70, R\$ 493,50, c) Itelvon M. Nunes, CPF: 202.646.901-68, R\$ 972,53, d) Jurandi Alves de Souza, CPF: 931.432.301-34, R\$ 58,82, e) Moacir Pereira da Silva, CPF: 830.709.311-20, R\$ 1, 465,95, f) Samoel Vicente da Silva, CPF: 830.398.481-00, R\$ 594,00, g) Sidneia da S. Santos, CPF: 004.304.091-84, R\$ 79,05, h) Vilma M. de Barros, CPF: 943.949.891-91, R\$ 435,39, i) Andréia P. dos Santos Magri, CPF: 022.821.831-42, R\$ 286,48, j) Eliane dos S. Magri, CPF: 987.055.631-00, R\$ 239,94, k) Milton C. de Souza, CPF: 875.380.831-20, R\$ 989,96.

**RETIFICAÇÃO DE AVISO DE PREGÃO.** Retifica-se a publicação do Aviso de Edital de Pregão Presencial 01/2019 para Aquisição de Gêneros Alimentícios do município de **Juruena/MT**, publicado no dia **22/01/2019**, página **nº 43. ONDE SE LÊ: CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Dia 01 de fevereiro de 2019 às 14:00 h. **INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:** Dia 01 de fevereiro de 2019 às 14:15 h. **APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS:** 04 de Fevereiro de 2019 às 14 horas. **LEIA-SE: CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Dia 07 de fevereiro de 2019 às 14:00 h. **INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:** Dia 07 de fevereiro de 2019 às 14:15 h. **APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS:** 08 de Fevereiro de 2019 às 14 horas no local da sessão.

Lauda 007

**EXTRATO DO 7º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 0380-2016.**

**Processo nº:** 146730/2016

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, CNPJ nº 03.507.415/0008-10, e a Prefeitura Municipal de Santa Carmem/MT, CNPJ nº 37.465.283/0001-57.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Nona - da Vigência** do Termo de Convênio Nº **0380-2016**, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do convênio passa de **15/02/2019** para **15/05/2019**.

**ASSINATURA: 15/01/2019.**

**PORTARIA Nº 040/2019/GS/SEDUC/MT.**

Retifica Anexos da Portaria nº 601/18/GS/SEDUC, publicada no D.O.E. de 25.10.18.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de reorganização pedagógica das Escolas Especializadas, vem tornar pública a alteração dos Anexos que dispõem do Quadro de Vagas temporárias para as respectivas unidades especiais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer que a escolarização das unidades escolares especializadas ocorrerá no período matutino e os projetos passarão a ser atendidos no turno vespertino, sendo que:

a) para a escolarização - será atribuído a cada turma constituída, um professor com carga horária de 20 h/a em sala de aula (carga horária da matriz curricular) e 10 horas atividades, totalizando 30 h/a semanais;

b) quanto aos projetos - estarão distribuídos no turno vespertino, com carga horária máxima de 20 h/a semanais cada um, estando inclusa neste cômputo a carga horária que o professor irá desenvolver com o aluno (14 h/a semanais) e a carga horária destinada a hora atividades (06 horas semanais).

**Art. 2º** Revogar os Anexos IV; VI; VIII; X e XIII da Portaria nº 601/2018/GS/SEDUC/MT que dispõem do Quadro de Vagas temporárias para as respectivas unidades especiais, passando estes a vigorar nos seguintes termos:

**ANEXO IV****QUADRO DE VAGA TEMPORÁRIA DA ESCOLA ESPECIALIZADA - EE RAI DO SOL - CUIABÁ - MT**

PROJETO/FUNÇÃO E REGÊNCIA	QTV	HABILITAÇÃO
PROJETO OFICINA DE IDÉIAS I	01	PEDAGOGIA com formação e/ou experiência em educação especial e na área de atuação.
PROJETO OFICINA DE IDÉIAS II	01	PEDAGOGIA com formação e/ou experiência em educação especial e na área de atuação.
PROJETO CONSTRUIR E APRENDER	01	PEDAGOGIA com formação e/ou experiência em educação especial e na área de atuação.
PRÁTICAS DESPORTIVAS EDUCACIONAIS/PROFESSOR	01	EDUCAÇÃO FÍSICA com formação e/ou experiência em educação especial e na área de atuação.
COZINHA PEDAGÓGICA EXPERIMENTAL	01	PEDAGOGIA com formação e/ou experiência em educação especial e na área de atuação.

**ANEXO VI****QUADRO DE VAGAS TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS ESPECIALIZADAS  
CHP PROF.CELIA RODRIGUES DUQUE - VÁRZEA GRANDE - MT**

PROJETO/FUNÇÃO E REGÊNCIA	QTV	HABILITAÇÃO
PROJETO EDUCARTE	01	ARTES ou PEDAGOGIA com formação e experiência em educação especial e na área de atuação.
COZINHA PEDAGÓGICA EXPERIMENTAL	01	PEDAGOGIA e/ou OUTRAS LICENCIATURAS com formação e experiência em educação especial e na área de atuação.
MUSICALIZAÇÃO CULTURAL MATO-GROSSENSE	01	PEDAGOGIA e/ou ARTES com formação e/ou experiência em educação especial e na área de atuação.
PRÁTICAS DESPORTIVAS EDUCACIONAIS/ PROFESSOR (EDUCAÇÃO FÍSICA ADAPTADA)	01	EDUCAÇÃO FÍSICA com formação e experiência em educação especial e na área de atuação.
ATIVIDADE DE VIDA AUTONOMA (AVA) /PROFESSOR (EDUCAÇÃO INCLUSIVA)	01	PEDAGOGIA e/ou OUTRAS LICENCIATURAS com formação e/ou experiência em educação especial e na área de atuação.
RECICLAGEM E SUSTENTABILIDADE	01	ARTE ou PEDAGOGIA com formação e experiência em educação especial e na área de atuação.
HIGIENIZAÇÃO DE VESTUÁRIOS E AMBIENTES.	01	PEDAGOGIA e/ou OUTRAS LICENCIATURAS com formação e experiência em educação especial e na área de atuação.
ARETE E EDUCAÇÃO	01	PEDAGOGIA e/ou ARTES com formação e/ou experiência em educação especial e na área de atuação.

**ANEXO VIII****QUADRO DE VAGAS TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS ESPECIALIZADAS  
EE LUZ DO SABER- VÁRZEA GRANDE - MT**

PROJETO/FUNÇÃO E REGÊNCIA	QTV	HABILITAÇÃO
LUDICIDADE/ PROFESSOR	01	Professor Habilitado em Pedagogia com formação e/ou experiência em educação especial.
ATIVIDADE DE VIDA AUTONOMA (AVA) / PROFESSOR	01	Prioritariamente PEDAGOGIA ou OUTRAS LICENCIATURAS com formação e/ou experiência em educação especial e na área de atuação.
ARTES/PROFESSOR	01	ARTE ou PEDAGOGIA com formação e/ou experiência em educação especial e na área de atuação.
PRÁTICAS DESPORTIVAS/ PROFESSOR	01	Professor Habilitado em Educação Física, com formação e/ou experiência em educação especial e na área de atuação
BRINQUEDOTECA/ PROFESSOR	01	Professor Habilitado em Pedagogia com formação e/ou experiência em educação especial e na área de atuação.

## ANEXO X

**QUADRO DE VAGAS TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS  
ESPECIALIZADAS  
EE LIVRE APRENDER - CUIABÁ - MT**

PROJETO/FUNÇÃO E REGÊNCIA	QTV	HABILITAÇÃO
MUSICALIDADE	01	ARTE ou PEDAGOGIA com formação e/ou experiência em educação especial e na área de atuação.
COZINHA PEDAGÓGICA EXPERIMENTAL	01	PEDAGOGIA com formação e/ou experiência em educação especial e na área de atuação.
ARTESANATO	01	ARTES ou PEDAGOGIA com formação e/ou experiência em educação especial e na área de atuação.
PRÁTICAS DESPORTIVAS EDUCACIONAIS/ PROFESSOR	01	EDUCAÇÃO FÍSICA com formação e/ou experiência em educação especial e na área de atuação
BRINQUEDOTECA/ PROFESSOR	01	PEDAGOGIA com formação e/ou experiência em educação especial e na área de atuação
HORTICULTURA E JARDINAGEM	01	Técnico com formação e/ou experiência em educação especial e na área de atuação.
INFORMÁTICA	01	Técnico com formação e/ou experiência em educação especial e na área de atuação.

## ANEXO XIII

**QUADRO DE VAGAS TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS  
ESPECIALIZADAS  
EE ARLETE PEREIRA MIGUELETTI - CUIABÁ - MT**

PROJETO/FUNÇÃO E REGÊNCIA	QTV	HABILITAÇÃO
PROJETO EDUCARTE	01	ARTE, MÚSICA, COMUNICAÇÃO/ LIBRAS ou outra habilitação com formação e fluência em Libras.

## LOTACIONOGRAMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC

## LOTACIONOGRAMA 1º Trimestre/2019

CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	SUBSIDIO
PROFISSIONAIS DE DES. ECONOMICO E SOCIAL Lei nº 7.554 de 10/12/01	Analista de Desenvolvimento Econômico Social	32	18	14	0	T
	Técnico de Desenvolvimento Econômico Social	147	26	121	0	
	Apoio de Desenvolvimento Econômico Social	16	6	10	0	
PROFISSIONAIS DA ÁREA MEIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA Lei Nº 10.052 de 15/01/2014	Analista Administrativo	10	10	0	0	Decreto Nº 2.226 de 26/03/2014
	Técnico Administrativo	9	7	2	0	

OFICINA DE LINGUAGEM/LIBRAS (L1)	01	LETRAS/ LIBRAS na ausência deste, PEDAGOGIA, apresentar aprovação no exame de Proficiência-PROLIBRAS OU ATESTO/CAS.
PROJETO DE LINGUAGEM/ PORTUGUÊS (L2)	01	LICENCIATURA EM LETRAS/ PORTUGUÊS apresentar aprovação no exame de Proficiência-PROLIBRAS OU ATESTO/CAS.
PROJETO MATEMÁTICA	01	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, apresentar aprovação no exame de Proficiência-PROLIBRAS OU ATESTO/ CAS.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, permanecendo inalterados os demais artigos e anexos da referida Portaria.

Cuiabá-MT, 25 de janeiro de 2019.

  
**MARIONEIDE ÂNGELICA KLIMASCHÉWSK**  
 Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

## SEC

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

**EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0570-2018/ SEC/MT - ref. ao processo nº. 225780/2018**

**INTERESSADOS:** Secretaria de Estado de Cultura - SEC/MT - CNPJ: 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Nova Lacerda - CNPJ: 01.614.519/0001-22.

**OBJETIVO:** O presente instrumento tem como objetivo rescindir o Termo de Convênio nº 0570-2018, conforme Art. 85, da Instrução Normativa nº 01/2015 - SEPLAN/SEFAZ/CGE, considerando os motivos presentes nos autos do processo.

**DATA DA ASSINATURA:** 24/01/2019.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 30/2017-SEC referente ao Processo 39103/2017**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Jeferson Guimarães Alves da Rosa - CPF nº 695.509.481-53.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do TCA passando o término da vigência para 31/10/2019.

**ASSINATURA:** 25/01/2019

**SIGNATÁRIO:** José Paulo da Motta Traven - Secretário de Estado de Cultura

## SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃO/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS À

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

ORGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARGOS	QUANTIDADE
Prefeitura Municipal de Cuiabá	Motorista	1
Prefeitura Municipal de Cuiabá	Professores	3
Secretaria de Estado de Educação - SEDUC	Professores	5
Secretaria de Estado de Educação - SEDUC	Analista de Desenvolvimento Econômico Social	1
Empresa MTI	Analista de TI	1
Empresa MTI	Técnico de TI	2
Empresa MTI	Técnico Administrativo e Financeiro	3
Empresa MTI	Agente Administrativo e Operacional	1
Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN	Analista Administrativo	3
Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN	Gestor Governamental	4
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP	Técnico Administrativo	1
Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ	Analista Administrativo	1
Secretaria de Estado de Gestão - SEGES	Analista Administrativo	6
Secretaria de Estado de Gestão - SEGES	Técnico Administrativo	1
Secretaria de Estado das Cidades - SECID	Analista de Desenvolvimento Econômico e Social	2
Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA	Analista Administrativo	1
Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social	Tenico de Desenvolvimento Econômico e Social	
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC	Analista Administrativo	1

Fonte: Coordenadoria  
de Gestão de Pessoas e  
Documentos

Secretaria de Estado de  
Cultura - SEC

## SES

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL N. 27429 -  
PUBLICADO EM 24/01/2019 - PÁG. 47  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT  
EXTRATO DO CONTRATO N. 005/2019/SES/MT - DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 002/2019.**

**CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT -**  
Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

**CONTRATADA: L.B. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

**REPRESENTADA por: LUIS GUSTAVO CASTILHO IVOGLO.**

**OBJETO: "Contratação de Serviços Médicos Hospitalares incluindo a gestão dos serviços, por meio de Profissionais Tecnicamente Qualificados para a Área de clínica médica em unidades abertas (visitas, avaliações, pareceres e procedimentos médicos gerais), cirurgia geral e especialidades (urologia, cirurgia vascular e cirurgia torácica) em unidades abertas e unidade de terapia intensiva (avaliações, pareceres e procedimentos cirúrgicos), infectologia em unidades abertas e unidade de terapia intensiva (coordenação de comissão de controle de infecção hospitalar, avaliações e pareceres), medicina intensiva (coordenação de uti, visitas, avaliações, pareceres e procedimentos médicos em medicina intensiva), prestando assistência médica aos usuários do Sistema Único de Saúde, atendidos nas dependências do Hospital Metropolitano de Várzea Grande, incluindo os componentes diagnósticos e/ou terapêuticos, assim como quaisquer outros componentes diagnósticos e/ou terapêuticos que vierem a surgir em decorrência dos avanços científicos, com a disponibilização de profissionais em número suficiente ao cumprimento dos serviços, de acordo com as especificações contidas neste termo de referência, obedecendo sempre às metas de QUANTIDADE e QUALIDADE a fim de atender a demanda do hospital".**

**- ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias - **tendo início em 24/01/2019 e término em 23/01/2019.**

**- LEIA-SE: VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias - **tendo início em 24/01/2019 e término em 23/07/2019.**

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 01/2018

RECONHEÇO a Inexigibilidade de licitação, considerando a orientação exposta no Parecer n. 178/SGAC/PGE/2019 as fls. 126-136 e Homologação as fls. 137, consubstanciado no **art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93** e alterações posteriores, com documentos de habilitação aos autos.

PROCESSO Nº 359498/2018.

**OBJETO: "Aquisição de ovos de galinha não férteis e não embrionados e sem nenhum tratamento à base de antibióticos e hormônios, utilizados no preparo de meios de cultura para atender o Laboratório Central - LACEN - MT da Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso".**

**INTERESSADO: EDUARDO JANONI TOLOMEI.** (CPF: 003.434.427-60).

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 33.444,00 (trinta e três mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais).

**DESPESA:** 33.90.30

**FONTE:** 195

## ATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Ratifico a Inexigibilidade do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do **art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93** e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 25 de janeiro de 2019.

**Gilberto Gomes de Figueiredo**  
Secretário de Estado de Saúde / SES-MT  
**Original Assinado nos Autos**

## RESOLUÇÃO CIB Nº 49 DE 05 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre credenciamento de Equipes de Saúde da Família, Saúde Bucal, Agentes Comunitários de Saúde e de Núcleos Ampliados de Saúde da Família e Atenção Básica no Estado do Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. A Portaria de consolidação Nº 02 de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do sistema único de saúde;
- II. A Portaria de consolidação Nº 06, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.
- III. A Portaria GM/MS Nº 548, de 04 de abril de 2013, que define o valor de financiamento do Piso de Atenção Básica Variável para os Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) Modalidades 1, 2 e 3;
- IV. A Resolução CIB/MT Nº 046 de 25 de junho de 2009, que dispõe sobre o fluxo de credenciamento e descredenciamento de Equipes de Saúde da Família (ESF), Equipes de Saúde Bucal (ESB), Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) no Estado de Mato Grosso;
- V. A Resolução CIB/MT Nº 071 de 05 de agosto de 2015, que dispõe sobre o fluxo para credenciamento de Equipes de Saúde da Família (ESF), Equipes de Saúde Bucal (ESB), Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) no Estado de Mato Grosso;
- VI. A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Centro Norte Matogrossense Nº 08, de 20 de junho de 2018, que propõe aprovação do credenciamento do Núcleo Ampliado de Saúde da Família, do município de Nova Maringá - MT, situado na Região de Saúde Centro Norte do Estado de Mato Grosso;
- VII. A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Centro Norte Matogrossense Nº 09, de 20 de junho de 2018, que propõe aprovação de credenciamento da 3ª Equipe de Saúde Bucal de modalidade I, totalizando 3 ESB MOD I, no município de Nova Maringá - MT, situado na Região de Saúde de Centro Norte do Estado de Mato Grosso;
- VIII. A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Oeste Matogrossense Nº 013, de 20 de junho de 2018, que propõe aprovação do credenciamento do Núcleo Apoio a Saúde da Família - NASF Tipo 3, no município de Reserva do Cabaçal, situado na Região de Saúde Oeste Mato-grossense do Estado de Mato Grosso;
- IX. A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Vale do Peixoto Nº 07, de 21 de junho de 2018, que propõe aprovar o credenciamento de Agente Comunitário de Saúde no município de Guarantã do Norte - MT, situado na Região Vale do Peixoto do Estado de Mato Grosso;
- X. A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Médio Norte Matogrossense Nº 20, de 28 de junho de 2018, que propõe aprovar o credenciamento de 01 Equipe do Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica Modalidade I, no município de Campo Novo do Parecis, situado na Região de Saúde Médio Norte do Estado de Mato Grosso;
- XI. A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Médio Norte Matogrossense, Nº 021, de 28 de junho de 2018, que propõe aprovar o credenciamento e implantação da 4ª Equipe de Saúde Bucal modalidade I, totalizando 04 ESB MOD I, no município de Sapezal, situado na Região de Saúde Médio Norte Mato-Grossense do Estado de Mato Grosso;
- XII. A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Sudoeste Matogrossense Nº 018, de 28 de junho de 2018, que propõe aprovar o credenciamento e implantação da 1ª Equipe de Saúde Bucal de modalidade I na Unidade Básica de Saúde Valmir Pereira de Souza, no Distrito de Adrianópolis, totalizando 02 ESB, sendo 1 ESB MOD I e 1 ESB MOD II, no Município de Vale de São Domingos, situado na região Sudoeste Mato-Grossense.

## R E S O L V E:

Artigo 1º - Aprovar o credenciamento e implantação de Equipes de Saúde da Família, Equipes de Saúde Bucal, Agentes Comunitários de Saúde e Núcleos Ampliados de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF-AB) no Estado do Mato Grosso, conforme Anexo Único desta Resolução.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, de 05 de Julho de 2018.

(Original assinado)  
Luiz Soares  
Presidente da CIB/MT

(Original assinado)  
Sílvia Regina Cremonez Sirena  
Presidente do COSEMS/MT

## ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº. 49 DE 05 DE JULHO DE 2018

Item	Município	NASF						ESF			ACS			ESB					
		Equipes existentes		Equip. a credenciar		Total NASF		Existente	À credenciar	Total ESF	Existente	À credenciar	Total ACS	ESB Existente		ESB à credenciar		Total ESB	
		Nº	Tipo	Nº	Tipo	Nº	Tipo							Mod I	Mod II	Mod I	Mod II	Mod I	Mod II
01	Nova Maringá	-	-	01	III	01	III	-	-	-	-	-	02	-	01	-	03	-	
02	Reserva do Cabaçal	-	-	01	III	01	III	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
03	Campo Novo do Parecis	-	-	01	I	01	I	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
04	Guarantã do Norte	-	-	-	-	-	-	-	-	47	30	77	-	-	-	-	-	-	
05	Sapezal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	-	1	-	5	-	
06	Vale de São Domingos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	1	1	

Cuiabá/MT, de 05 de Julho de 2018.

## GABINETE DE TRANSPARÊNCIA E COMBATE À CORRUPÇÃO

## PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2019/CASACIVIL/GABGOV/CM/GCOM/GG/GTCC/GDR/GAE

O Secretário-Chefe da Casa Civil; o Secretário-Adjunto da Casa Civil e o Secretário- Adjunto da Casa Militar no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 71, inciso II da Constituição Estadual.

**Considerando** o artigo 6º Lei Complementar nº 112/2002.

**Considerando** o artigo 3º, incisos I, II, IV e IX da Lei Complementar nº 566/2015.

**Considerando** os artigos 3º e 4º do Decreto nº 2.490/2014.

**Considerando** o artigo 48, § 2º do Decreto 1.245/2017 - Regimento Interno/ do Conselho de Ética Pública da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso - CONSEP/MT.

## RESOLVEM:

Art. 1º Excluir a PEDIDO a membro **IONEIDE APARECIDA DOS REIS**, matrícula 255413, representante da CASA CIVIL, membro da Comissão de Ética da Governadoria do Estado de MT, nomeada por meio da Portaria Conjunta n. 002/2016/VG/GABGOV/CM/GCOM/GG/GTCC/GDR/GAE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **03 de janeiro de 2019**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cuiabá, 15 de janeiro de 2019.

**Mauro Carvalho Junior**

Secretário-Chefe da Casa Civil

**Wanderson de Jesus Nogueira**

Secretário-Adjunto da Casa Civil

Vice-Governadoria

Gabinete de Governo

Gabinete de Comunicação

Gabinete de Assuntos Estratégicos

Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção

Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional

(por designação)

**Eduardo Henrique De Souza**

Casa militar

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## UNEMAT

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 094/2018-UNEMAT

## PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / STÚDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

**DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objetivo o acréscimo do valor contratual no patamar de 10% em decorrência do surgimento de incremento de demanda para atender as necessidades da UNEMAT Campus Universitário de Cáceres.

**DA ASSINATURA:** 1712/2018.

**DO VALOR:** R\$ 36.950,00 (trinta e seis mil, novecentos e cinquenta Reais)

**ASSINAM:** Profa. Dra. Ana Maria Di Renzo - Reitora e o Sr. José Guerreiro Filho - Representante Legal.

## AGER

## AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

## ERRATA DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DIRETORIA EXECUTIVA DA AGER/MT REALIZADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 27405 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018 - pagina 113.

## ONDE SE LÊ:

**9 - Processo nº 474050/2018 - Transportes Jao Ltda.** Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do Diretor Luis Arnaldo Faria de Mello que, **DEFERE** o pedido de modificação de horário da Linha código 097-1-1-00 Cáceres x Barra do Bugres, formulado pela empresa **TRANSPORTES JAÓ LTDA.**, com saída de saída de Cáceres das 14:30h para às 12:00h e saída de Barra do Bugres das 15:30h para às 16:30h, diariamente.

## LEIA-SE:

**9 - Processo nº 474050/2018 - Transportes Jao Ltda.** Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do Diretor Luis Arnaldo Faria de Mello que, **DEFERE** o pedido de modificação de horário da Linha código 097-1-1-00 Cáceres x Barra do Bugres, com saída de Cáceres das 14:30h (domingo, segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira) para às 12:00h (domingo, segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira) e saída de Barra do Bugres das 15:30h (domingo, terça-feira, quinta-feira e sábado) para às 16:30h (domingo, terça-feira, quinta-feira e sábado).

Data da assinatura: 25 de janeiro de 2019.

**FÁBIO CALMON**  
Presidente Regulador

## MT SAÚDE

## INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

## EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 0045/2018 MATO GROSSO SAÚDE

**DA ESPÉCIE:** Termo de Contrato de Credenciamento Pessoa Física nº 0045/2018, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Física ADRIANO BASTOS PINHO.

**DO OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo o credenciamento de profissional para prestação de serviços na especialidade de TRAUMATOLOGIA E ORTOPEdia.

**DOS SERVIÇOS:** Os serviços prestados compreendem, de acordo com a especialidade indicada pelo(a) CONTRATADO(A) na Carta de Apresentação e Concordância requerida sob o item 3.1.(a) do Edital para Credenciamento.

**DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS:** A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) os valores previstos na CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA HIERARQUIZADA DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS - CBHPM / 2005, respeitando a cobertura prevista no Rol do Mato Grosso Saúde, aplicando-se, em tais valores ali consignados de acordo com o enquadramento dos itens no anexo II.

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 28/12/2018 à 27/12/2019.

**ASSINAM:** MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto De Assistência A Saúde Dos Servidores Do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE - ADRIANO BASTOS PINHO/Médico Ortopedista/CONTRATADO.

## EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 0048/2018 MATO GROSSO SAÚDE

**DA ESPÉCIE:** Termo de Contrato de Credenciamento Pessoa Física nº 0048/2018, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa

de profissional para prestação de serviços na especialidade de TRAUMATOLOGIA E ORTOPEdia.

**DOS SERVIÇOS:** Os serviços prestados compreendem Física DELCIDES SILVEIRA GUIMARAES.

**DO OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo o credenciamento, de acordo com a especialidade indicada pelo(a) CONTRATADO(A) na Carta de Apresentação e Concordância requerida sob o item 3.1.(a) do Edital para Credenciamento.

**DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS:** A CONTRATANTE pagará ao(à)

CONTRATADO(A) os valores previstos na CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA HIERARQUIZADA DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS - CBHPM / 2005, respeitando a cobertura prevista no Rol do Mato Grosso Saúde, aplicando-se, em tais valores ali consignados de acordo com o enquadramento dos itens no anexo II.

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 28/12/2018 à 27/12/2019.

**ASSINAM:** MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto De Assistência A Saúde Dos Servidores Do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE - DELCIDES SILVEIRA GUIMARAES/Médico Ortopedista/CONTRATADO.

#### **EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 0047/2018 MATO GROSSO SAÚDE**

**DA ESPÉCIE:** Termo de Contrato de Credenciamento Pessoa Física nº 0047/2018, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Física CAMILO VELLOSO NUNES.

**DO OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo o credenciamento de profissional para prestação de serviços na especialidade de TRAUMATOLOGIA E ORTOPEdia.

**DOS SERVIÇOS:** Os serviços prestados compreendem, de acordo com a especialidade indicada pelo(a) CONTRATADO(A) na Carta de Apresentação e Concordância requerida sob o item 3.1.(a) do Edital para Credenciamento.

**DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS:** A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) os valores previstos na CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA HIERARQUIZADA DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS - CBHPM / 2005, respeitando a cobertura prevista no Rol do Mato Grosso Saúde, aplicando-se, em tais valores ali consignados de acordo com o enquadramento dos itens no anexo II.

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 28/12/2018 à 27/12/2019.

**ASSINAM:** MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto De Assistência A Saúde Dos Servidores Do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE - CAMILO VELLOSO NUNES/Médico Ortopedista/CONTRATADO.

#### **EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 0046/2018 MATO GROSSO SAÚDE**

**DA ESPÉCIE:** Termo de Contrato de Credenciamento Pessoa Física nº 0046/2018, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Física CASSIO VELLOSO NUNES.

**DO OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo o credenciamento de profissional para prestação de serviços na especialidade de Ortopedista Ombro e Cotovelo.

**DOS SERVIÇOS:** Os serviços prestados compreendem, de acordo com a especialidade indicada pelo(a) CONTRATADO(A) na Carta de Apresentação e Concordância requerida sob o item 3.1.(a) do Edital para Credenciamento.

**DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS:** A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) os valores previstos na CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA HIERARQUIZADA DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS - CBHPM / 2005, respeitando a cobertura prevista no Rol do Mato Grosso Saúde, aplicando-se, em tais valores ali consignados de acordo com o enquadramento dos itens no anexo II.

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 28/12/2018 à 27/12/2019.

**ASSINAM:** MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto De Assistência A Saúde Dos Servidores Do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE - CASSIO VELLOSO NUNES/Médico Ortopedista/CONTRATADO.

#### **EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 004/2015/MATO GROSSO SAÚDE**

**DA ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2015/MTS que entre si celebram o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a empresa GLOBALTASK TECNOLOGIA E GESTÃO S/A.

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo Prorrogar o Prazo de Vigência do Contrato Original, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 26 de janeiro de 2019 até o dia 25 de janeiro de 2020.

**DO FUNDAMENTO:** Fundamenta-se o presente Termo de Aditamento no art. 57 e suas alterações e art. 78 da Lei n. 8.666/93 e na Lei n. 8.245/91.

**DO VALOR:** Com fundamento o presente termo aditivo deverá respeitar as disposições constantes do decreto estadual nº 675 de 30 de agosto de 2016, em especial a inteligência do artigo 5º, inciso 1º.

**DA EFICÁCIA:** Para a eficácia deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de ser extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado e firmam o presente instrumento.

**ASSINAM:** MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO - Presidente Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE e os Srs. JOELCIO COLOMBO JUNIOR e PYETRA POTIRA ROSA - GLOBALTASK TECNOLOGIA E GESTÃO S/A/CONTRATADA.

#### **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 8257/2016/MTS.**

**DA ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 573597/2016, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a empresa G F MEDICAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

**DO OBJETO:** Tem por objetivo a alteração da CLAUSULA OITAVA - DO PRAZO, do Contrato de Credenciamento nº 573597/2016/MTS, referente à contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de fornecimento de órteses, próteses, materiais especiais e sínteses - EPME'S e utilização de Equipamentos.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 11303; Programa: 358; Atividade: 2029; Natureza de Despesa: 3390.3900; Fonte: 240.

**DO PRAZO:** Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 31/01/2019 a 30/01/2020.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

**ASSINAM:** MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO-Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado/CONTRATANTE e o Sr. GUSTAVO OVIDIO MUSSI FAVERÃO/CONTRATADO.

#### **EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 0015/2018 MATO GROSSO SAÚDE**

**DA ESPÉCIE:** Termo de Contrato de Credenciamento Pessoa Física nº 0032/2019, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Física LYS CRISTINNE DE ARAÚJO SILVA.

**DO OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo o credenciamento de profissional para prestação de serviços de Enfermeira Auditora.

**DOS SERVIÇOS:** Os serviços prestados compreendem, de acordo com a especialidade indicada pelo(a) CONTRATADO(A) na Carta de Apresentação e Concordância requerida sob o item 3.1.(a) do Edital para Credenciamento.

**DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS:** A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) os valores previstos na CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA HIERARQUIZADA DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS - CBHPM / 2005, respeitando a cobertura prevista no Rol do Mato Grosso Saúde, aplicando-se, em tais valores ali consignados de acordo com o enquadramento dos itens no anexo II.

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 18/01/2019 à 17/01/2020.

**ASSINAM:** MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto De Assistência A Saúde Dos Servidores Do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE - LYS CRISTINNE DE ARAÚJO SILVA/Enfermeira Auditora/CONTRATADA.

**INDEA****INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2018/INDEA/MT  
PROCESSO Nº. 656443/2018**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Cooperação Técnica nº 01/2018/INDEA-MT, tendo como objeto a cessão da servidora **Francieli Beatriz Cecon**, para atender as necessidades do INDEA/MT, no município de Campos de Júlio/MT.

**COOPERADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DE JÚLIO - MT  
**COOPERANTE:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO- INDEA - MT.

**ÔNUS:** O ônus da remuneração do servidor será suportado pelo órgão cooperado (Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT).

**PRAZO:** A partir de 01/01/2019 a 31/12/2022.

**ASSINAM:** Pelo INDEA, a presidente senhora Danielle Soares de Almeida e pela Prefeitura, o prefeito o senhor José Odil da Silva.

Cuiabá-MT, 25 de Janeiro de 2019.

**DETRAN/MT****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º  
008/2018/DETRAN/MT  
(Processo n.º 48591/2018)**

**OBJETO:** prorrogar o período de vigência contratual por 12 (doze) meses, conforme prevê a CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA, DA FISCALIZAÇÃO E DA GARANTIA CONTRATUAL, com fulcro no art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/1993;

**DATA DE ASSINATURA:** 24/01/2019.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - KAROLLYNE DO NASCIMENTO MARTIMIANO.

**CONTRATADA:** LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL - 030.928.819-31 - LUCIANE ROSA COSTA.

**PORTARIA Nº 038/2019/PRES/DETRAN/MT**

*Prorrogar até 31/12/2019 a vigência da Portaria nº 429/2018/GP/DETRAN/MT.*

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO** no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 25 do Código de Trânsito Brasileiro, que faculta a possibilidade de delegação de atividades entre órgãos executivos do Sistema Nacional de Trânsito;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 454/2017/GP/DETRAN/MT, que trata da cooperação técnica firmada entre o DETRAN/MT e as Prefeituras Municipais para a criação das Postos de Atendimento de Trânsito (Agências Municipais), em virtude da necessidade de expansão em território mato-grossense dos serviços prestados pelo DETRAN/MT ao cidadão;

**CONSIDERANDO** o disposto nas Portarias nº 429/2018/GP/DETRAN/MT, que estabelece regra de transição e aplicação da exigência que consta no Art. 1º da Portaria nº 454/2017/GP/DETRAN/MT e nº 884/2018/GP/DETRAN/MT que prorroga até 31/01/2019 o prazo para a municipalização do trânsito com vistas a garantia do funcionamento dos Postos de Atendimento de Trânsito (Agências Municipais);

**CONSIDERANDO** que a importância do serviço prestado pelo DETRAN/MT na vida do cidadão mato-grossense, no que tange a regularização da frota de veículos automotores circulante;

**CONSIDERANDO** a necessidade de primar pela manutenção e continuidade dos serviços essenciais à segurança e qualidade de vida da população;

**CONSIDERANDO** a necessidade de prazos exequíveis para o processamento da documentação necessária para a efetiva integração do Município ao Sistema Nacional de Trânsito, tais como Leis e outros instrumentos congêneres.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar até 31/12/2019 a vigência da Portaria nº 429/2018/GP/DETRAN/MT:

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2019.

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS\***

Presidente do DETRAN/MT

Original assinado\*

**PORTARIA Nº 039/2019/GP/DETRAN/MT**

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 396/2018/CGE-COR/DETRAN, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 09 de agosto de 2018, convalidando todos os atos praticados pela comissão processante;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 25/01/2019. Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 25 de janeiro de 2019.

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS\***

Presidente do DETRAN-MT

Original assinado\*

**PORTARIA Nº 040/2019/GP/DETRAN/MT**

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela **Portaria nº 185/2018/CGE-COR/DETRAN**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 12 de abril de 2018, convalidando todos os atos praticados pela comissão processante;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 24/01/2019. Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 25 de janeiro de 2019.

**GUSTAVO R. L. DE VASCONCELOS\***

PRESIDENTE DETRAN-MT

Original assinado\*

**PORTARIA Nº 041/2019/GP/DETRAN/MT**

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 204/2017/CGE-COR/DETRAN, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 18 de maio de 2017;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de 26/01/2019. Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 25 de janeiro de 2019.

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS\***

Presidente do DETRAN-MT

Original assinado\*

**PORTARIA Nº 042/2019/GP/DETRAN/MT**

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 512/2016/CGE-COR/DETRAN, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 25 de novembro de 2016;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de 26/01/2019. Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 25 de janeiro de 2019.

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS\***

Presidente do DETRAN-MT  
Original assinado\*

**MTI****EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****PORTARIA/MTI Nº 014/2019**

O Diretor Presidente Interino da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 08 de 17 de janeiro de 2019,

**CONSIDERANDO** a Mensagem nº 07/2019 em tramite na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.303/2016 que Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios,

**CONSIDERANDO** a importância e criticidade dos serviços prestados pela MTI para o Governo do Estado de Mato Grosso,

**CONSIDERANDO** os diversos estudos realizados pela MTI acerca de oportunidades técnico e financeiro,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Instituir a Comissão de Trabalho para apresentar plano de viabilidade técnico e financeira da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação-MTI:

- I.  
Presidente:  
Cleberson Antônio Sávio Gomes
- II.  
Secretário:  
Radiana Kassia e Silva Clemente
- III.  
Membro:  
  
Cirano Soares de Campos
- IV.  
Membro:  
  
Ana Rosa de Arruda Figueiredo
- V.  
Membro:  
  
Sandro Luís Brandão Campos
- VI.  
Membro:  
  
João Gonçalo de Figueiredo
- VII.  
Membro:

Ricardo de Lucca Crudo  
VIII.

Membro:

Djalma Souza Soares

**Art. 2º** - A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do trabalho.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI. Em Cuiabá, 25 de janeiro de 2019.

Kleber Geraldino Ramos dos Santos  
Diretor-Presidente Interino

**EMPAER****EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Diretor Presidente da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme o Estatuto da EMPAER-MT convoca os senhores Membros do Conselho Deliberativo da Empresa para a sua 15ª. Reunião, que se realizará na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF, localizada na Avenida Archimedes Pereira Lima, nº 1000 Bairro Jardim Itália, CEP 78060-746 em Cuiabá-MT, no dia **28 de janeiro de 2019, às 10h30min**, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Posse do Presidente da EMPAER-MT;
- b) Adequação da Estrutura Organizacional da EMPAER-MT no período transitório anterior à criação do Instituto;
- c) Outros assuntos de interesse da empresa.

Contando com a sua ilustre presença, antecipadamente agradecemos.

Cuiabá (MT), 25 de janeiro de 2019.

**VANESSA QUEIROS PINTO**  
**SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E**  
**ASSUNTOS FUNDIÁRIOS.**

**MT FOMENTO****AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A - DESENVOLVE MT**

**Companhia Fechada**

**NIRE 5130000782-7**  
**CNPJ 06.284.531/0001-30**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****ASSEMBLEIA-GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Excelentíssimo Senhor **José Adolpho de Lima Avelino Vieira**, Presidente, em exercício, do Conselho de Administração da **AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - DESENVOLVE MT**, sob NIRE N. 5130000782-7, CNPJ N. 06.284.531/0001-30, com endereço à Av. Historiador Rubens de Mendonça n. 2.368, Bosque da Saúde, Centro Empresarial Top Tower, Salas 1 e 2, da Cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, convoca os senhores acionistas a se reunirem no dia **04 de fevereiro de 2019, às 09h30**, na sede da Agência, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I) Alteração da composição do Conselho de Administração da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A - DESENVOLVE MT, para completar o mandato Gestão 2016-2019; II) Eleição do Presidente do Conselho de Administração; III) Deliberar acerca da Estrutura Organizacional da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A; e III) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Cuiabá, MT, 24 de janeiro de 2019.

**JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA,**  
Presidente do Conselho de Administração, em exercício

## MT PAR

## MT PARCERIAS S/A

Retifica-se o

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA - MT PARCERIAS S/A - MT PAR

NIRE N.º 5130001214-6

CNPJ/MF N.º 17.816.442/0001-03

Nos termos do art. 123 e 124 §1º inciso I da Lei 6.404/76 e Art. 13 do Estatuto Social Registrado sob. Nº 2054654 de 16.07.2018, convoco os senhores acionistas da empresa **MT PARCERIAS S/A - MT PAR** para a reunião da Assembleia Extraordinária, a realizar-se em sua sede social, sito a Av. Hélio Ribeiro, 525 Ed. Helbor Dual Business, sala 501 - Bairro Alvorada, nesta cidade de Cuiabá-MT, no dia 29 de janeiro de 2019 às 10:00hs para deliberarem a ordem do dia:

Onde se lê "Assembleia Extraordinária",

Leia-se "Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária".

Cuiabá-MT, 23 de janeiro de 2019.

(original assinada)

**Basílio Bezerra Guimarães dos Santos**

Presidente do Conselho de Administração

MT PARCERIAS S/A - MT PAR

## MTPREV

## MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

## ATO ADMINISTRATIVO N.º 040/2019/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 11821/2019**, da Mato Grosso Previdência, resolve **TONAR SEM EFEITO** os **Atos Administrativos n.º 452/2018/MTPREV**, publicado no Diário Oficial de 23.10.2018, que tratou acerca da retificação no ato concessório do benefício de pensão por morte concedido em favor do Sr. **Sinair Patrício do Carmo**, RG n.º 162.967/SSP-MT, e n.º **453/2018/MTPREV**, publicado no Diário Oficial de 24.10.2018, e na oportunidade, **RETIFICAR**, em parte o **Ato Administrativo n.º 285/2018/MTPREV**, de 01.08.2018, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente à concessão do benefício de pensão por morte, em caráter vitalício, ao Sr. **Sinair Patrício do Carmo**, RG n.º 162.967/SSP-MT, tão somente para corrigir o nome do referido pensionista, procedendo-se da seguinte forma:

## ONDE SE LÊ:

"..., em caráter vitalício, ao Sr. **Sinair Pedroso do Carmo**, ..."

## LEIA-SE:

"..., em caráter vitalício, ao Sr. **Sinair Patrício do Carmo**, ..."

Cuiabá-MT, 25 de janeiro de 2019.



**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

## LOTACIONOGRAMA

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV

1º Trimestre - 2019

CARREIRA	CARGO	Nº SERVIDORES				SUBSÍDIO
		CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	
PROFISSIONAIS DA AREA MEIO DA ADM.PÚBLICA DIR. AUT E FUND. DO PODER EXEC. DO ESTADO DE MT Lei nº10052 de 15/01/2014.	Analista Administrativo	33	30	03	-	Lei 10.052/2014
	Técnico Administrativo	35	21	14	-	Lei 10.052/2014
	Apoio Administrativo	04	02	02	-	Lei 10.052/2014
PROFISSIONAIS DE DESENV. ECONÔMICO E SOCIAL Lei nº 7.554 de 10/12/2001.	Analista de Des. Econômico e Social	15	06	9	-	Lei 10.050/2014
	Técnico de Des. Econômico e Social	20	14	06	-	Lei 10.050/2014
	Apoio de Des. Econômico e Social	01	01	00	-	Lei 10.050/2014

## SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS À MTPREV

ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARREIRA	CARGO	QT
SEC	Prof. do Desenv. Econômico e Social	Analista de Des. Econômico e Social	1
SEGES	Prof. da Área Meio	Analista Administrativo	4
SEGES	Prof. da Área Meio	Téc. Administrativo	1
PREF CUIABÁ	Auxiliar Municipal	Motorista	1
SEPLAN	Gestor Governamental	Gestor Governamental	1
SEFAZ	Grupo TAF	Agentes de Tributos	2

Fonte: Gerência Administrativa/MTPREV



**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

**LICITAÇÃO****SECRETARIAS****SEDUC****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2014- DE PRAZO DE VIGÊNCIA****Origem:** Concorrência Pública nº 015/2014 - Processo 486643/2014.**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer/Seduc.**Contratada:** JRM Construções Ltda**Objeto:** Aditar a Cláusula Nona - Da Vigência.**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste Contrato terá o acréscimo de 90 (noventa) dias, com início em **11/01/2019** e término em **11/04/2019**.**Fundamento Legal:** Art. 57 §1º e §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá/MT, 09 de janeiro de 2019.



MARIONEIDE ANGÉLICA KLIEMASCHEWSK  
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**SES****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**
**RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N. 091/2018**  
**Processo n. 413639/2018**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria n. 201/2018/GBSES publicada em 07/08/2018, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cuja sessão ocorreu no dia 07/12/2018, sendo o objeto **"Aquisição de Material Permanente - Equipamento: TERMOCICLADOR, para atender o Laboratório Central - LACEN-MT da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso"**. Nos seguintes termos:

EMPRESA VENCEDORA	ITEM	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA. CNPJ: 63067.904/0002-35	01	UND	01	164.000,00	164.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>164.000,00</b>

Cuiabá-MT, 23 de janeiro de 2019.

**Luis Alexandre Galdino de Medeiros**  
Pregoeiro Oficial - SES/MT

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N. 091/2018**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico n. 091/2018, processo n. 413639/2018, cujo objeto é **"Aquisição de Material Permanente - Equipamento: TERMOCICLADOR, para atender o Laboratório Central - LACEN-MT da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso."**

Cuiabá-MT, 23 de janeiro de 2019.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
Secretário de Estado de Saúde

**RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N. 093/2018**  
**Processo n. 422831/2018**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria n. 201/2018/GBSES publicada em 07/08/2018, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cuja sessão ocorreu no dia 20/12/2018, sendo o objeto **"Aquisição de Colete de Tecido, para atender as unidades das Coordenadorias ligadas a esta Vigilância em Saúde"**. Nos seguintes termos:

EMPRESA VENCEDORA	LOTE	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
SM GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA-EPP. CNPJ: 08.711.00580001-43	01	UND	150	STILLUS UNIFORMES	58,00	8.700,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>8.700,00</b>

Cuiabá-MT, 11 de janeiro de 2019.

**Luiz Alexandre Galdino de Medeiros**  
Pregoeiro Oficial - SES/MT

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2018**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico n. 093/2018, processo n. 422831/2018, cujo objeto é **“Aquisição de Colete de Tecido, para atender as unidades das Coordenadorias ligadas a esta Vigilância em Saúde”**.

Cuiabá-MT, 11 de janeiro de 2019.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
*Secretário de Estado de Saúde*

**RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N. 059/2018  
Processo n. 229664/2018**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria n. 201/2018/GBSES publicada em 07/08/2018, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cuja sessão ocorreu no dia 12/12/2018, sendo o objeto o **“Registro de preço para aquisição de gases medicinais, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso”**. Nos seguintes termos:

EMPRESA VENCEDORA	LOTE	ITEM	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA CNPJ: 24.380.578/0020-41	01	01	UN	216	WHITE MARTINS	R\$ 78,44	R\$ 16.943,04
		02	M³	370	WHITE MARTINS	R\$ 20,41	R\$ 7.551,70
		03	M³	84	WHITE MARTINS	R\$ 20,41	R\$ 1.714,44
		04	UN	1003	WHITE MARTINS	R\$ 32,19	R\$ 32.286,57
		05	UN	71	WHITE MARTINS	R\$ 39,69	R\$ 2.817,99
		06	M³	150	WHITE MARTINS	R\$ 24,49	R\$ 3.673,50
		07	M³	84000	WHITE MARTINS	R\$ 5,07	R\$ 425.880,00
		08	M³	600	WHITE MARTINS	R\$ 25,16	R\$ 15.096,00
		09	M³	130	WHITE MARTINS	R\$ 78,44	R\$ 10.197,20
		10	M³	2000	WHITE MARTINS	R\$ 41,66	R\$ 83.320,00
		11	KG	2000	WHITE MARTINS	R\$ 81,56	R\$ 163.120,00
		12	KG	100	WHITE MARTINS	R\$ 211,21	R\$ 21.121,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 783.721,44</b>
GL OXIGÊNIO EIRELLI CNPJ: 12.520.836/0001-04	02	01	M³	90.000	LINDE	R\$ 6,45	R\$ 580.500,00
		02	M³	72.000	LINDE	R\$ 4,20	R\$ 302.400,00
		03	M³	360	LINDE	R\$ 21,00	R\$ 7.560,00
		04	M³	480	LINDE	R\$ 60,00	R\$ 28.800,00
		05	M³	360	LINDE	R\$ 10,00	R\$ 3.600,00
		06	M³	80	LINDE	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00
		07	KG	120	LINDE	R\$ 40,00	R\$ 4.800,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 930.060,00</b>
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA CNPJ: 24.380.578/0020-41	03	01	M³	165600	WHITE MARTINS	R\$ 5,32	R\$ 880.992,00
		02	M³	165600	WHITE MARTINS	R\$ 5,08	R\$ 841.248,00
		03	M³	138	WHITE MARTINS	R\$ 78,44	R\$ 10.824,72
		04	M³	414	WHITE MARTINS	R\$ 20,41	R\$ 8.449,74
		05	M³	375	WHITE MARTINS	R\$ 41,66	R\$ 15.622,50
		06	KG	455	WHITE MARTINS	R\$ 84,63	R\$ 38.506,65
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 1.795.643,61</b>
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA CNPJ: 24.380.578/0020-41	04	01	M³	71875	WHITE MARTINS	R\$ 5,02	R\$ 360.812,50
		02	M³	408	WHITE MARTINS	R\$ 78,44	R\$ 32.003,52
		03	M³	240	WHITE MARTINS	R\$ 20,41	R\$ 4.898,40
		04	M³	1944	WHITE MARTINS	R\$ 41,66	R\$ 80.987,04
		05	KG	495	WHITE MARTINS	R\$ 90,00	R\$ 44.550,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 523.251,46</b>
GL OXIGÊNIO EIRELLI CNPJ: 12.520.836/0001-04	05	01	M³	8	LINDE	R\$ 185,00	R\$ 1.480,00
		02	M³	600	LINDE	R\$ 35,00	R\$ 21.000,00
		03	M³	10	LINDE	R\$ 88,00	R\$ 880,00
		04	M³	25	LINDE	R\$ 169,60	R\$ 4.240,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 27.600,00</b>
<b>VALOR TOTAL GERAL</b>							<b>R\$ 4.060.276,51</b>

Cuiabá-MT, 23 de janeiro de 2019.

**Luiz Alexandre Galdino de Medeiros**  
*Pregoeiro Oficial - SES/MT*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2018**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico n. 059/2018, processo n. 229664/2018, cujo objeto é **“Registro de preço para aquisição de gases medicinais, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso”**.

Cuiabá-MT, 23 de janeiro de 2019.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
*Secretário de Estado de Saúde*

**AVISO DE REVOGAÇÃO**  
**Pregão Eletrônico n. 057/2016 - Processo n. 426853/2015**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, torna público a **REVOGAÇÃO** do PE 057/2016 - Processo nº 426853/2015, cujo objeto é a "Aquisição através de Pregão Eletrônico de materiais permanentes - equipamentos de fisioterapia, conforme previsto no Convênio n.º 1160/2008 do Ministério da Saúde, para atender o Centro Especializado de Reabilitação - CER II Cáceres para equipar o Setor de Fisioterapia evitando com isso o traslado do usuário de seu município a Capital do Estado para realizar tratamento de saúde.", tendo em vista o encerramento do convênio n.º 1160/2008, conforme informações constantes nos autos do processo licitatório e disponibilizada integralmente no Portal de Aquisições, no mesmo link em que é encontrado o edital (<http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>) Cuiabá-MT, 23 de janeiro de 2019.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
 Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

**RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N. 089/2018**  
**Processo n. 397935/2018**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria n. 201/2018/GBSES publicada em 07/08/2018, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cuja sessão ocorreu no dia 06/12/2018, sendo o objeto "Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte e montagem de sistema de arquivo deslizante mecânico" Nos seguintes termos:

EMPRESA VENCEDORA	LOTE	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
FABIO FERREIRA DA SILVA (ATENAS ARQUIVOS DESLIZANTES). CNPJ: 22.374.647/00001-16	01	UND	01	8.000,00	8.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>8.000,00</b>

Cuiabá-MT, 23 de janeiro de 2019.

**Ideuzete Maria da Silva**  
 Pregoeira Oficial - SES/MT

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2018**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico n. 089/2018, processo n. 397935/2018, cujo objeto é "Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte e montagem de sistema de arquivo deslizante mecânico".

Cuiabá-MT, 23 de janeiro de 2019.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
 Secretário de Estado de Saúde

**RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N. 087/2018**  
**Processo n. 413644/2018**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria n. 201/2018/GBSES publicada em 07/08/2018, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cuja sessão ocorreu no dia 05/12/2018, sendo o objeto "Aquisição de Material Permanente - Equipamento: EXTRATOR DE DNA/RNA AUTOMATIZADO, para atender o Laboratório Central - LACEN-MT da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso". Nos seguintes termos:

EMPRESA VENCEDORA	LOTE	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
PROSCIENCE COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP. CNPJ: 12.426.369/0001-40	01	UND	01	100.000,00	100.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>100.000,00</b>

Cuiabá-MT, 23 de janeiro de 2019.

**Ideuzete Maria da Silva**  
 Pregoeira Oficial - SES/MT

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2018**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico n. 087/2018, processo n. 413644/2018, cujo objeto é "Aquisição de Material Permanente - Equipamento: EXTRATOR DE DNA/RNA AUTOMATIZADO, para atender o Laboratório Central - LACEN-MT da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso."

Cuiabá-MT, 23 de janeiro de 2019.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
 Secretário de Estado de Saúde

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 001/2019 - UNEMAT  
Processo nº: 630953/2018**

A **Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela **Portaria nº 128/2019 - UNEMAT** torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar Licitação Pública na Modalidade de Pregão Eletrônico, tendo por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização e execução de todas as atividades necessárias à realização de solenidades de Colação de Grau Unificada dos formandos da Unemat, Câmpus Universitário de Alta Floresta, dos cursos de Bacharelado em Agronomia, Bacharelado em Engenharia Floresta, Bacharelado em Direito e Bacharelado e Licenciatura em Ciências Biológicas, com datas a serem definidas**, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I e Termo de Referência constante no Anexo XI do Edital e seus anexos. **LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP.**

**LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG:** entre os dias **05/02/2019** a **08/02/2019**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as **08h45min (horário oficial de Mato Grosso)**.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:** no dia **08/02/2019** as **09h00min (horário oficial de Mato Grosso)**, através do site [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br) - link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>.

**EDITAL DISPONIBILIZADO:** [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br) - (Link: Portal de Aquisições) e <http://www.unemat.br/licitacoes/>; dúvidas no Telefone: (0\*\*65) 3221-0014.

**INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, fone (0\*\*65) 3613-3606.

**TELEFONE PARA CONTATO:** (0\*\*65) 3221-0014.

Cáceres/MT, 25 de janeiro de 2019.

**Samuel Longo**

**Pregoeiro Oficial / Unemat**

**DETRAN****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/2018/DETRAN/MT**

(Processo n.º 48651/2018)

**OBJETO:** prorrogar o período de vigência contratual por 12 (doze) meses, conforme prevê a CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA, DA FISCALIZAÇÃO E DA GARANTIA CONTRATUAL, com fulcro no art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/1993;

**DATA DE ASSINATURA:** 24/01/2019.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - KAROLLYNE DO NASCIMENTO MARTIMIANO.

**CONTRATADA:** LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL - 474.882.041-15 - POLIANA MIKEJEVS CALÇA LORGA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/2018/DETRAN/MT**

(Processo n.º 48625/2018)

**OBJETO:** prorrogar o período de vigência contratual por 12 (doze) meses, conforme prevê a CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA, DA FISCALIZAÇÃO E DA GARANTIA CONTRATUAL, com fulcro no art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/1993;

**DATA DE ASSINATURA:** 24/01/2019.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - KAROLLYNE DO NASCIMENTO MARTIMIANO.

**CONTRATADA:** LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL - 783.449.809-68 - FLARES AGUIAR DA SILVA

**MTPREV****MATO GROSSO PREVIDÊNCIA****PORTARIA N.º 2019/MTPREV**

**Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto e Gestor do contrato abaixo.**

**O PRESIDENTE DO Mato Grosso Previdência - MTPREV**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 560 de 31 de dezembro de 2014.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual n.º 7.217/06, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do contrato celebrado através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato do Mato Grosso Previdência - MTPREV, abaixo discriminado:

Contratado	Objeto	Fiscal Titular	Fiscal Substituto	Gestor
032/2018 AKER CONSULTORIA E INFORMÁTICA SA CNPJ: Nº01.919.316/0001-44	Constitui objeto do presente contrato a aquisição SUBSCRIPTION (licença de uso para equipamento) de licença de renovação para a solução de segurança de rede, firewall Aker Box 1137, com atualização de firmware, antivírus, AntiSpam IDS/IPS e filtro de conteúdo (AV, ASM, IDS, AWCA).	Feliciano José Ribeiro Junior Matrícula: 289934	Jan Deloni Oliveira Magalhães Matrícula: 256841	Erika Pinheiro Bittencourt  Matricula: 243790

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Revogam-se as disposições em contrário.  
Registre-se, Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 18 de Dezembro de 2018.

Elliton Oliveira De Souza  
Diretor Presidente  
(Original Assinado)

**PORTARIA N.º/2019/MTPREV**  
**Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto e Gestor do contrato abaixo.**

**O PRESIDENTE DO Mato Grosso Previdência - MTPREV**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 560 de 31 de dezembro de 2014. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual n.º 7.217/06, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do contrato celebrado através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato do Mato Grosso Previdência - MTPREV, abaixo discriminado:

Contratado	Objeto	Fiscal Titular	Fiscal Substituto	Gestor
032/2018 PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP. CNPJ: 05.340.639/0001-30	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle de fornecimento de combustíveis (Gasolina comum, Diesel comum e S10 e Etanol comum).	Aurélio Benedito Santana Matrícula: 267635	Márcia Teresa Muller de Abreu Lima Matrícula: 57770	Erika Pinheiro Bittencourt Matrícula: 243790

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Revogam-se as disposições em contrário.  
Registre-se, Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 18 de Janeiro de 2019.

Elliton Oliveira De Souza  
Diretor Presidente  
(Original Assinado)

**EXTRATO DO CONTRATO N°001/2019**

**PARTES** Mato Grosso Previdência - MTPREV e MEDEIROS & CURVO LTDA.

**OBJETO** a Contratação de especializada no fornecimento de postos de serviços de limpeza e Conservação e copeiragem, com fornecimento de todo material necessário para a execução dos serviços (para o serviço que exigir), no prédio e demais instalações que integram o Mato Grosso Previdência, a autorização para aquisição do objeto de que trata o processo nº 495203/2018MTPREV, é oriundo do PREGÃO PRESENCIAL n.16/2017/TCE, sendo a empresa MEDEIROS & CURVO LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.626.435/0001-10, vencedora do certame. Termo de Referência N° 021/2018/MTPREV.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para pagamento dos serviços do referido objeto será o da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	PROJETO/ ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTODE DESPESA	VALOR TOTAL ANUAL
11.305- MTPREV	2007	250	3.3.90.37-003/ 3.3.90.37-009	R\$ 256.739,64

**VALOR TOTAL ANUAL DO CONTRATO: R\$ 256.739,64** (Duzentos e cinquenta e seis mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

**Assinam: ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA - DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA/ MTPREV e MARIA APARECIDA CURVO - REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.**

Original assinado.

Cuiabá-MT, 25 de Janeiro de 2019.

**PORTARIA N.º15/2019/MTPREV**  
**Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto e Gestor do contrato abaixo.**

**O PRESIDENTE DO Mato Grosso Previdência - MTPREV**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 560 de 31 de dezembro de 2014. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual n.º 7.217/06, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do contrato celebrado através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato do Mato Grosso Previdência - MTPREV, abaixo discriminado:

Contratado	Objeto	Fiscal Titular	Fiscal Substituto	Gestor
032/2018 MEDEIROS & CURVO LTDA CNPJ: Nº09.626.435/0001-10	Contratação de empresa especializada no fornecimento de postos de serviços de limpeza e Conservação e copeiragem, com fornecimento de todo material necessário para a execução dos serviços (para o serviço que exigir), no prédio e demais instalações que integram o Mato Grosso Previdência.	Márcia Teresa Muller de Abreu Lima Matrícula: 57770	Aline Mezzomo Vasconcelos Matrícula: 243781	Erika Pinheiro Bittencourt Matrícula: 243790

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Revogam-se as disposições em contrário.  
Registre-se, Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 25 de Janeiro de 2019.

Elliton Oliveira De Souza  
Diretor Presidente Interino  
(Original Assinado)

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

## ATO N.º 019/2019-PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo gedoc n.º 000154-001/2019, RESOLVE: **Exonerar**, a pedido, a servidora **DEISE CRISTINA SILVA DE CAMARGO**, matrícula n.º 007450, portadora do RG n.º 1972988-0-SSP/MT e do CPF n.º 025.151.201-05, do cargo em comissão de **Assistente Ministerial**, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, lotada na **1ª** Promotoria de Justiça **Cível** de **JUINA/MT**, com efeitos **a partir de 29.01.2019**.

Cuiabá, 22 de janeiro de 2019.

**HÉLIO FREDOLINO FAUST**

Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

## ATO N.º 020/2019-PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo gedoc n.º 000274-001/2019, RESOLVE: **Exonerar**, a pedido, o servidor **FERNANDO MANOEL DIAS MUNHOZ**, matrícula n.º 007173, portador do RG n.º 2098097-3-SSP/MT e do CPF n.º 046.683.421-73, do cargo em comissão de **Oficial de Gabinete**, símbolo/nível **MP-CNE-V**, lotado na **38ª** Promotoria de Justiça **Cível** de **CUIABÁ/MT**, com efeitos **a partir de 01.02.2019**.

Cuiabá, 22 de janeiro de 2019.

**HÉLIO FREDOLINO FAUST**

Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

## ATO N.º 021/2019-PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo n.º 000345-001/2019, RESOLVE: **Exonerar**, a pedido, a servidora **DARLENE FIGUEIREDO PIRES**, matrícula n.º 007336, portadora do RG n.º 1518172-3-SSP/MT e do CPF n.º 005.839.241-66, do cargo em comissão de **Assessora Especial**, símbolo/nível **MP-CNE-II**, lotada no **gabinete do Procurador-Geral de Justiça**, com efeitos **a partir de 06.02.2019**.

Cuiabá, 22 de janeiro de 2019.

**HÉLIO FREDOLINO FAUST**

Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

## ATO N.º 022/2019-PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo gedoc n.º 000422-001/2019, RESOLVE: **Exonerar**, a pedido, o servidor **RODRIGO ESTRELA BOTELHO**, matrícula n.º 007506, portador do RG n.º 1119456-1-SEJUSP/MT e do CPF n.º 046.265.931-35, do cargo em comissão de **Oficial de Gabinete**, símbolo/nível **MP-CNE-V**, lotado na **Diretoria Geral** da Procuradoria Geral de Justiça, com efeitos **a partir de 01.02.2019**.

Cuiabá, 24 de janeiro de 2019.

**HÉLIO FREDOLINO FAUST**

Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

## PORTARIA N.º 059/2019-PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo gedoc n.º 007341-001/2018, RESOLVE: Conceder à servidora **EDIANE AUXILIADORA MARTINS GUGEL**, Analista Contadora, matrícula n.º 006640, lotada na gerência de Controle e Pagamento de Pessoal desta Procuradoria Geral de Justiça, **Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge, por prazo indeterminado e sem remuneração**, nos termos do artigo 106, § 1º da Lei Complementar n.º 04/90, com efeitos **retroativos a 22-01-2019**.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 24 de janeiro de 2019.

**HÉLIO FREDOLINO FAUST**

Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

## PORTARIA N.º 060/2019-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Retificar**, em parte, a Portaria n.º 937/2018-PGJ, que concedeu à Dra. **ANIZIA TOJAL SERRA DANTAS**, matrícula n.º 001363, Promotora de Justiça, 10 (**dez**) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2018/2019, que seriam usufruídos a partir do dia 24.06.2019, **para que seja considerado** o seu gozo a partir de **10.06.2019**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar n.º 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto n.º 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo o Promotor de Justiça Dr. **MARCIO SCHIMIT CHUEIRE** o substituto no período (PORTAL).

**Conceder** ao Dr. **GUILHERME DA COSTA**, matrícula n.º 001353, Promotor de Justiça, 30 (**trinta**) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2018/2019, para serem usufruídos: 10 (**dez**) dias a partir de **07.08.2019** e 20 (**vinte**) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar n.º 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto n.º 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo o Promotor de Justiça Dr. **PAULO JOSÉ DO AMARAL JAROSISK** o substituto no período (PORTAL).

**Conceder** ao Dr. **GUILHERME DA COSTA**, matrícula n.º 001353, Promotor de Justiça, 30 (**trinta**) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2018/2019, para serem usufruídos: 10 (**dez**) dias a partir de **04.11.2019** e 20 (**vinte**) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar n.º 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto n.º 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo o Promotor de Justiça Dr. **PAULO JOSÉ DO AMARAL JAROSISK** o substituto no período (PORTAL).

**Retificar**, em parte, a Portaria n.º 1019/2018-PGJ, que concedeu ao Dr. **MARCELO FERRA DE CARVALHO**, matrícula n.º 001134, Procurador de Justiça, 10 (**dez**) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2017/2018, que seriam usufruídos a partir do dia 28.01.2019, **para que seja considerado** o seu gozo a partir de **13.02.2019**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar n.º 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto n.º 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações (PORTAL).

**Retificar**, em parte, a Portaria n.º 949/2018-PGJ, que concedeu ao Dr. **MARCIO SCHIMITI CHUEIRE**, matrícula n.º 001356, Promotor de Justiça, 10 (**dez**) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2018/2019, que seriam usufruídos a partir do dia 02.05.2019, **para que seja considerado** o seu gozo a partir de **20.05.2019**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar n.º 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto n.º 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo o Promotor de Justiça Dr. **EDINALDO DOS SANTOS COELHO** o substituto no período (PORTAL).

**Conceder** ao Dr. **RICARDO ALEXANDRE SOARES VIEIRA MARQUES**, matrícula n.º 001178, Promotor de Justiça, 30 (**trinta**) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2015/2016, para serem usufruídos: 10 (**dez**) dias a partir de **01.07.2019** e 20 (**vinte**) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar n.º 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto n.º 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo o Promotor de Justiça Dr. **NATANAEL MOLTOCARO FIUZA** o substituto no período (PORTAL).

**Conceder** ao Dr. **RICARDO ALEXANDRE SOARES VIEIRA MARQUES**, matrícula n.º 001178, Promotor de Justiça, 30 (**trinta**) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2015/2016, para serem usufruídos: 10 (**dez**) dias a partir de **14.07.2019** e 20 (**vinte**) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar n.º 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto n.º 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo o Promotor de Justiça Dr. **NATANAEL MOLTOCARO FIUZA** o substituto no período (PORTAL).

**Conceder** ao Dr. **RODRIGO DE ARAUJO BRAGA ARRUDA**, matrícula n.º 001184, Promotor de Justiça, 30 (**trinta**) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2018/2019, para serem usufruídos: 10 (**dez**) dias a partir de **29.05.2019** e 20 (**vinte**) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar n.º 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto n.º 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo o Promotor de Justiça Dr. **CESAR DANILO RIBEIRO DE NOVAIS** o substituto no período (PORTAL).

**Conceder** ao Dr. **RODRIGO DE ARAUJO BRAGA ARRUDA**, matrícula n.º 001184, Promotor de Justiça, 30 (**trinta**) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2018/2019, para serem usufruídos: 10 (**dez**) dias

a partir de **22.07.2019** e 20 (vinte) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações sendo o Promotor de Justiça Dr. CESAR DANILO RIBEIRO DE NOVAIS o substituto no período (PORTAL).  
**Conceder** à Dra. **TESSALINE LUCIANA HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**, matrícula nº 001316, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2017/2018, para serem usufruídos: 20 (vinte) dias a partir de **06.05.2019** e 10 (dez) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações sendo a Promotora de Justiça Dra. LUDMILLA EVELIN DE FARIA SANT ANNA CARDOSO a substituta no período (PORTAL).

**Conceder** à Dra. **TESSALINE LUCIANA HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**, matrícula nº 001316, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2017/2018, para serem usufruídos: 20 (vinte) dias a partir de **18.11.2019** e 10 (dez) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações sendo a Promotora de Justiça Dra. LUDMILLA EVELIN DE FARIA SANT ANNA CARDOSO a substituta no período (PORTAL).

**Retificar**, em parte, a Portaria nº 1009/2018-PGJ, que concedeu ao Dr. **HÉLIO FREDOLINO FAUST**, matrícula nº 001026, Procurador de Justiça, 10 (dez) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2017/2018, que seriam usufruídos a partir do dia 18.02.2019, **para que seja considerado** o seu gozo a partir de **25.11.2019**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações (PORTAL).

**Retificar**, em parte, a Portaria nº 394/2018-PGJ, que concedeu ao Dr. **NATANAEL MOLTOCARO FIUZA**, matrícula nº 001119, Promotor de Justiça, 10 (dez) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2011/2012, que seriam usufruídos a partir do dia 10.06.2019, **para que seja considerado** o seu gozo a partir de **27.03.2019**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP sendo o Promotor de Justiça Dr. RICARDO ALEXANDRE SOARES VIEIRA MARQUES o substituto no período (Gedoc nº 002459-001/2018).

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 24 de janeiro de 2019.

**Mauro Benedito Pouso Curvo**  
 Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA N.º 061/2019-PGJ**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder à servidora **LIGIAN KLEYCIANE DELUQUE DE CASTILHO**, matrícula n.º 007380, Assessora de Procurador, 90 (noventa) dias de **licença-prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão em espécie**, referentes ao quinquênio de **20.01.2014 a 19.01.2019**, nos termos do artigo 31, da Lei n.º 9.782, de 19 de julho de 2012, conforme Processo gedoc n.º 007790-001/2018.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 24 de janeiro de 2019.

**HÉLIO FREDOLINO FAUST**  
 Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

**PORTARIA N.º 062/2019-PGJ**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Suspender**, por necessidade do serviço, o gozo de 02 (dois) dias de **férias individuais** dos 03 (três) dias, concedidos ao Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça, Dr. **MARCELO FERRA DE CARVALHO**, matrícula n.º 001134, por meio da Portaria n.º **046/2019-PGJ**, referente ao exercício

de **2016/2017**, que seriam usufruídos a partir de **28.01.2019**, **para que seja considerado** o seu gozo, a partir de **31.01.2019**, nos termos do Ato Normativo Conjunto n.º 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações (Gedoc n.º 002204-001/2018).

Cuiabá, 25 de janeiro de 2019.

**HÉLIO FREDOLINO FAUST**  
 Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

**PORTARIA N.º 026/2019-DG**

**A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder ao (à) servidor (a) **ABDO EL SALEM MAINARDES EL ALI**, matrícula nº 006700, técnico administrativo, 03 dia(s) de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nos dias **22/09/2018** e **06/10/2018**, com efeitos a partir de **17/12/2018** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **ARACELLI ROSALIA SANTOS DA SILVA SOARES**, matrícula nº 006829, assistente ministerial, 01 dia de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia **24/09/2018**, com efeitos em **14/12/2018** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **GABRIELLA FOLADOR ARRAIS DA COSTA**, matrícula nº 006797, analista engenheiro civil, 01 dia de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia **18/09/2018**, com efeitos em **10/12/2018** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **JOSÉ ENRIQUE ZACARIAS CARLOTTO**, matrícula nº 000516, analista de sistemas, 01 dia de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia **12/09/2018**, com efeitos em **14/12/2018** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **HÉLIO ARAÚJO SILVA E SILVA**, matrícula nº 000660, assessor de procurador, 02 dia(s) de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nos dias **02/10/2016** e **30/10/2016**, com efeitos a partir de **06/12/2018** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **FRANCIENE LARA BEZERRA ZUCHINI**, matrícula nº 006556, analista assistente social, 01 dia de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia **06/10/2018**, com efeitos em **07/12/2018** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **DOMINGAS ROCHA DE FREITAS**, matrícula nº 000450, técnico administrativo, 06 dia(s) de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nos dias **06/10/2018** e **22/10/2018**, com efeitos da seguinte maneira: 04 dias a partir de **22/01/2019** e 02 dias a partir de **28/01/2019** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **EDUARDO MAXIMILIANO QUEIROZ DE SOUZA**, matrícula nº 000509, chefe de departamento, 04 dia(s) de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nos dias **26/10/2016** e **29/10/2016**, com efeitos da seguinte maneira: 02 a partir de **11/03/2019** e 02 dias a partir de **28/03/2019** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **WANDERLEY PEREIRA DE ALENCAR**, matrícula nº 000891, técnico administrativo, 05 dia(s) de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nos dias **30/08/2018**, **07/10/2018** e **28/10/2018**, com efeitos da seguinte maneira: 03 dias a partir de **25/06/2019** e 02 dias a partir de **11/07/2019** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **EDVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA**, matrícula nº 006730, analista geólogo, 12 dia(s) de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nos dias **14/09/2018**, **29/09/2018**, **06/10/2018**, **07/10/2018**, **25/10/2018**, **27/10/2018** e **28/10/2018**, com efeitos da seguinte maneira: 02 dias a partir de **20/12/2018**, 03 dias a partir de **02/01/2019**, 03 dias a partir de **06/03/2019**, 03 dias a partir de **11/03/2019** e 01 dia em **29/03/2019** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **KELEN REGINA OLIVEIRA DA SILVA CORREA**, matrícula nº 007077, assistente ministerial, 01 dia de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia **14/09/2018**, com efeitos em **19/12/2018** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **LEANDRO DA SILVA COSTA**, matrícula nº 000628, técnico administrativo, 02 dia(s) de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia **28/10/2018**, com efeitos a partir de **07/03/2019** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **LUIZ RICARDO ACIOLI DA SILVA**, matrícula nº 006574, motorista, 04 dia(s) de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral

nos dias **17/09/2018**, **24/09/2018** e **06/10/2018**, com efeitos da seguinte maneira: 01 dia em **17/12/2018**, 01 dia em **06/03/2019** e 02 dias a partir de **07/03/2019** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **CARLA PATRÍCIA OLIVEIRA ALMEIDA**, matrícula nº 000236, técnico administrativo, 11 dia(s) de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nos dias **26/09/2016**, **02/10/2016**, **29/09/2018**, **06/10/2018**, **07/10/2018** e **26/10/2018**, com efeitos da seguinte maneira: 05 dias a partir de **22/07/2019**, 02 dias a partir de **08/08/2019**, 03 dias a partir de **04/12/2019** e 01 dia em **19/12/2019** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **JANELANE GOMES DE SOUSA**, matrícula nº 007069, analista assistente social, 01 dia de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia **10/09/2018**, com efeitos em **14/12/2018** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **ANGELA DINIZ LINHARES VIEIRA**, matrícula nº 007519, assistente ministerial, 02 dia(s) de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia **27/10/2018**, com efeitos a partir de **13/12/2018** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **FERNANDO GONÇALVES PONCE CORREA DA COSTA**, matrícula nº 007542, oficial de gabinete, 03 dia(s) de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nos dias **30/08/2018** e **07/10/2018**, com efeitos a partir de **07/01/2019** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **THIMÓTEO LUCAS**, matrícula nº 007364, assistente ministerial, 03 dia(s) de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nos dias **06/10/2018** e **07/10/2018**, com efeitos a partir de **17/12/2018** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **IANE LARA DE ASSIS TIMOTEO**, matrícula nº 007048, oficial de gabinete, 05 dia(s) de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nos dias **01/10/2018**, **05/10/2018** e **18/10/2018**, com efeitos da seguinte maneira: 03 dias a partir de **09/01/2019** e 02 dias a partir de **14/01/2019** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **THIAGO COSTA ESPÍNDOLA**, matrícula nº 000855, técnico administrativo, 05 dia(s) de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nos dias **07/10/2018**, **26/10/2018** e **27/10/2018**, com efeitos da seguinte maneira: 01 dia em **19/12/2018**, 01 dia em **16/07/2019**, 03 dias a partir de **17/07/2019** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **PATRÍCIA FONSECA RIBEIRO**, matrícula nº 007108, assistente ministerial, 01 dia de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia **28/10/2018**, com efeitos em **14/12/2018** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **FABRÍCIO RODRIGO TAETTI KONZEN**, matrícula nº 006570, analista de sistemas, 02 dia(s) de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia **14/09/2018**, com efeitos da seguinte maneira: 01 dia em **03/12/2018** e 01 dia em **19/12/2018** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **RICARDO DIAS FERREIRA**, matrícula nº 000896, chefe de departamento, 06 dia(s) de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nos dias **02/10/2016**, **17/10/2016** e **25/10/2016**, com efeitos da seguinte maneira: 01 dia em **01/02/2019**, 02 dias a partir de **04/02/2019**, 01 dia em **01/07/2019** e 02 dias a partir de **23/09/2019** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **RAQUEL NUNES GALVÃO**, matrícula nº 000761, assistente ministerial, 01 dia de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia **22/09/2016**, com efeitos em **11/12/2018** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **KEYLA CRISTIAN AVANSI**, matrícula nº 000539, técnico administrativo, 01 dia de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia **02/10/2018**, com efeitos em **18/12/2018** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **WILLIAN MARCO COSTA SOUZA**, matrícula nº 000625, técnico administrativo, 05 dia(s) de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nos dias **28/10/2016** e **30/08/2018**, com efeitos a partir de **07/01/2019** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **LARA SANTANA SEVERINO**, matrícula nº 007375, oficial de gabinete, 08 dia(s) de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nos dias **13/09/2018**, **25/09/2018**, **07/10/2018**, **24/10/2018** e **27/10/2018**, com efeitos da seguinte maneira: 03 dias a partir de **07/01/2019**, 03 dias a partir de **16/01/2019** e 02 dias a partir de **21/01/2019** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **KARINA COLOMBO RUBIO**, matrícula nº 000960, gerente, 01 dia de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia **25/10/2014**, com efeitos em **07/01/2019** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **MARIANE MESQUITA SOUZA HARTUNG**, matrícula nº 006609, técnico administrativo, 01 dia de dispensa do serviço,

com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia **07/10/2018**, com efeitos em **07/12/2018** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **BENEDITO NETO SOARES FONTES**, matrícula nº 000154, auxiliar de agente administrativo, 02 dia(s) de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia **07/10/2018**, com efeitos da seguinte maneira: 01 dia em **26/10/2018** e 01 dia em **05/11/2018** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **CLEYTON GARCIA SURUBI DE SOUZA**, matrícula nº 006283, oficial de gabinete, 01 dia de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia **29/09/2018**, com efeitos em **11/10/2018** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **GEÓRGIA LUCAS DOS SANTOS RODRIGUES**, matrícula nº 006058, oficial de gabinete, 05 dia(s) de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nos dias **27/09/2016**, **02/10/2016** e **25/10/2016**, com efeitos da seguinte maneira: 02 dias a partir de **13/12/2018** e 03 dias a partir de **17/12/2018** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **MARISTELA FERNANDES LIMA**, matrícula nº 000114, assessor especial, 03 dia(s) de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nos dias **29/10/2016** e **30/10/2016**, com efeitos da seguinte maneira: 01 dia em **27/03/2019** e 01 dia em **01/04/2019** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **ANDRÉ MANHANI DE CARVALHO**, matrícula nº 007223, oficial de gabinete, 02 dia(s) de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia **11/09/2018**, com efeitos da seguinte maneira: 01 dia em **14/12/2018** e 01 dia em **17/12/2018** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **ANA PAULA TEODORO NINOMIYA**, matrícula nº 007324, chefe de departamento, 02 dia(s) de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nos dias **01/10/2016** e **02/10/2016**, com efeitos a partir de **17/01/2019** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **ALINY DOS SANTOS**, matrícula nº 006851, assistente ministerial, 01 dia de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia **30/09/2018**, com efeitos em **12/12/2018** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **ANDRÉ LEME DE SOUZA**, matrícula nº 000892, assessor especial, 01 dia de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia **05/09/2018**, com efeitos em **19/12/2018** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **CLAUDIO FIGUEIREDO DE MATTOS**, matrícula nº 000771, analista de sistemas, 02 dia(s) de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia **29/10/2016**, com efeitos a partir de **18/12/2018** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **KAROLINE CRISTINA LOPES**, matrícula nº 007146, técnico administrativo, 03 dia(s) de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nos dias **04/10/2018** e **07/10/2018**, com efeitos a partir de **12/12/2018** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **JANÃ PINHEIRO SOARES SOUZA**, matrícula nº 007215, assistente ministerial, 01 dia de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia **06/10/2018**, com efeitos em **13/12/2018** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **ACYLENE EDNA DE ARAUJO BASTOS ALVES**, matrícula nº 000293, técnico administrativo, 01 dia de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia **26/10/2014**, com efeitos em **14/12/2018** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **ANA PAULA DE ARAÚJO**, matrícula nº 007203, assistente ministerial, 01 dia de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia **23/09/2018**, com efeitos em **19/12/2018** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **DARLENE FIGUEIREDO PIRES**, matrícula nº 007336, assessor especial, 02 dia(s) de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia **31/08/2016**, com efeitos a partir de **13/12/2018** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **PRISCILLA APARECIDA ROCHA**, matrícula nº 006343, assessor de procurador, 02 dia(s) de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nos dias **02/10/2016** e **30/10/2016**, com efeitos a partir de **07/01/2019** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **MARCELO ALESSANDER DE FREITAS**, matrícula nº 000907, oficial de gabinete, 02 dia(s) de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia **20/09/2018**, com efeitos a partir de **13/12/2018** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **WALDIRENE PIRES DE ÁVILA**, matrícula nº 000905, técnico administrativo, 06 dia(s) de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça

Eleitoral nos dias **12/09/2016, 01/10/2016, 02/10/2016 e 25/10/2016**, com efeitos da seguinte maneira: 01 dia em **17/04/2019**, 01 dia em **12/07/2019**, 01 dia em **15/07/2019**, 02 dias a partir de **18/11/2019** e 01 dia em **16/12/2019** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **GLEIDSON RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº 000658, técnico administrativo, 01 dia de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia **07/10/2018**, com efeitos em **13/12/2018** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **KARLA PARDIM VILAS BOAS**, matrícula nº 000431, técnico administrativo, 03 dia(s) de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nos dias **02/10/2016 e 28/09/2018**, com efeitos da seguinte maneira: 01 dia em **04/12/2018** e 02 dias a partir de **18/12/2018** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **KAMILA CARDOSO RUFINO CARNETI**, matrícula nº 006729, assistente ministerial, 01 dia de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia **28/09/2018**, com efeitos em **19/12/2018** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **POLIANNE MARCA TOLEDO PIZZA**, matrícula nº 007345, oficial de gabinete, 01 dia de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia **24/08/2018**, com efeitos em **13/12/2018** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **GIULLIAN FABIO OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 006485, oficial de gabinete, 01 dia de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia **05/10/2014**, com efeitos em **14/01/2019** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **GHISLAINE NADAF POUSO**, matrícula nº 007399, assessor especial, 01 dia de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia **04/10/2018**, com efeitos em **06/12/2018** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **ROSILENE SEVERIANA DAS NEVES MENDES**, matrícula nº 000723, técnico administrativo, 06 dia(s) de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nos dias **02/10/2018, 07/10/2018 e 28/10/2018**, com efeitos da seguinte maneira: 05 dias a partir de **07/01/2019** e 01 dia em **14/01/2019** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **CLAUDIA DOS SANTOS ANTONIO**, matrícula nº 006761, assistente ministerial, 10 dia(s) de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nos dias **17/09/2018, 06/10/2018, 07/10/2018, 26/10/2018 e 28/10/2018**, com efeitos da seguinte maneira: 02 dias a partir de **10/01/2019**, 05 dias a partir de **14/01/2019** e 03 dias a partir de **21/01/2019** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **DANIEL KINJO**, matrícula nº 000961, assessor de procurador, 05 dia(s) de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nos dias **14/09/2018, 06/10/2018 e 07/10/2018**, com efeitos a partir de **07/01/2019** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **ELISSON LUIS SANTOS SENA**, matrícula nº 006185, oficial de gabinete, 03 dia(s) de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nos dias **27/09/2018 e 07/10/2018**, com efeitos a partir de **07/01/2019** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **KÁTIA APARECIDA REIS DE OLIVEIRA ARRUDA**, matrícula nº 007323, assessor especial, 01 dia de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia **02/10/2016**, com efeitos em **07/01/2019** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **GIOVANNA ROCKEMBACH TARTER**, matrícula nº 006404, oficial de gabinete, 01 dia de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia **14/09/2018**, com efeitos em **07/01/2019** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **GABRIELA DE ANDRADE NOGUEIRA GONCALVES**, matrícula nº 007400, oficial de gabinete, 06 dia(s) de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nos dias **04/09/2018, 14/09/2018 e 17/09/2018**, com efeitos da seguinte maneira: 02 dias a partir de **14/02/2019**, 02 dias a partir de **16/04/2019** e 02 dias a partir de **07/05/2019** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **RAUL BARROS TAQUES**, matrícula nº 006633, gerente, 01 dia de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia **28/08/2018**, com efeitos em **07/01/2019** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **EDNA APARECIDA DE MATOS**, matrícula nº 000437, analista contador, 02 dia(s) de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia **29/10/2016**, com efeitos a partir de **20/12/2018** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **CRISTIANE CASTRILLON DA FONSECA TIRLONI**, matrícula nº 007030, gerente, 01 dia de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia **29/09/2018**, com efeitos em **11/12/2018** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **MARCIONEY CINTRA LANES**, matrícula nº 000218, auxiliar de agente administrativo, 01 dia de dispensa do serviço,

com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia **30/09/2018**, com efeitos em **12/12/2018** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **AMANDA AMORIM FARIAS**, matrícula nº 006307, oficial de gabinete, 01 dia de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia **24/09/2014**, com efeitos em **14/12/2018** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **MIRTES GRANELLA**, matrícula nº 000988, técnico administrativo, 01 dia de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia **13/09/2018**, com efeitos em **11/12/2018** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **GIRLANE GOMES DA SILVA**, matrícula nº 000152, auxiliar de agente administrativo, 01 dia(s) de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia **06/10/2018**, com efeitos em **05/12/2018** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **THIAGO RIBEIRO DE FIGUEIREDO MEIRA**, matrícula nº 007200, técnico administrativo, 05 dia(s) de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nos dias **28/08/2018, 06/10/2018 e 07/10/2018**, com efeitos a partir de **07/01/2019** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **GABRIELA MARIA BONILHA ARRUDA**, matrícula nº 000146, técnico administrativo, 01 dia de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia **17/09/2018**, com efeitos em **07/01/2019** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **LUCIMAR PACHER AGRA FARES**, matrícula nº 007235, assistente ministerial, 02 dia(s) de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia **23/08/2018**, com efeitos a partir de **07/01/2019** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **FERNANDO LEITE DO CARMO**, matrícula nº 006937, assistente ministerial, 02 dia(s) de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia **30/08/2018**, com efeitos a partir de **07/01/2019** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **LUDMILA TANAKA BOABAYD ROVEDO**, matrícula nº 000495, técnico administrativo, 04 dia(s) de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nos dias **29/10/2016, 30/10/2016 e 25/09/2018**, com efeitos a partir de **26/03/2019** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **CAMILA PELLOSO ALIOTO NOGAMI**, matrícula nº 000490, analista jurídico, 02 dia(s) de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia **31/08/2018**, com efeitos a partir de **07/01/2019** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **LÚCIA FERNANDA MENDES GONINI**, matrícula nº 006856, oficial de gabinete, 15 dia(s) de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nos dias **29/10/2016, 30/10/2016, 23/08/2018, 30/08/2018, 02/10/2018, 04/10/2018, 06/10/2018 e 07/10/2018**, com efeitos da seguinte maneira: 04 dias a partir de **05/02/2019**, 05 dias a partir de **11/02/2019**, 05 dias a partir de **18/02/2019** e 01 dia em **25/02/2019** (Portal).

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 24 de janeiro de 2019.

**Cláudia Di Giacomo Mariano**  
Diretora-Geral

**PORTARIA N.º 027/2019-DG**

**A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder à servidora **KELLY MARIA PERUZI**, matrícula n.º 006440, oficial de gabinete, 180 (cento e oitenta) dias de Licença à Gestante, de acordo com Certidão de Nascimento, com fulcro no artigo 235, da Lei Complementar n.º 04/90, com a nova redação dada pela Lei Complementar n.º 330/2008, com efeitos no período de **09.01.2019 a 07.07.2019** (Portal).

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 24 de janeiro de 2019.

**Cláudia Di Giacomo Mariano**  
Diretora-Geral

## PORTARIA N.º 028/2019-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor **LUIZ GILSON RIBEIRO**, matrícula nº 006095, lotado no Departamento de Apoio Administrativo - DAA, para responder pela fiscalização da Ata de Registro de Preço abaixo especificada:

**ARP nº 04/2019**. FORNECEDORA: **SÍTIO MORRINHOS LTDA**. CNPJ/MF:20.884.020/0001-80.

**Art. 2º** Em caso de ausência do servidor por motivo de férias, licença, etc, responde pela fiscalização da Ata de Registro de Preço o(a) substituto(a) designado(a) pelo servidor no período em que se der a substituição.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 24 de janeiro de 2019.

**Cláudia Di Giacomio Mariano**  
Diretora-Geral

## PORTARIA n.º 029/2019-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder ao **3º SGT PM JULIO CÉSAR DA SILVA**, matrícula n.º 005117, 45 (quarenta e cinco) dias de **Licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial - SEGES-MT, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar nº 12, do

decreto n.º 5.263, de 14 de outubro de 2002 e termo de cooperação técnica n.º 07/2015, celebrado entre o Ministério Público do Estado de Mato Grosso e Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, da seguinte forma:

30 (trinta) dias com efeitos no período de **10.10.2018 a 08.11.2018** e 15 (quinze) dias, **em prorrogação**, com efeitos no período de **09 a 23.11.2018** (Gedoc n.º 006753-001/2018).

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 24 de janeiro de 2019.

**Cláudia Di Giacomio Mariano**  
Diretora-Geral

## EXTRATO DE CONTRATO

**Processo (GEDOC):** 005362-001/2018. **Espécie:** Contrato nº 05/2019. **Locatário:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Locadora:** FLÁVIA MARIA ANTUNES QUAREZEMIN, CPF nº 275.376.088-81. **Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a locação de um imóvel urbano situado na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, parque das Américas, Porto Esperidião-MT, registrado sob a matrícula nº 578, registro de compra e venda nº R-2-578-Protocolo nº 934, no Cartório de Registro de Imóveis de Porto Esperidião/MT, destinado à instalação e funcionamento da Promotoria de Justiça da Comarca de Porto Esperidião/MT. **Valor:** R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais. **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 08101 - Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 2005.9900, Natureza de Despesa: 3390.3600, Fonte de Recurso: 100. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 25 de janeiro de 2019. **Assinam:** Arnaldo Justino da Silva - Secretário-Geral de Gabinete e Flávia Maria Antunes Quarezemin- Proprietária do Imóvel.

# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2018/PGE/MT

**CONTRATANTE:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE/MT.  
**CONTRATADA:** GRÁFICA DO PRETO LTDA-ME.

**OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO 001/2018/PGE  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 8.476,95(oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais

e noventa e cinco centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início em 10/01/2019 e término para 10/01/2020.

**PROCESSO Nº:** 481536/2018

**ASSINAM:** pelo CONTRATANTE: Procurador Geral Adjunto e Ordenador de Despesa LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA e pela CONTRATADA: WALDEMIR FERREIRA DE SOUZA FILHO.

# DEFENSORIA PÚBLICA

## PORTARIA N.º 080/2019/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018.

## RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDER** a Servidora Pública Denize Maria Mamede de Arruda, matrícula 100845, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 06.03.2019 e 07.03.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº26942/2019.

**Art. 2º CONCEDER** a Servidora Pública Rafaella Prandini Lima, matrícula 100631, usufruto de 03(três) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 24.01.2019, 31.01.2019 e 01.02.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº29404/2019.

**Art. 3º CONCEDER** ao Servidor Público Renato Moraes Belem, matrícula 100834, usufruto de 05(cinco) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 13.02.2019 à 15.02.2019, 18.02.2019 e 19.02.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº30599/2019.

**Art. 4º ALTERAR** o período de 30(trinta) dias de férias individuais da Servidora Pública Nayla Loren Gomes Silveira, matrícula 100545, programadas para o período de outubro/2019, para serem

usufruídas no período de novembro/2019, referente ao período aquisitivo 2018/2019, conforme procedimento nº29648/2019.

**Art. 5º CONCEDER** ao Servidor Público Rafael Mattana Testa, matrícula 100839, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias para ser usufruída no dia 06.02.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº28671/2019.

Cuiabá/MT, 25 de janeiro de 2019.

**GISELE CHIMATTI BERNA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado  
(original assinado)

## PORTARIA N.º 081/2019/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018.

**CONSIDERANDO** decisão proferida no Procedimento nº.28145/2019;

## RESOLVE:

**Art. 1º - ALTERAR** a Escala de Plantão dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação na microrregião de Sinop/MT:

PERÍODO	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)
De 23.01.2019 à 30.01.2019	Dr. Júlio Vicente Andrade Diniz Assessora Jurídica: Gabriella Beth Invitti
De 30.01.2019 à 06.02.2019	Dra. Lidiany Thabda de Oliveira Marques Assessor Jurídico: Wemerson Ferreira Augusto

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 23.01.2019, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 25 de janeiro de 2019.

**GISELE CHIMATTI BERNA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado  
(original assinado)

**PORTARIA Nº082/2019/SDPG**

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018.

**CONSIDERANDO** decisão proferida no procedimento nº26003/2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - **ALTERAR** a Escala de Plantão dos Defensores Públicos e Assistente Jurídicos em atuação na microrregião de Alta Floresta e Guarantã do Norte, conforme tabela abaixo:

DATA	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) RESPONSÁVEL
De 18.01.2019 à 21.01.2019	Dr. Jardel Mendonça Assessor Jurídico: Jhonny Almeida Passarelli
De 01.02.2019 a 04.02.2019	Dr. Túlio Ponte Almeida
De 15.02.2019 a 18.02.2019	Dr. Túlio Ponte Almeida
De 22.02.2019 a 25.02.2019	Dr. Paulo Roberto Marquezini
De 08.03.2019 a 11.03.2019	Dr. Thiago Almeida Mendonça
De 17.05.2019 a 20.05.2019	Dr. Túlio Ponte Almeida
De 07.06.2019 a 10.06.2019	Dr. Paulo Roberto Marquezini
De 19.06.2019 a 24.06.2019	Dr. Paulo Roberto Marquezini

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 18.01.2019, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 25 de janeiro de 2019.

**GISELE CHIMATTI BERNA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado  
(original assinado)

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT  
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 004/2019  
A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que está aberta licitação na modalidade de Pregão, que será regida pela n.º. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei n.º. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 004/2019.  
OBJETO: O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA A COZINHA DAS ESCOLAS MUNICIPAL.  
REALIZAÇÃO: 08/02/2019.

INÍCIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 08h00min, horário local.  
INÍCIO DO CERTAME: 08h30min, horário local.  
O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, no site da prefeitura, [www.prefeitura@aguaboa.mt.gov.br](http://www.prefeitura@aguaboa.mt.gov.br) e pelo e-mail: [pregao@aguaboa.mt.gov.br](mailto:pregao@aguaboa.mt.gov.br).

Água Boa - MT, 25 de janeiro de 2019.  
Marcos da Silva - Pregoeira Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2018 DO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2017 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE.

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia - Estado de Mato Grosso, situada na Avenida Carlos Hugueneq, n.º 572, centro, Alto Araguaia-MT, CEP 78.780-000 através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que o Município de Alto Araguaia faz adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2018 DO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2017 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE, tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES CONSTITUÍDOS DE CONJUNTO ALUNO, MESA ACESSÍVEL E CONJUNTO ESCOLAR. A prefeitura Municipal de Alto Araguaia faz adesão somente dos seguintes itens: 01; 03 e 07, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Educação do município de Alto Araguaia-MT. A empresa vencedora dos itens é a empresa **MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA- CNPJ: 86.729.324/0002-61** com a proposta no valor total dos itens de **R\$ 114.317,08 (Cento e quatorze mil trezentos e dezessete reais e oito centavos)**. Informações mais detalhada com a

equipe de apoio e pregoeira pelo fone (66) 3481-2885.

Alto Araguaia - MT 25 de Janeiro de 2019  
**Flavianne Naves Fontoura**  
Pregoeira

**Publicar-65-3644-4382**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 008/2019

ABERTURA: 07 de fevereiro de 2019. CREDENCIAMENTO: a partir das 08h00min. INÍCIO DA SESSÃO: 07 de fevereiro às 08h15min. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de seguros para veículos a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Infraestrutura e Saúde. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108 / 3382 5138, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br)  
Campo Novo do Parecis-MT, 25 de janeiro de 2019.

**Leandro Nery Varaschin.** Pregoeiro  
**K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 002/2019, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas nacionais, para atender a demanda do gabinete do prefeito e das secretarias municipais de Colider/MT. Sagrou-se vencedora a empresa:

EMPRESA	ITEM	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)
AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI ME	01	8,14%

Colider/MT, 25 de Janeiro de 2019  
**ERIVALDO EVARISTO DE LIMA**  
Pregoeiro Oficial

**Publique-se**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 08 de Fevereiro de 2019, às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Emulsão Asfáltica - RL-1C, para futuros reparos e manutenção de vias urbanas pavimentadas, do município de Marcelândia/MT.** O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marcelândia-MT, Sítio a Rua Dos Três Poderes, Nº 777, Centro e no site [www.marcelandia.mt.gov.br](http://www.marcelandia.mt.gov.br) (Ícone: Licitação)

Marcelândia/MT, em 25 de janeiro de 2019.

**Raphaella Espíndola Benício**  
Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE****RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2019, cujo objeto é a aquisição de Maquinário, para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Agricultura do município de Nova Canaã do Norte/MT. Sagrou-se vencedora a empresa

EMPRESAS	ITENS	VLR. TOTAL
ALFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	01	R\$ 365.000,00

Nova Canaã do Norte/MT, em 25 de Janeiro de 2019.

**ELAINE DOS REIS**  
Pregoeira Oficial

Publique-se

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 08 de fevereiro de 2019, às 08 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto a aquisição de veículo tipo caminhão traçado (usado) para ser utilizado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes do município de Nova Canaã do Norte/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, localizada na Avenida São Paulo, nº 89, Centro, Nova Canaã do Norte/MT e no site [www.novacanaadonorte.mt.gov.br](http://www.novacanaadonorte.mt.gov.br) (Ícone: Editais Online).

Nova Canaã do Norte/MT, em 25 de Janeiro de 2019.

**ELAINE DOS REIS**  
Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/ 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 04/2019, cujo objeto é a Seleção de melhor proposta objetivando a aquisição de material para construção de uma cobertura em telha de aço galvanizado com estrutura metálica nas dependências do palco localizado na praça central do município de Nova Guarita-MT, tudo em conformidade com as características técnicas e quantitativos descritos em Edital. Conforme Edital nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Nova Guarita - MT, com data prevista para

abertura no dia 13/02/2019, às 08:30 horas. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa 01, Nº 30, em Nova Guarita - MT, no horário das 08:30 hs às 11:00 ou através do site [www.novaguarita.mt.gov.br](http://www.novaguarita.mt.gov.br) e encaminhar o formulário/recibo de retirada do edital devidamente preenchido para o departamento de Licitações através do e-mail [licitacao@novaguarita.mt.gov.br](mailto:licitacao@novaguarita.mt.gov.br).

Nova Guarita - MT, em 25 de Janeiro de 2019.

**Yana Maria Marcon**  
Pregoeira Oficial

RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 - REGISTRO DE PREÇOS.** Objeto: **contratação de serviços de funilaria, pintura, tapeçaria, acessórios, retífica, usinagem de motor e de injeção eletrônica, bico injetor, bomba injetora e turbina, com materiais e peças , para atender a frota de veículos escolares, caminhões, máquinas e tratores-** Tipo: Maior desconto por lote - Data de abertura: 07 de fevereiro de 2019. Horário 14h00min - local: Av. Mutum, n. 1.250 N, Jardim das Orquídeas, N. Mutum/MT. EDITAL E ANEXOS: Deverá ser retirado no site do município < <http://www.novamutum.mt.gov.br/publicacoes/licitacoes>> ou pelo e-mail [licitacao@novamutum.mt.gov.br](mailto:licitacao@novamutum.mt.gov.br) ou telefone n. \*\* 65 3308 5400. Nova Mutum - MT, 25 de janeiro de 2019.

**Sérgio Vítor Alves Rodrigues** - Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019**

Objeto: **contratação de empresa para construção do espaço recreativo coberto do CMEBI - Cecília Meireles, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e memorial descritivo que compõe o projeto básico.** Data de Abertura: 13 de fevereiro de 2019. Horário: 08:00 horas. Tipo: Menor preço (global). Edital e anexos: Poderá ser obtido no site <http://www.novamutum.mt.gov.br/publicacoes/licitacoes>, ou pelo email [licitacao@novamutum.mt.gov.br](mailto:licitacao@novamutum.mt.gov.br), e ou telefone \*\*65-3308.5400. Nova Mutum - MT, 25 de janeiro de 2019.

**Fabrcio Luiz Gonçalves**  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DENOVA UBIRATÁ-MT  
AVISO DE ADESÃO

DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÁ - MT, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços 0732018 oriunda Pregão Presencial nº 039/2018 - MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE MT, através do processo administrativo de Adesão nº 014/2019, tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de uma máquina motoniveladora, para ser utilizada na secretaria municipal de obras. FORNECEDOR: ALFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ: 13.731.784/0001-70, VALOR R\$ 685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil reais).

Nova Ubiratá - MT, 25 de janeiro de 2019.

**VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ  
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

(Fundamento Legal Geral Lei 8.666/93 e alterações)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2018 - DATA 25/01/19 - OBJETO: ADITAR A CLAUSULA SEGUNDA DO VALOR DO CONTRATO - CONTRATADO: BRAGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ: 09.302.764/0001-06 - VALOR ADITIVO ACRESCIMO R\$ 20.196,20 (VINTE MIL CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS).

RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA  
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2.019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, torna público que fará realizar TOMADA DE PREÇOS - objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS

DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUAS E ESTRADAS DAS VILAS CACHOEIRA E RANCHO AMIGO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS INTEGRANTES DO EDITAL, data de abertura dos envelopes 13/02/2.019, às 10h00 (horário de Brasília), no Palácio dos Pioneiros - sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 - centro - St. Xavantina. Os Interessados se dirigirem a Comissão de Licitações no endereço supracitado e/ou através do e-mail: [compraspmnx@gmail.com](mailto:compraspmnx@gmail.com), ou ainda pelo telefone (66) 3438-3362. Nova Xavantina - MT, 25 de janeiro de 2.019.

**Walmir Arruda Costa**  
Presidente Substituto da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2.019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E FOTOCÓPIAS, às 10h00min (horário de Brasília) do dia 12 de fevereiro de 2.019, no Palácio dos Pioneiros - sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 - centro - St. Xavantina. Os interessados em adquirir cópia do Edital, deverão retirar junto ao setor de Licitações, no endereço supracitado e/ou através do telefone (66) 3438-3362, ou ainda pelo e-mail: [compraspmnx@gmail.com](mailto:compraspmnx@gmail.com).

**Nova Xavantina - MT, 25 de janeiro de 2.019.**

**Walmir Arruda Costa - Pregoeiro oficial**

**ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 4/2019**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, através do seu PREGOEIRO, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, às 09h00 horas (Cuiabá) do dia 06 de Fevereiro de 2019, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, situado à Rua Cachoeira da Fumaça, nº. 77, Bairro Jardim das Palmeiras, Novo São Joaquim - Mato Grosso, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. O credenciamento será feito das 08h30 às 09h00. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro até às 09h00 horas (Cuiabá) do dia 06 de Fevereiro de 2019. OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM NO PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2018. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. LOCAL DA DISPUTA: Sala de Licitações - Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT. RETIRADA DO EDITAL: sites: [www.novosaojoaquim.mt.gov.br](http://www.novosaojoaquim.mt.gov.br) e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, das 08h00 às 17h00. INFORMAÇÕES: As empresas interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo. TELEFONE PARA CONTATO: (0\*\*66)3479-1158.

**Novo São Joaquim - MT, 25 de janeiro de 2019.**

**GERALDO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO**

**Pregoeiro Oficial**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT**  
**RESULTADO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018**

O Município de Peixoto de Azevedo-MT torna Público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA GERAL), REPOSIÇÃO DE GÁS E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO". Sagrou-se vencedora as empresas **A. W. G. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP** com o valor total de **R\$ 5.695,00 (cinco mil seiscentos e noventa e cinco reais)**; **JEANS JUNIOR BATISTA** com o valor total de **R\$ 475.747,57 (quatrocentos e setenta e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)** e a empresa **L. DOS ANJOS SILVA** com o valor total de **R\$ 11.790,00 (onze mil**

**setecentos e noventa reais)** com o valor total de **R\$ 171.350,00 (Cento e setenta e um mil trezentos e cinquenta reais)**. Na fase de habilitação as concorrentes atenderam ao Edital em sua integralidade. Não houve reações contrárias a esta decisão.

Peixoto de Azevedo-MT, 21 de Janeiro de 2019.

**ALINE VANESSA MOCHI**  
**PREGOEIRA SUBSTITUTA**

**RC PUBLICAÇÕES 66 9994-3338**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**  
**AVISO ADESÃO N.002/2019- PMPL**  
**(PROCESSO N.003/2019-PMPL)**

A Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, através da Pregoeira Sr. Lucélia Martos Alves, comunica a Adesão à Ata de Registro de Preços n.083/2018, referente ao Pregão Presencial n.0802018, REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE UMA CAMIONETE 0KM, ANO E MODELO 2018 PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, realizado com a Prefeitura Municipal de Aripuanã/MT, com a Empresa J.C. AUTO MOTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.10.227.348/0001-70, com valor total de R\$131.990,00 (cento e trinta e um mil e novecentos e noventa reais).

Pontes e Lacerda/MT, 25 de janeiro de 2019.

Lucélia Martos Alves - Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 66/2018**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do inciso XXIII, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2018**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 564/2018, emitido e subscrito pelo **Dr. FABIO MARQUES BARBOSA**, Procurador e pelo **Dr. JHONATAS DE OLIVEIRA RODRIGUES**, autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO**, sito na Estrada Parque Aeroporto Setor Concessionarias e Loc, LT 05, ED. Sede, Bairro Lago Sul, Brasília-DF CNPJ: 00.352.294/0001-00 CEP: 71.608-050.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDIÇÃO DE ATRITO E MEDIÇÃO DE MACROTEXTURA DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM DO AEROPORTO MUNICIPAL MAESTRO MARINHO FRANCO.**

**VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 26.021,00 (vinte e seis mil e vinte e um reais).**

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município - DIORONDON** e no jornal de circulação local **JORNAL GAZETA**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 02 de janeiro de 2019

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
**Prefeito Municipal**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 30/2018**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2018**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 449/2018, emitido e subscrito pelo **Dr. ARTHUR RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA**, Procurador do Município, e **Dr. JHONATAS DE OLIVEIRA RODRIGUES**, Assessor jurídico da Secretaria Municipal de Administração, que autoriza a modalidade de Inexigibilidade de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da: **PHOENIX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA**, situada na Av. Jacob Abi Rached, 171 - III Distrito Industrial CEP: 14806-610, Araraquara - SP, inscrito sob o CNPJ n.º 44.239.382/0001-86.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONCERTO DO APARELHO DE AUTOCLAVE DA MARCA PHOENIX MODELO 39209 CAPACIDADE 333 LITROS N.º SÉRIE 5478 FABRICAÇÃO 17/11/2008 PATRIMONIADO SOB O NÚMERO 704666 EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES APOIO E DIAGNÓSTICO ALBERT SABIN - CEADAS. VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 2.831,37 (dois mil e oitocentos e trinta e**

um reais e trinta e sete centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município - DIORONDON** e no jornal de circulação local **JORNAL GAZETA**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 13 de dezembro de 2018

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal de Rondonópolis

Publicar-65-3644-4382

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

AVISO DE LICITAÇÃO 03/2019

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 03/2019

Encontra-se aberta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT, localizada na rua 25 s/nº a Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2019, Tipo Menor Preço por item, com a finalidade de selecionar propostas para: **A** Aquisição de pneus e câmaras de ar e fitão para os veículos e máquinas, pneus de primeira linha igual ou superior a Goodyear ou Pirelli, para administração em geral do município de Santa Terezinha-MT. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **07/02/2018 às 09:00 horas**, (horário de Cuiabá), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no departamento de licitações, de segunda a sexta-feira no

horário de 08:00 a 12:00 e das 14:00 a 18:00 horas. Fone: 66-35581414 ou e-mail: [licitacaostz@gmail.com](mailto:licitacaostz@gmail.com)

Santa Terezinha - MT, 25 de janeiro de 2019. GUSTAVO KOVALSKI  
Pregoeiro Oficial.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019 MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Torixoréu - MT, torna público em razão da demora em sair a Publicação no **DOU (Diário Oficial da União)** e o pedido da Secretaria de Saúde em retificar o edital na retirada do **ITEM 10** prestação de serviços com profissional em **PSICÓLOGOGIA**, será remarcado uma nova data para abertura do presente certame a onde seria (**dia 07 de fevereiro**) para o **dia 08 de fevereiro de 2019 às 09:00 horas (horário de Cuiabá)**, no prédio da Prefeitura Municipal, situado à Rua XV de Novembro, 16 Setor Aeroporto, licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, cujo objeto é a contratação pessoas ou empresas especializadas para prestação de serviços na secretaria de saúde e secretaria de educação. O edital e seus anexos estarão disponíveis no site: [www.prefeituortorixoreu.com.br](http://www.prefeituortorixoreu.com.br), esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail: [licitacaotxu@gmail.com](mailto:licitacaotxu@gmail.com). Maiores informações pelo telefone (66) 3406-1021.  
Torixoréu - MT, 25 de janeiro de 2019. **EUQUÊNIA GOUVEIA PEREIRA - Pregoeira**

# TERCEIROS

A J R DE MEDEIROS MOTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.772.079/0001-46, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Peixoto de Azevedo/MT (SEMMA), o pedido das licenças Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para "Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas", localizado na Av. BRASIL, nº 587, Bairro Centro, Município de Peixoto De Azevedo/MT.

O grupo JBS S/A, inscrito no CNPJ nº 02.916.265/0252-35, localizado no município de Brasnorte - MT, tornando público que requereu junto a SEMA-MT a renovação da Licença de Operação para a capacidade de abate de 1500 bovinos/dia e a preparação de carnes in natura e subprodutos.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Associação dos Pequenos Trabalhadores Rurais União da Região de Mato Grosso, ASPTRUNI, por seu presidente, Ambrósio Belo da Silva, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, faz saber a todos que tiverem conhecimento do presente edital de notificação, em especial o Sr. **JARY VENANCIO DA CUNHA**, associado da ASPTRUNI (Capão das Antas, Nossa Senhora do Livramento-MT) que:

Considerando assembleia geral extraordinária convocada para o dia 24 de novembro de 2018, com a finalidade de discutir e deliberar contrato de financiamento de área rural com recursos do Fundo Terras e da Reforma Agrária, da qual Vossa Senhoria participou.

NOTIFICAMOS, com fundamento na Portaria MDA, n. 26, de 22 de agosto de 2008 para que no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da publicação do presente edital de notificação apresente DEFESA, a fim de que seja garantido o contraditório e ampla defesa no procedimento de exclusão como beneficiário do projeto, do financiamento e da presente associação.

Nossa Senhora do Livramento-MT, 14 de Janeiro de 2019.

AMBRÓSIO BELO DA SILVA  
Presidente da ASPTRUNI

T J INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA EPP, CNPJ: 11.358.002/0001-73, torna público que requereu junto a SEMA-MT cadastro de uso insignificante de água subterrânea de um poço tubular profundo de coordenada Latitude 9º 28' 40,43" e Longitude 59º 12' 43,24", localizado no município de Colniza - MT, Setor Industrial, Rodovia MT 170, Km 100.

### ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

COMPANHIA ABERTA

CNPJ/MF nº 03.467.321/0001-99 - NIRE 51.300.001.179

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS

Ficam convocados os Srs. Debenturistas da 8ª (oitava) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfica, com garantia adicional fidejussória, em série única, da **Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A.** ("Emissão", "Debêntures" e "Companhia", respectivamente) para se reunirem no dia 08 de fevereiro de 2019, às 11 horas, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, no hotel "Transamerica Executive Faria Lima", localizado na Rua Pedroso Alvarenga, nº 1.256, CEP 04531-004, em Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD") realizada nos termos da "Escritura Particular da Oitava Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfica, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A.", celebrada em 23 de janeiro de 2018, entre a Companhia, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário") e a Energisa S.A. ("Garantidora", conforme aditada ("Escritura de Emissão"), para deliberar sobre as seguintes **ORDENS DO DIA: (1)** anuência prévia para a não caracterização de Evento de Inadimplemento nas hipóteses de: (a) eventual não observância, pela Garantidora, por 2 (dois) trimestres consecutivos, ao item (XVI) da Cláusula 6.2 da Escritura de Emissão, que estabelece determinado índice financeiro a ser observado no âmbito da Emissão, com relação às demonstrações financeiras relativas aos períodos encerrados entre 31 de dezembro de 2018, inclusive, e 30 de setembro de 2020, inclusive, desde que sejam observados os novos limites a serem definidos na AGD, conforme previsto na proposta da administração disponível no site da Comissão de Valores Mobiliários e em [ri.energisa.com.br](http://ri.energisa.com.br); (b) até 31 de dezembro de 2020, eventual ocorrência dos Eventos de Inadimplemento previstos nos seguintes itens da Escritura de Emissão (i) por atos ou fatos ocorridos até a data da integralização de capital pela Garantidora na Companhia de Eletricidade do Acre, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.065.033/0001-70, e na Centrais Elétricas de Rondônia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.914.650/0001-66, em decorrência do fato de a Eletroacre e a CERON se tornarem controladas da Garantidora: (1) itens (III), (VI), (XIV) e (XVII) da Cláusula 6.2 da Escritura de Emissão, desde que decorrentes de descumprimento, pelas controladas Eletroacre e CERON, relacionado à legislação socioambiental e às leis anticorrupção; (2) item (VI) da Cláusula 6.2 da Escritura de Emissão, desde que decorrente do descumprimento, pelas controladas Eletroacre e CERON, da obrigação descrita no item (XIV) da Cláusula 7.1 da Escritura de Emissão relacionado à legislação socioambiental e às leis anticorrupção; ou (ii) por atos ou fatos ocorridos até 31 de dezembro de 2020, da obrigação descrita no item (XIII) da Cláusula 7.1 da Escritura de Emissão, desde que decorrente

de descumprimento pelas controladas Eletroacre e CERON, não sanado no prazo de 15 dias úteis contados do respectivo descumprimento; e (c) ocorrência de vencimento antecipado de obrigações de valor, individual ou agregado, superior a R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), conforme disposto na Cláusula 6.1, item (XIII) da Escritura de Emissão, com relação a qualquer outra dívida da Companhia, da Garantidora e/ou de quaisquer de suas Controladas Relevantes, desde que sejam estritamente em decorrência das hipóteses descritas nas alíneas (a) e (b) acima. (2) autorização para o Agente Fiduciário praticar, em conjunto com a Companhia, todos os demais atos eventualmente necessários de forma a refletir as deliberações tomadas de acordo com o item (1) acima. Solicitamos que os Debenturistas que forem representados por procurador enviem a procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia Geral de Debenturistas, obedecidas as condições legais, preferencialmente até 2 (dois) dias úteis antes da data prevista para a realização da referida assembleia, para o endereço eletrônico do Agente Fiduciário: assembleias@pentagonotrustee.com.br. Cuiabá, 21 de janeiro de 2019. **ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**

A BRF S/A inscrita no CNPJ 01.838.723/0406-92 (Incubatório) localizada no Setor 13, Lote 41, 42 e 43B, s/nº, município de Lucas do Rio Verde - MT, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT a renovação da outorga de diluição de efluentes oriundos da atividade de Incubatório - Produção de pintos de um dia, a ser lançada no Córrego Verde, na coordenada 13º 05' 51,95" de latitude Sul e 55º 54' 17,29" de longitude Oeste, DATUM SAD 69, com vazão de lançamento de 0,00289m³/s e DBO5,20 de 20 mg/L.

**PLANOVA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ: 47.383.971/0006-36 torna público de que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente **OUTORGA**, agora fazendo uma **RETIFICAÇÃO REQUERENDO CADASTRO EST. DE USO INSIGNIFICANTE DE ÁGUA SUBTERRÂNEA** para um poço tubular profundo de 100 m na Rod.MT 248, Km 63 zona rural no município de JAURU - MT.

**PLANOVA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ: 47.383.971/0006-36 torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente **OUTORGA**, agora fazendo uma **RETIFICAÇÃO REQUERENDO CADASTRO EST. DE USO INSIGNIFICANTE DE ÁGUA SUBTERRÂNEA** para um poço tubular profundo de 100 m na Av. Ayrton Senna da Silva, Km 3875,s/n zona rural, no município de Cuiabá, MT 248, - MT.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SINDRECAUTO-SINDICATO DO EMPREGADO SEM ADMINISTRADORA DE CONSORCIO, CONCESSIONARIAS, GARAGENS E REVENDA DE VEICULOS, DISTRIBUIDORA DE VEICULOS DE MATO GROSSO, com endereço na Rua 09, casa 09, Setor Oeste, Morada do Ouro, CEP 78053084, Cuiabá, Mato Grosso, inscrito CNPJ n. 17.374.025/0001-58, com o código sindical nº 921.005.639.26900-0, por sua representante legal, Presidente, Sra. Shirley Maria Camargo de Oliveira no uso de suas atribuições legais e estatutária nos termos do artigo 34 do estatuto, CONVOCA todos os trabalhadores sindicalizados ou não, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 30/01/2019, quarta-feira, às 18:00h na primeira chamada com 1/5 dos trabalhadores e segunda chamada as 18h30 com qualquer quórum, na Rua E, casa 9, setor Oeste, morada do ouro, Cuiabá - MT, CEP 78043-462, para deliberarem a seguinte ORDEM DO DIA: a) Leitura da ata e ratificação da assembleia anterior; b) Aprovação ou não do Rol das reivindicações referente as condições de trabalho e salário a serem discutidas com a categoria econômica, visando a revisão e renovação das normas coletivas em vigor para o exercício 2019/2020; c) fixação e autorização para o desconto, na folha de pagamento, da taxa assistencial, conforme estabelece o artigo 513, alínea "e" da CLT, bem como a MEMOCIRCULAR SRT/MTE Nº01/2005, a ser recolhida ao sindicato profissional; d) aprovação da taxa de reversão no importe de 5% (cinco por cento) do piso normativo, já reajustado, devendo ser descontado do trabalhador após concedido o direito de oposição feita por carta expressa no prazo de 5 (cinco) dias, independente de associado ou não; e) outorgas de poderes à Diretoria do sindicato profissional para celebrar Acordos Coletivos, Convenção Coletiva e Termos Aditivos e, na hipótese de frustrações nas negociações, para ajuizar Dissídio Coletivo de Trabalho; f) deliberação sobre conveniência de caráter permanente a assembleia em quanto perdurarem as negociações, permitindo que futuras convocações sejam efetuadas mediante simples comunicados nos locais de trabalho; g) deliberar sobre a conveniência de conceder a prerrogativa

exclusiva à Diretoria do Sindicato Profissional para convocar Assembleias Gerais durante as negociações, inclusive para decretar indicativo e estado de greve. h) assuntos gerais.

Cuiabá 23 de janeiro 2019.  
Shirley Maria Camargo de Oliveira - Presidente.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO SINTIAAL ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS 2019

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação, Frigoríficas, do Alcool e de Refinação de Açúcar nos município de Tangará da Serra e Região - MT (SINTIAAL), com sede à Rua Rotary Internacional, N.º 1.522-W, Jard. Tangará II, Tangará da Serra - MT. Por sua Presidente no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCAR todos os trabalhadores associados, ou não, a comparecerem nas Assembleias Gerais Extraordinárias em 1ª convocação com 50% + 1 do total dos associados, ou não, em 2ª e última convocação, com a maioria simples dos associados presentes. As Assembleias instaladas em 2ª convocação serão realizadas 30(trinta) minutos, após a 1ª convocação, locais e datas a serem realizadas as Assembleias: TANGARÁ DA SERRA/MT dia 02/02/2019 às 15:00hs na Escola Municipal Dom Bosco, sito a Av; Ismael José do Nascimento, nº 2175- W, Bairro Jd. Tangará II; BARRA DO BUGRES/MT dia 09/02/2019 às 09:30hs Escola 15 de Outubro, sito Rua Gustavo Henrique Oening, nº451 bairro Maracanã: ARENAPOLIS/MT dia 03/02/2019 14:00hs, na Escola Estadual 25 de Outubro, sito Rua Cassimiro Barbosa, Bela Vista ; ALTO PARAGUAI/MT dia 03/02/2019 09:30hs na Escola Municipal Pedro Duarte de Miranda Lima, sito na Rua 7 de Setembro s/n Centro JUINA/MT dia 23/02/2019 às 16:00hs na E.E Ceja Alternativa sito Av Loderites Correia da rosa s/n Modulo 04; JUARA/MT dia 23/02/2019 às 09:30hs na Escola Estadual Comendador Jose Pedro Dias, sito na Rua Anita Garibaldi n 179w, Boa Vista SINOP/MT: dia 16/02/2019 às 15:00hs na EMEB Professora Leni Teresinha Benedetti, sito na Rua João Pedro de Moreira s/n BR 163 km 825-São Cristóvão, Jardim América. Para deliberarem, ou não, os assuntos constantes da ordem do dia: a) Aprovar, ou não a Pauta de Reivindicações 2019, para as negociações da data base da categoria em 1º março e 1º de maio ; b) Sendo aprovados os itens acima, deliberar a base do percentual dos reajustes a serem pleiteados e demais reivindicações, que forem aprovadas pelas AGES da Categoria na abrangência do sindicato, inclusive o valor a ser recolhido aos cofres do SINTIAAL, a título de contribuição assistencial, bem como, direito de oposição ao desconto a contar da data da realização das Assembleias, até o dia 20 do mês que antecede ao desconto e contribuição sindical anual . Outorgar poderes expressos a diretoria do SINTIAAL, para fechamento ou não de Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho 2019, respectivamente, quando for o caso e se concretizado com o Sindicato Intermunicipal das Ind. de Alim. no Estado de Mato Grosso (SIAMT), Sindicato das Ind. de Frigoríficos do Estado de Mato Grosso (SINDIFRIGO), Sindicato das Ind. de Panificação e Confeitaria do Estado de Mato Grosso (SINDIPAN), Sindicato Estadual das Ind. de Arroz no Estado de Mato (SINDARROZ), Sindicato das Ind. De Laticínio do Estado de Mato Grosso (SINDILAT), Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso (FIEMT), MARFRIG GLOBAL FOODS S/A, JBS S/A unidades: Diamantino, Juína e Juara e outras Empresas que manifestarem interesse em celebração de ACT. c) Programa de Partição nos Lucros e ou Resultados, e d) Deliberar pela conveniência, ou não, de ser mantida a AGE em estado permanente, até as assinaturas das Convenções ou Acordos Coletivos de Trabalho e salários, ou da decisão transitada e julgado; e) Outros assuntos que surgirem.

Tangará da Serra 25 de janeiro de 2019  
Nilda Leão  
Presidente do SINTIAAL

#### CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3.268 de 30 de Setembro de 1957, regulamentada pelo decreto 44045, de 19 de Julho de 1958, e conforme Regimento Interno, capítulo III artigo 9 e artigo 10, **CONVOCA** os 6.223 (seis mil duzentos e vinte e três) médicos ativos, registrados no Estado de Mato Grosso, para **ASSEMBLÉIA GERAL** que se realizará no dia 26 de março de 2019, com a primeira chamada às 19:15hs, e a segunda chamada às 19:30hs, com presença de qualquer número, em sua Sede, sito à Rua E, s/n - Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, para deliberarem sobre: primeira ordem do

dia: **Apresentação da Resolução CRM-MT n.º 01/2019 que normatiza os procedimentos para pagamento de diária, verba indenizatória, e auxílio de representação do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso**; segunda ordem do dia: **Aprovação da Prestação de Contas do Exercício de 2018**.

Cuiabá-MT, 25 de janeiro de 2019.

**Dra. Hildenete Monteiro Fortes**  
Presidente do CRM-MT

Edital de Assembleia Geral Extraordinária

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Edifícios e Condomínios Residenciais e Comerciais e Mistos em Plantas Horizontais, Verticais e nas Empresas de Compra e Venda, Administração e Locação de Imóveis do Estado de Mato Grosso-MT, de CNPJ nº 14.333.008/0001-84, por intermédio do seu presidente, torna público que houve a assembleia geral no dia 22 de janeiro de 2019, às 08:00 e às 09:00 horas em primeira e segunda respectivamente, no seguinte endereço sito a Rua Osório Duque Estrada, Nº 131, Bairro: Araés, CEP: 78.005-720, Cuiabá/MT, para deliberar sobre: a) Definição pela existência ou não de prazo para exercer o direito de oposição à Cláusula Existencial da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria; b) se aprovada o direito de oposição, se haverá prazo para exercer o direito de oposição e qual o prazo. Definiu-se que, haverá um prazo para exercer o direito de oposição, e ficou deliberado que o prazo máximo é de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação deste edital de publicidade. Cuiabá/MT, 25 de janeiro de 2019. Vanderlei Venâncio Cavalcante - Presidente.

**EMAL EMPRESA DE MINERAÇÃO ARIPUANÃ LTDA.**

CNPJ/MF sob o nº 44.026.037/0001-64 NIRE 5120011351-0

**Edital de Convocação - Reunião de Sócios**

Pelo presente Edital de Convocação, os sócios da **EMAL EMPRESA DE MINERAÇÃO ARIPUANÃ LTDA.** são convocados a se reunirem em Reunião de Sócios, a ser realizada na Cidade de Cuiabá, Mato Grosso, na Emal Empresa de Mineração Aripuanã LTDA, localizada na Avenida Manoel José de Arruda, nº. 2409, Bairro Grande Terceiro, às 14:00hs, em 08 de fevereiro de 2019, para deliberarem sobre: (i) Apresentação dos orçamentos de venda e produção de 2018; (ii) Apresentação dos resultados financeiros não-auditados do período de janeiro a dezembro de 2018; e (iii) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Cuiabá, 21 de janeiro de 2019. Francisco Conrado Ferreira Penço - Sócio e Administrador.

**AGROFLORESTAL GRONINGER LTDA.**

CNPJ Nº 09.612.179/0001-02- NIRE Nº 5120106729-5

**REUNIÃO DE SÓCIOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA.** Convocamos os Srs. Sócios da AGROFLORESTAL KLEIN LTDA., na forma do art. 1.073, inciso I, segunda parte, do Código Civil, a se reunirem em sua sede social, na Rua Arnaldo Adoor, N. 43, Quadra 10, Sala 17, Bairro Coophamil, CEP 78028-270, às 15:00h do dia **07/02/2019**, em primeira convocação, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias: **1.** Consolidação do capital social da empresa em vista da integralização realizada pelo sócio majoritário; **2.** Definição e nomeação de novo administrador da sociedade em substituição ao atual; **3.** Alteração da sede da sociedade; **4.** Estabelecimento de nova redação de cláusula para convocação de assembleia/reunião de sócios e consolidação do contrato social. Cuiabá, 18 de janeiro de 2019. Hermann Groninger, sócio-majoritário

**AGROFLORESTAL KLEIN LTDA.**

CNPJ Nº 09.441.901/0001-93 - NIRE Nº 51201056099

**REUNIÃO DE SÓCIOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA.** Convocamos os Srs. Sócios da AGROFLORESTAL KLEIN LTDA., na forma do art. 1.073, inciso I, segunda parte, do Código Civil, a se reunirem em sua sede social, na Rua Arnaldo Adoor, N. 43, Quadra 10, Sala 17, Bairro Coophamil, CEP 78028-270, às 14:00h do dia **07/02/2019**, em primeira convocação, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias: **1.** Consolidação do capital social da empresa em vista da integralização realizada pelo sócio majoritário; **2.** Definição e nomeação de novo administrador da sociedade em substituição ao atual; **3.** Alteração da

sede da sociedade; **4.** Estabelecimento de nova redação de cláusula para convocação de assembleia/reunião de sócios e consolidação do contrato social. Cuiabá, 18 de janeiro de 2019. Johannes Albertus Klein, sócio-majoritário.

**USINA BARRALCOOL S/A**  
CNPJ 33.664.228/0001-35 - NIRE 51.300.004.780

**AVISO AOS ACIONISTAS**

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Sociedade, na Rod. MT 246 Km 3,5 Distrito Industrial em Barra do Bugres - MT, os documentos que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2018. Barra do Bugres - MT, 23 de janeiro de 2019.

**WILSON CARLOS GALERA - Presidente do Conselho de Administração**

**Razão Social - PAULO GIOVANI COSTA**, CNPJ - 17.173.553/0001-49, torna público que requereu junto à SEMATIC - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Indústria, Comércio, a Licenciamento Ambiental - LP - Licença Prévia, para a atividade de Oficina Mecânica - Serviços de manutenção e reparação mecânica e elétrica de veículos automotores, localizada no município de Aripuanã /MT

**ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515**

**COMERCIO DE COMBUSTÍVEL RONCADOR EIRELI** - CNPJ 05.144.245/0001-06. ENDEREÇO: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, S/ Nº, BAIRRO: SETOR INDUSTRIAL. CANARANA - MT CEP: 78.640.000 REQUEREU A SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA-MT, LP, LI, LO PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS.

**ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515**

**RH Investimentos e Participações S/A**, CNPJ: 28.664.046/0001-24, torna público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente de Mato Grosso (SEMA-MT) a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI), para atividade Revendedor de Combustível (Posto de Combustível) no município de Várzea Grande/MT.

**ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515**

A empresa **AGRO BAGGIO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**- CNPJ 01.696.819/0006-02, situada na Rodovia MT-324 Zona Rural, Boa Esperança - Lote Rural 16, Sorriso/MT, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, a ampliação de LP (licença Prévia), LI (licença de Instalação) e a renovação da LO (Licença de Operação), com área ampliada (A=1.800,21 m2) com atividade principal de **Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores**. Sendo dispensado EIA-RIMA.

**OLINDA MARIA GOMES DA COSTA BRITA EUSEBIO**, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), para atividade de confinamento bovino, localizado Rodovia MT 240, Fazenda Tamanduá, s/n, Zona Rural, no município de Santo Afonso/MT.

**ANTONIO VINICIUS DE GODOY - PEIXE PRONTO**, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da Licença de Operação (LO), para atividade de fabricação de alimentos e pratos pontos e entreposto de pescado, localizado na Rua 08, s/n, Quadra 07, lote 05, Vivendas Primavera, no município de Cuiabá/MT.

**Sestra Segurança e Medicina do Trabalho Eireli** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários - SMAAF a Licença Ambiental - Modalidade: Adequação Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade Atividades de Apoio à Gestão de Saúde, localizada Rua Gago Coutinho, 500. 1º Andar. Bairro Araés, CEP 78005-730) município de Cuiabá -MT.

**SORVETES SILVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME** CNPJ 17.733.984/0001-12. Torna-se público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop - SMADS o pedido de Renovação da Licença de Operação (LO), para a atividade principal

de Fabricação de Sorvetes e Outros Gelados Comestíveis, sito a Avenida André Antônio Maggi nº 6935, Jardim dos Tarumãs, CEP 78.553-290, município de Sinop-MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

**TORRE FORTE SERVICOS DE REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA** CNPJ: 32.399.913/0001-19, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande - SEMMADERS / VG A LICENÇA AMBIENTAL - MODALIDADE: LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO PARA ATIVIDADE: C Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens, LOCALIZADA NA: R PARA (LOT N V GRANDE), 200, ANDAR 1 SALA 3 BAIRRO: CENTRO - SUL, CIDADE: VARZEA GRANDE, CEP: 78.135-608

**ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515**

**F. COSTA ARMOA EIRELI** CNPJ: 31.334.376/0002-47, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande - SEMMADERS / VG A LICENÇA AMBIENTAL - MODALIDADE: LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO, PRÉVIA E OPERAÇÃO, PARA ATIVIDADE: Fabricação de produtos de carne, LOCALIZADA NA: R PROF. ABGAIR VIEIRA, 261, BAIRRO: CRISTO REI, CIDADE: VARZEA GRANDE, CEP: 78.110-002

**ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515**

**Santa Maria Indústria e Comercio de Rações LTDA**, CNPJ 07.746.909/0001-32 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SMMA a Licença Ambiental - Modalidade Licença de Operação - Renovação da atividade FABRICAÇÃO DE RAÇÕES BALANCEADA PARA ANIMAIS, na rua D com 1/2, s/nº - Lotes 16 a 23 e 66 a 77 - Bairro Distrito Industrial, no município de Cuiabá - MT.

**Raytak Indústria de Artefatos de Borrachas LTDA**, CNPJ 00.632.572/0001-93 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SMMA a Licença Ambiental - Modalidade Licença de Operação-Renovação da atividade FABRICA DE ARTEFATOS DIVERSOS DE BORRACHAS, na AV: V, N 328 - Bairro Distrito Industrial, no município de Cuiabá - MT

**CMF Construções Ltda**, torna público que requereu a Prefeitura de Cuiabá-SMADES, a Licença de Operação para o Condomínio Iguatemi Residence, localizado em frente à Avenida J, s/n, bairro Parque Atalaia, em Cuiabá/MT

**Ávida Construtora e Incorporadora S/A**, torna público que requereu a SEMA-MT, a Licença de Operação para o Loteamento Residencial Papagaio, localizado em frente à Avenida Projetada 3, s/nº, em Sapezal/MT

**Renato Alves de Freitas e Outro**, CPF771.284.006-72, na Rodovia MT 240, KM 170, Santa Rita do Trivelato, torna público que requereu a Secretaria de Estado e Meio Ambiente as licenças Prévia, Instalação e Operação para atividade, oficina, lava jato, depósito e abastecimento no Estado de Mato Grosso

**Reginaldo Eusébio de Machado e Maria Trindade Almeida de Oliveira Machado**, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Empreendimento Comercial - Loja de Materiais para Construção, localizada na Av. das Torres, Qd. 01, Lote 30, Lot. Jardim Imperial, II Etapa, município de Cuiabá/MT.

## EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

### EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

O Sr. HELIO GATTO, CPF 181.308.361-49, produtor rural proprietário da Fazenda NOSSA SENHORA DA SALETE, Inscrição Estadual nº 13.290.755-0, estabelecida a ROD. BR 163 - KM 768 + 20 KM à direita, no município de Vera/MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou a Nota Fiscal Modelo 1 E 1A, número 5181, originada da AIDF nº 760416, emitida em 10/08/2018, nota válida até 10/08/2020.

### EXTRAVIO DE NOTAS

O Sr. ARI JOSÉ NEDEFF, Portador do CPF: 225.427.879-72, e IE: 13.336.535-2 da Fazenda Alegria estabelecido na BR 364 - Km 296- Zona Rural - Jaciara MT, declara o extravio das seguintes notas fiscais com as seguintes numerações: 2924 do bloco 10 conforme AIDF 683297 e 3253, 3254, 3255 do bloco 04 conforme AIDF 714252. Conforme Boletim de Ocorrência registrado Nº 2017. 394212

## PODER JUDICIÁRIO

### EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ-MT  
JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL

EDITAL DE AVISO AOS CREDORES SOBRE O DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RELAÇÃO DE CREDORES  
PRAZO: 15 DIAS

AUTOS N.º 1042294-17.2018.8.11.0041  
ESPÉCIE: RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
PARTE REQUERENTE: GEOSOLO ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA - (CNPJ: 01.898.295/0001-28)

ADMISTRADOR JUDICIAL: Dr. RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - OAB/MT nº 8.441

ADVOGADOS: VITTOR ARTHUR GALDINO - OAB/MT 13955, CLOVIS SGUAREZI MUSSA DE MORAES - OAB/MT 14485, AUGUSTO MÁRIO

VIERIA NETO - OAB/MT 15948 e JOÃO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - OAB/MT 16289B

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS

**RESUMO DA INICIAL:** Alega a requerente que a excelência na qualidade técnica de suas atividades sempre foi aliada à preocupação em realizar trabalhos dentro das normas e das diversas legislações, além de atender as necessidades de seus contratantes no prazo contratado, aplicando tecnologias atuais, buscando com o menor custo possível não prejudicar a qualidade. Afirma que atualmente possui uma gama variada de atividades atreladas à construção civil em geral, mas que toda a experiência, renome, reconhecimento e determinação não foram suficientes para que conseguisse continuar a exercer suas atividades sem que fosse prejudicada com um impacto financeiro "por diversos e alheios motivos" que atingiu todo o setor da construção civil nacional. Traz no bojo da petição inicial um histórico das obras realizadas e das dificuldades encontradas, não só em razão do período de recessão econômica, como também em virtude da inadimplência por parte de seus clientes, principalmente junto ao poder Público e empresas a ele controladas/ligadas, o que obrigou a requerente a se socorrer do Poder Judiciário para recebimento pelos serviços contratados e já realizados ou em andamento, além dos empecilhos encontrados com as operações

com o BIC Banco, atualmente denominado China Construction Bank. Sustenta que firmou vários contratos de obras com o atual Governo do Estado de Mato Grosso, cujos recebimentos, há muito tempo, estão sendo realizadas de forma inconstante, “não acompanhando o ritmo das obrigações previstas”, necessitando da recuperação judicial para que possa estabilizar sua situação financeira deficitária, bem como retomar o crescimento e assim se manter no mercado, garantindo o emprego de seus colaboradores. **RESUMO DA DECISÃO DE DEFERIMENTO:** Por tais razões, com base no disposto no artigo 52, da Lei N.º 11.101/2005, acolho a pretensão contida na petição inicial para o fim de DEFERIR O PROCESSAMENTO DA PRESENTE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, ajuizada por GEOSOLO ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA, que deverá, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias corridos, contados da publicação da presente decisão, apresentar seu PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, observando-se as exigências contidas nos artigos 53 e seguintes da lei de regência, sob pena de convalidação em falência. Em consequência, com fundamento no disposto no artigo 52, da Lei N.º 11.101/2005: 1 - AUTORIZO o parcelamento das custas processuais, em 06 (seis) vezes, devendo a requerente ser intimada para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, promover o recolhimento da primeira parcela, ficando condicionado o cumprimento desta decisão, pela Secretaria do Juízo, à comprovação nos autos do aludido pagamento. Consigno também que, o não cumprimento implicará na revogação desta decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial. 2 - Nomeio como ADMINISTRADOR JUDICIAL AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, com endereço situado na Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 2.254, 10º Andar, Sala 1006, Edifício American B. Center, Cuiabá/MT, tel: (65) 30272886, website: www.aj1.com.br, que deverá ser intimada pessoalmente na pessoa de seu representante legal RICARDO FERREIRA DE ANDRADE, para, dizer se aceita o encargo, e, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, assinar, na sede do Juízo, o termo de compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo e assumir toda as responsabilidades a ele inerentes. 2.1 - Com fundamento no disposto no artigo 24, da Lei N.º 11.101/2005, e “observados a capacidade de pagamento do devedor, o grau de complexidade do trabalho e os valores praticados no mercado para o desempenho de atividades semelhantes”, além do número de credores arrolados, fixo a remuneração do Administrador Judicial em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), que corresponde à aproximadamente 3,35% do valor total dos créditos arrolados (R\$ 8.949.933,98), observado o limite imposto pelo §1º, do artigo 24, da lei de regência. 2.2 - Ainda para fins de remuneração da Administradora Judicial, determino o adiantamento de 60% sobre o total dos honorários fixados, cujo montante (R\$ 180.000,00) será pago em 30 parcelas mensais de R\$ 6.000,00, levando-se em consideração o prazo médio previsto para o encerramento de uma Recuperação Judicial; sendo que o percentual de 40% restante da verba honorária será liberado após o encerramento da Recuperação Judicial, com a prestação de contas e relatório circunstanciado previsto no art. 63, I, da Lei 11.101/05. 2.3 - O pagamento da aludida remuneração deverá ser efetuado mediante depósito em conta corrente de titularidade da Administradora Judicial, a ser informado por esta à empresa recuperanda, devendo ser comunicado ao Juízo eventual descumprimento da obrigação. 3 - Declaro SUSPENSAS, nos moldes do artigo 6º, da Lei n.º 11.101/2005, e pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias corridos (art. 6º, § 4º), as ações e execuções promovidas contra a empresa requerente, por créditos sujeitos aos efeitos da presente recuperação judicial, permanecendo os respectivos autos, todavia, no Juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos parágrafos 1º, 2º e 7º, do artigo 6º, referentes a créditos excetuados na forma dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 49, todos da mencionada norma, cabendo ao devedor, comunicar a suspensão juntos aos juízos competentes (art. 52, § 3º, da Lei N.º 11.101/2005). 4 - Determino ainda, que as requerentes apresentem, mensalmente, enquanto perdurar a recuperação judicial, contas demonstrativas, sob pena de destituição de

seus administradores (artigo 52, IV, da Lei N.º 11.101/2005), bem como que passem a utilizar a expressão “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL” em todos os documentos que forem signatárias, conforme determina o caput, do artigo 69, da Lei N.º 11.101/2005. 5 - Expeça-se o EDITAL a que se refere o parágrafo 1º, do artigo 52, da Lei N.º 11.101/2005, que deverá constar: a) o resumo do pedido do devedor e desta decisão (art. 52, § 1º, inciso I); b) a relação nominal de credores, onde se discrimine o valor e a classificação de cada crédito (art. 52, § 1º, inciso II), devendo constar ainda, o passivo fiscal; c) na advertência acerca dos prazos para habilitação e/ou divergências quanto aos créditos relacionados pelo devedor, na forma do art. 7º, § 1º da Lei N.º 11.101/2005. 5.1 - Consigne-se que, os credores têm o prazo de 15 (quinze) dias corridos, PARA APRESENTAR SUAS HABILITAÇÕES E/OU DIVERGÊNCIAS PERANTE O ADMINISTRADOR JUDICIAL, conforme determina o já mencionado § 1º, do artigo 7º, da Lei N.º 11.101/2005. Hada de mídia eletrônica (pen drive) contendo a relação de credores indicada pela devedora, nos termos do artigo 41 da Lei n. 11.101/05, devendo a recuperanda ser intimada, para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresente na Secretaria do Juízo, a respectiva relação em meio eletrônico (formato word), sob pena de revogação da presente decisão, viabilizando a complementação da minuta com os termos desta decisão. 5.3 - Em seguida, deverá a recuperanda retirar o edital acima citado e comprovar, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sua publicação no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação da sede e filiais da devedora, também sob pena de revogação. 6 - Eventuais habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados pelas devedoras, no prazo previsto no art. 7º, § 1º, deverão ser dirigidas à administradora judicial, em seu escritório profissional, ou e-mail do administrador (ricardo@aj1.com.br). 7 - Apresentado o PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias corridos, contados da publicação desta decisão, conforme já consignado, PUBLIQUE-SE OUTRO EDITAL CONTENDO AVISO AOS CREDITORES SOBRE O RECEBIMENTO E APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO, (art. 53, parágrafo único), consignando-se que os credores têm o prazo de 30 (trinta) dias corridos para manifestar eventual OBJEÇÃO AO PLANO de Recuperação Judicial (art. 55, parágrafo único), contados da publicação do 2º Edital. 8 - Vindo aos autos a RELAÇÃO DE CREDITORES A SER APRESENTADA PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL (art. 7º, § 2º), no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados do fim do prazo do § 1º, do artigo 7º, LFRJ, que deverá ser publicada no mesmo edital de aviso de recebimento do plano (2º edital mencionado no item 8), o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, poderão apresentar IMPUGNAÇÃO CONTRA A RELAÇÃO DE CREDITORES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL, no prazo de 10 (dez) dias corridos, nos termos do art. 8º, da norma em comento. 9 - Intime-se o Ministério Público e, comunique-se, por cartas, às Fazendas Públicas Federal e de todos os Estados e Municípios em que o devedor tiver estabelecimento (artigo 52, V, da Lei n.º 11.101/2005). 10 - DEFIRO A TUTELA DE URGÊNCIA pretendida para autorizar a recuperanda a participar de licitações públicas, sem a apresentação da Certidão Negativa de Débito Tributário, Trabalhista, e Certidão Negativa de Distribuição de Recuperação Judicial, sob pena de restar inviabilizada a aplicação da Lei de Recuperação Judicial à recuperanda. 11 - Pelas mesmas razões, deve ser ACOLHIDO O PEDIDO para que o Poder Público não dificulte o recebimento pelos serviços já prestados pelo simples fato de estar a devedora em recuperação judicial, podendo, contudo, a administração pública, deixar de efetuar os pagamentos por quaisquer outras razões, de acordo com sua discricionariedade e conveniência. 11.1 - Para fins de efetivação da medida acima deferida deverá o SR. GESTOR JUDICIÁRIO, expedir ofício aos órgãos listados no sub tópico “VII.4”, do tópico VII da inicial. Os ofícios deverão ser instruídos com cópia da presente decisão. 12 - Oficie-se, outrossim, à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso para que proceda às anotações nos atos constitutivos da empresa requerente, a fim de que conste em seus registros

a denominação "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL" (§ único, do art. 69, da Lei N.º 11.101/2005). 13 - INDEFIRO O PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA de suspensão de todos os apontamentos e protestos existentes em nome da devedora. 14 - Finalmente, determino que o Sr. Gestor Judiciário, cumpra com celeridade as determinações contidas nesta decisão, e outras que venham a ser proferidas no presente feito, em razão dos curtos prazos estabelecidos pela Lei N.º 11.101/2005. 15 - Determino que o Sr. GESTOR JUDICIÁRIO expeça o que for necessário para fins de efetivação de todas as medidas deferidas nesta decisão. Intimem-se. Cumpra-se. Dê-se ciência ao Ministério Público. **RELAÇÃO DE CREDORES (Nome do credor e valor): Quirografários:** ABDALLA TRUCK CENTER SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME R\$ 9.679,99 ACIB NACER NETO R\$ 180.000,00 ACOFIX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME R\$ 17.173,37 AGOSTINHO ALVES DE CAMPO R\$ 9.833,33 AGUAS CUIABÁ R\$ 372,44 AIRTON SELLE - ME R\$ 3.780,00 ALONSO FERREIRA GOMES R\$ 34.865,02 ALPHA CONSTRUTORA LTDA R\$ 113.435,17 Alvares, Chiappa, Moura & Almeida Lacerda R\$ 70.000,00 ANDREIA DA SILVA SANTOS ME R\$ 1.007,00 ANGELINA RIBEIRO DA SILVA R\$ 6.600,00 ARLINDO LEPORONI R\$ 3.200,00 ARMELINO COSTA NETO

R\$ 10.209,18 ATESCO - ASSIST TECNICA DE EQUIPAMENTOS DE SOLDAGEM E COMERCIO LTDA - EPP R\$ 570,00 ATIVA LOCAÇÃO LTDA R\$ 1.200,00 BANCO BRADESCO S.A. R\$ 4.537,21 BANCOOP-BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. R\$ 36.227,80 BEM MAIS IMOBILIARIA LTDA - ME R\$ 1.860,00 BENEDITO COSTA LIMA R\$ 9.000,00 BENEDITO SANTANA DE ALMEIDA R\$ 20.500,00 Bic Banco S/A R\$ 2.242.135,58 BILISIM PROVEDORES DE ACESSO A INTERNET LTDA - ME R\$ 1.199,92 BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. R\$ 2.596,45 C L CONSTRUÇÕES SERVICOS EIRELI. R\$ 13.870,80 CAIEIRA NOSSA SENHORA DA GUIA MINERACAO LTDA R\$ 74.878,10 CASA DA BORRACHA COML LTDA R\$ 1.000,00 CENTRO OESTE COM DE CARDANS E EMBREAGENS R\$ 600,00 CLARO S.A. / NET R\$ 307,31 CLAUDINEI GONCALVES FERNANDES - ME R\$ 2.987,95 COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS REAL LTDA R\$ 136.969,82 COMERCIO DE MATERIAIS CONSTRUCAO LORENZETTI LTDA

R\$ 58.601,09 COPY PRINTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LIMITADA - ME R\$ 2.150,00 CVC BRASIL OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS S.A. R\$ 4.114,69 DANIELLE F RIBEIRO SERVICOS - EPP R\$ 7.500,00 DISBAC DISTRIBUIDORA DE BATERIAS E COMPONENTES LTDA R\$ 3.135,00 E DA CRUZ GONCALVES - COMERCIO E SERVICOS - ME R\$ 1.447,50 EDGAR ANTONIO DA CUNHA R\$ 15.543,40 EDIFICIO SAINT GERMAIN R\$ 1.520,00 ELIANE TEIXEIRA ALVES R\$ 640,00 ENELI TEREZINHA BENINCA R\$ 5.090,50 ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. R\$ 108.201,29 ENPA - ENGENHARIA E PARCERIA EIRELI R\$ 11.900,00 ESTRELA DA BORRACHA COML LTDA R\$ 8.381,93 EUROMAQUINAS MINERACAO, LOCAÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 39.100,00 F. A. MASSON R\$ 1.417,24 F.R. MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA R\$ 1.083,40 FERNANDO JOSE TEIXEIRA DE ALMEIDA R\$ 24.000,00 FERRAGEM BIGOLIN COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA R\$ 4.103,00 FLAVIO MELHADO BEVOLO R\$ 48.000,00 FRANCISLAURO JARA DE CAMPOS R\$ 2.349,68 G. F. MARQUES - ME R\$ 1.820,20 GESIANE MOREIRA BARBOSA R\$ 4.000,67 H L CONSTRUTORA LTDA R\$ 5.400,00 JANE LUIZ DE SOUZA 02537530152 R\$ 7.920,00 JOACIM MARCOS SOARES - ME R\$ 18.601,50 JOAO ALVES DE AQUINO R\$ 13.650,00 JOAQUIM JOSE DOS REIS R\$ 21.000,00 JONE RODRIGUES DE CAMPOS

R\$ 19.500,00 JOSE CELIO GARCIA R\$ 15.000,00 JOSE INÁCIO DA SILVA R\$ 2.733,33 JULIANO SOUZA SILVA - ME R\$ 3.289,96 LAUDICEIA NUNES DE SOUZA R\$ 16.540,83 LCS LOCADORA, MANUTENCAO E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - EPP R\$ 278,95 LOCAMAC LOCAÇÃO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS EIRELI LTDA R\$ 25.043,01 LOCAMIL EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP R\$ 302,53 LOCASIM

COMERCIO, INDUSTRIA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA R\$ 2.807,69 LUCIVAL CANDIDO DO AMARAL R\$ 12.026,86 LUKSCHAL COMERCIO DE RESIDUOS OLEOSOS LTDA - ME R\$ 27.908,75 M B A V A Z R\$ 1.800,00 M. P. DOLCE ME - MARCOS PIZATTI DOLCE R\$ 9.271,37 MADEIREIRA PAIOL LTDA - ME R\$ 7.242,56 MARCIA LUCIAN DOS REIS 92594069191 R\$ 4.525,00 MARWIL - M.N. MARUYAMA COMERCIO E SERVIÇOS - ME R\$ 125,00 MODELO ENGENHARIA LTDA R\$ 118,38 NACER - CONSTRUCAO E DESIGN LTDA - ME R\$ 2.730,77 OSVALDO ALVES & CIA LTDA.

R\$ 1.812,00 PANIFICADORA TARGINO EIRELI - ME R\$ 667,50 PAULO AUGUSTO ALVES DOS SANTOS R\$ 15.759,25 PINGUIM DISTRIBUIDORA R\$ 66,00 PONTA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA R\$ 17.408,94 POSTO SAMUCA CUIABA LTDA R\$ 34.731,96 RAIMUNDO DUARTE DOS SANTOS R\$ 15.500,54 RAWAL PLACAS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME R\$ 1.470,00 RENATO DE SOUZA R\$ 1.500,00 RODNEI BATISTA DA SILVA R\$ 8.210,00 RR GUINCHOS LTDA R\$ 300,00 SAMAE SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE TANGARA DA SERRA R\$ 753,96 SAO BENEDITO BORRACHAS FER. PAR. LTDA R\$ 1.500,23 SERGIO BATISTA TOMAZ R\$ 8.616,67 SERGIO SILVA BRITO EIRELI - ME R\$ 3.300,00 SIDNEI DE OLIVEIRA CAMPOS R\$ 7.832,00 SILVIO PETENGIL FILHO R\$ 120.000,00 SOLANGE FERNANDA GAUDINO PAIS - INOVE COMUNICACAO VISUAL R\$ 525,00 SOUZA & CRISTOVAO PAIS LTDA - ME

R\$ 14.720,00 T.H.P-TRIUNFO HOLDING PARTICIPACOES R\$ 4.500.000,00 TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. R\$ 11.365,50 TORNEARIA DOIS IRMAOS EIRELI ME R\$ 3.870,00 TROPICAL PNEUS LTDA R\$ 6.086,66 UNIMED CUIABA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

R\$ 27.060,80 V. M. PIRES & CIA LTDA R\$ 1.325,00 VILLAS BOAS WEB R\$ 1.192,50 VP EMPREENDIMENTOS LTDA R\$ 323.851,71 WALDIMIR MULLER FILHO ME

R\$ 36.619,65 WANDERLEY REIS PACHECO R\$ 21.940,00 WEST MAQ - COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA R\$ 112.389,11 WIDAL E MARCHIORETTO LTDA R\$ 5.410,94 WM COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA R\$ 3.722,46 WOLNEI AFONSO DE SOUZA FILHO R\$ 3.000,00 Y S F NUNES EXTRAÇÃO DE AREIA R\$ 2.617,00 Y. S. F. NUNES EXTRACAO DE AREIA - ME R\$ 4.810,00 YABAR & DAL ROSSO

SS R\$ 870,00 **Trabalhista:** DELSON CORREIA DA SILVA

R\$ 954,00 DIRCE RODRIGUES LEITE R\$ 1.090,46 EDNAILTON SOUSA COSTA R\$ 2.017,40 GILLIARD DE SOUZA QUEIROZ R\$ 1.946,81 GIVANIR SOUZA DE OLIVEIRA R\$ 1.407,61 GUILHERME DE AMORIM BEVOLO R\$ 454,66 JOACIR PINHO DE MIRANDA R\$ 2.500,00 JOAO VICTOR MURA R\$ 2.000,00 JONATHAN FERNANDES MORAES E SILVA R\$ 454,66 JULIANO DOMINGOS DOS SANTOS R\$ 1.946,81 LUIS MAURO DE PAULA R\$ 1.090,46 MARIA APARECIDA MORAIS GOMES R\$ 1.536,68 MAXIMINO MUNIZ CARNEIRO R\$ 1.844,65 NAOTO OTANI R\$ 6.420,00 PAULO BARBOSA R\$ 2.017,40 PEDRO IRINEU PEREIRA R\$ 3.315,52 RENATA FERREIRA MACHADO R\$ 3.213,59 ROSEMARIE DE SOUZA R\$ 1.554,15 SANDRA FRANCISCA DE MORAES R\$ 1.090,46 VINICIUS FERNANDES DA SILVA R\$ 1.844,65 WANDER FRANCISCO PORTO R\$ 1.496,74 WELLINGTON CARDOSO DA SILVA

R\$ 2.419,36 WESLLEY RONDON FIGUEIREDO TEIXEIRA R\$ 4.000,00

**PASSIVO TRIBUTÁRIO ESTIMADO (DÉBITOS FEDERAIS): R\$ 8.949.933,98 (oito milhões, novecentos e quarenta e nove mil, novecentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos).**

**ADVERTÊNCIAS:** Ficam intimados os credores e terceiros dos prazos previstos no artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/05 (15 dias), para apresentação de habilitações de crédito e divergência a serem encaminhados diretamente à administrador judicial, e que os documentos das recuperandas podem

ser consultados junto ao administrador judicial nomeado pelo Juízo, AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, com endereço situado na Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 2.254, 10º Andar, Sala 1006, Edifício American B. Center, Cuiabá/MT, tel: (65) 30272886, website: www.aj1.com.br, representada na pessoa de seu representante legal Dr. RICARDO FERREIRA DE ANDRADEE, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, CESAR ADRIANE LEONCIO, digitei.

Cuiabá-MT, 25 de janeiro de 2019.

CESAR ADRIANE LEONCIO

Gestor Judiciário

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE - MT - JUIZO DA SEGUNDA VARA. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CREDORES HOMOLOGADOS - PRAZO: 20 DIAS. AUTOS N.º 1688-25.2016.811.0011 - CÓDIGO 237843. ESPÉCIE: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. PARTE REQUERENTE: Gondim & Cia Ltda EPP. PARTE RÉQUERIDA: Universalidade de Credores. FINALIDADE: INTIMAR OS CREDORES E INTERESSADOS sobre a homologação do quadro geral de credores consolidado apresentado pelo administrador judicial. DECISÃO/DESPACHO: Cód. 237843. Manuseando os presentes autos, verifico que às fls. 953/955, por equívoco, fora proferida nova decisão homologando o plano de recuperação, quando esta já havia sido prolatada às fls. 830/832, estando pendente apenas a homologação do quadro geral de credores. Desta feita, revogo a decisão de fls. 953/955 para torná-la nula, sem qualquer efeito. Outrossim, constato que o Administrador Judicial apresentou o quadro geral de credores consolidado às fls. 919/924, para homologação por este Juízo, conforme determina o artigo 18 da Lei 11.105/2005. Posteriormente, a recuperanda peticionou às fls. 925 manifestando anuência ao quadro apresentado, ressaltando apenas a questão dos valores que deverão incidir o deságio contido no Plano de recuperação. Instado a se manifestar, o Ministério Público apresentou parecer favorável à homologação (fls. 936). Ante o exposto, nos termos do artigo 18 da Lei 11.105/2005 .HOMOLOGO o quadro geral de credores consolidado apresentado pelo Administrador Judicial às fls. 919/924. Expeça-se edital do quadro geral de credores homologado, que, após devidamente assinado, deverá ser juntado aos autos e publicado no Diário Oficial, no prazo de 05(cinco) dias. Com relação às petições de fls. 936/952 e 956, intime-se o Administrador Judicial para manifestação, no prazo de 05(cinco) dias. Cumpra-se. Mirassol D'Oeste/MT, 07 de janeiro de 2019. Edna Ederli Coutinho, Juíza de Direito. RELAÇÃO DE CREDORES APRESENTADA PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL: Adenilson Pereira De Paula - Classe I Trabalhista - R\$ 4.504,09; Angelita Zambom De Almeida Andrade- Classe I Trabalhista - R\$ 3.963,84; Claudeir Dos Santos Lima - Classe I Trabalhista - R\$ 724,34; Cleiton De Souza Lima - Classe I Trabalhista - R\$ 5.617,66; Cristiane Priscila De Brito - Classe I Trabalhista - R\$ 4.038,38; Francisco De Aquino Da Silva- Classe I Trabalhista - R\$ 2.254,98; Genaina Aparecida Fernandes- Classe I Trabalhista - R\$ 3.920,30; Ivone Frutuoso Dias- Classe I Trabalhista - R\$ 2.050,60; Jacson Aparecido Ringo- Classe I Trabalhista - R\$ 1.201,92; Linea De Araujo Janeiro- Classe I Trabalhista - R\$ 2.979,46; Luciana Bernardo Parreira- Classe I Trabalhista - R\$ 1.284,88; Mariangela Giacheto - Classe I Trabalhista - R\$ 2.886,34; Reginaldo Alves Munis- Classe I Trabalhista - R\$ 1.141,01; Ronaldo Xavier Da Silva- Classe I Trabalhista - R\$ 1.515,50; Sílvio Cesar Dos Santos- Classe I Trabalhista

- R\$ 1.644,54; Acofer Indústria E Comercio Ltda- Classe III - Quirografário- R\$ 2.904,13; Arcelormittal Brasil Sa- Classe III - Quirografário - R\$ 8.747,38; Arcom S/A- Classe III - Quirografário - R\$ 1.442,08; Astra S/A. Industria E Comercio- Classe III - Quirografário - R\$ 4.582,55; Banco Bradesco S/A- Classe III - Quirografário - R\$ 79.821,30; Banco Do Brasil S/A- Classe III - Quirografário - R\$ 592.415,65; Brasilux Tintas Tecnicas Ltda- Classe III - Quirografário - R\$ 1.974,69; Caixa Economica Federal- Classe III - Quirografário - R\$ 102.668,13; Cedasa Ind E Com De Pisos Ltda - Majopar- Classe III - Quirografário - R\$ 26.731,72; Ceramica Cristofolletti Ltda - Crist- Classe III - Quirografário - R\$ 6.011,00; Ceramica Formigres Ltda- Classe III - Quirografário - R\$ 18.878,40; Ciser Cia Ind. H.Carlos Schneider- Classe III - Quirografário - R\$ 2.944,80; Cozimax Moveis De Aco Mirassol - Blufix- Classe III - Quirografário - R\$ 1.761,07; Docol Metais Sanitarios Ltda- Classe III - Quirografário - R\$ 1.193,04; Duratex S/A- Classe III - Quirografário - R\$ 10.919,89; Eletrocal Ind E Com Met Eletr. Ltda-Cdr- Classe III - Quirografário - R\$ 20.170,66; Fame Fab Apar Materiais Eletricos Ltda- Classe III - Quirografário - R\$ 5.207,34; Ferragens Negroao Com Ltda - Cuiaba- Classe III - Quirografário - R\$ 5.747,06; Fortlev Industria E Comercio De Plastico- Classe III - Quirografário - R\$ 12.649,15; Gaam Ind.E Com. De Moveis Ltda- Classe III - Quirografário - R\$ 2.548,38; Garthen Ind. E Com. De Maq. Ltda- Classe III - Quirografário - R\$ 2.006,60; Horizontte Distribuidora Ltda- Classe III - Quirografário - R\$ 3.455,95; Hydronorth S/A - Filial Sul- Classe III - Quirografário - R\$ 3.095,92; Icasa Industria Ceramica Andradense S/A- Classe III - Quirografário - R\$ 4.948,91; Isdralit Indústria E Comercio Ltda- Classe III - Quirografário - R\$ 16.129,57; Lorenzetti S/A- Classe III - Quirografário - R\$ 3.691,00; Lume Ceramica Ltda- Classe III - Quirografário - R\$ 11.760,19; Maje Do Ne Ind E Com De M At Elet Ltda - Mec- Classe III - Quirografário - R\$ 1.488,40; Mar Girius Contin. Ind. Cont. Elet. Ltda- Classe III - Quirografário - R\$ 2.054,79; Martins Com Serv Distr S/A- Classe III - Quirografário - R\$ 906,49; Metalurgica Mor S/A - Mor- Classe III - Quirografário - R\$ 1.936,59; Mexichem Brasil Ind De Transf Plastica- Classe III - Quirografário - R\$ 10.143,46; Mirai International C I E. M I S. Ltda - Pincel Tig- Classe III - Quirografário - R\$ 3.412,50; Multi Mercantes Ltda- Classe III - Quirografário - R\$ 2.673,76; Multiplus Ind E Com De Pvc Ltda- Classe III - Quirografário - R\$ 4.018,50; Newell Rubbermaid Brasil Fer/Equip Ltda- Classe III - Quirografário - R\$ 7.140,22; Olicar Ind E Com De Plasticos Ltda- Classe III - Quirografário - R\$ 2.505,50; Oswaldo Cruz Quimica Ind E Com Ltda- Classe III - Quirografário - R\$ 5.796,00; Ourense Do Brasil Ind Art Met Ltda- Classe III - Quirografário - R\$ 1.803,94; Pado SA Industrial Comercial E Imp- Classe III - Quirografário - R\$ 1.428,00; Paulista Business Com Imp Exp De Produto- Classe III - Quirografário - R\$ 3.508,91; Pincéis Atlas S/A - Atlas- Classe III - Quirografário - R\$ 1.588,61; Ppg Ind Brasil Tintas Vernizes Ltda Sum- Classe III - Quirografário - R\$ 22.720,82; Pvc Brazil Indústria Tubos Conexoes Ltda- Classe III - Quirografário - R\$ 15.502,24; Renner Sayerlack S/A Caj- Classe III - Quirografário - R\$ 2.134,57; Robert Bosch Ltda- Classe III - Quirografário - R\$ 13.226,38; Saint Gobain Do Brasil Prod Ind E Const- Classe III - Quirografário - R\$ 13.039,98; Sasazaki - Ind. E Com. Ltda- Classe III - Quirografário - R\$ 10.728,58; Stam Metalurgica S/A - Classe III - Quirografário - R\$ 2.990,19; V E F De Brito E Cia Ltda - Fabone- Classe III - Quirografário - R\$ 876,47; Ind. Com. Metais Talita Ltda - Epp- Classe Iv-Me/Epp- R\$ 1.000,02; Matel Padrao Eletricos Ltda-Me- Classe Iv-Me/Epp - R\$ 5.359,00; Novo Horizonte Aluminios Ltda - Epp- Classe Iv-Me/Epp - R\$ 1.796,26; Tic Industria E Comercio De Ferros Ltda - Me- Classe Iv-Me/Epp - R\$ 2.145,00; Utimil Industrial Ltda - Epp- Classe Iv-Me/Epp - R\$ 1.788,23. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Kátia Fernanda Pereira Moretti - Técnico Judiciária, digitei. Mirassol D'oeste - MT, 11 de janeiro de 2019. Edna Ederli Coutinho - Juíza de Direito.



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Gestão**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO  
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o portal E-Mato Grosso  
[www.mt.gov.br](http://www.mt.gov.br)

**ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO**

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

**ATENDIMENTO EXTERNO**

De Segunda à Sexta-feira - das 13:00 às 19:00  
(65) 3613-8000

**HINO DE MATO GROSSO**

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões;  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux.  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande,  
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

**HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO**

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

“Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil  
Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminino grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração”.